

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	3
Demonstração do Resultado	5
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 30/06/2020	10
Acumulado do Exercício Anterior - 01/01/2019 à 30/06/2019	11
Demonstração de Valor Adicionado	12

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	13
Balanço Patrimonial Passivo	14
Demonstração do Resultado	16
Demonstração do Resultado Abrangente	18
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	19

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 30/06/2020	21
DMPL - 01/01/2019 à 30/06/2019	22
Demonstração de Valor Adicionado	23

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho	24
---	----

Notas Explicativas	40
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva	140
Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	142
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	143
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	144

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Trimestre Atual 30/06/2020
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	2.020.000.000
Preferenciais	0
Total	2.020.000.000
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
1	Ativo Total	13.332.007	11.523.435
1.01	Ativo Circulante	2.207.317	1.504.304
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	74.516	106.836
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.986.058	1.215.185
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1.986.058	1.215.185
1.01.02.01.04	Aplicações Financeiras	1.983.923	1.213.070
1.01.02.01.05	Aplicações Financeiras - conta reserva	2.135	2.115
1.01.03	Contas a Receber	15.630	31.689
1.01.03.01	Clientes	15.630	31.689
1.01.03.01.01	Contas a Receber de Partes Relacionadas	15.630	31.689
1.01.06	Tributos a Recuperar	70.486	85.035
1.01.07	Despesas Antecipadas	342	1.456
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	60.285	64.103
1.01.08.03	Outros	60.285	64.103
1.01.08.03.01	Outros Créditos	4.626	1.301
1.01.08.03.02	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	54.618	62.507
1.01.08.03.03	Adiantamentos a Fornecedores	1.041	295
1.02	Ativo Não Circulante	11.124.690	10.019.131
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	508.747	500.604
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	447.735	430.437
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	61.012	70.167
1.02.01.10.04	Tributos a Recuperar	60.945	70.088
1.02.01.10.05	Depósitos Judiciais e Outros	67	79
1.02.02	Investimentos	10.522.398	9.442.013
1.02.02.01	Participações Societárias	10.522.398	9.442.013
1.02.03	Imobilizado	38.111	35.772
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	33.266	33.505
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	4.845	2.267
1.02.04	Intangível	55.434	40.742

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
2	Passivo Total	13.332.007	11.523.435
2.01	Passivo Circulante	1.464.670	900.980
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	38.232	42.384
2.01.01.01	Obrigações Sociais	5.510	3.720
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	32.722	38.664
2.01.02	Fornecedores	14.562	7.370
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	14.522	7.369
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	40	1
2.01.03	Obrigações Fiscais	3.288	14.685
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	3.006	14.403
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	8	8
2.01.03.01.03	Impostos e Contribuições a Recolher	2.998	14.395
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	282	282
2.01.03.03.01	ISS a Recolher	282	282
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.389.071	779.907
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	509.488	0
2.01.04.02	Debêntures	879.583	779.907
2.01.05	Outras Obrigações	19.517	56.634
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	55	63
2.01.05.02	Outros	19.462	56.571
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	406	395
2.01.05.02.04	Outras Contas a Pagar	19.012	21.764
2.01.05.02.05	Receita diferida	44	44
2.01.05.02.06	Termo de autocomposição	0	34.368
2.02	Passivo Não Circulante	3.633.968	2.483.667
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	3.192.148	2.036.038
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	457.677	0
2.02.01.02	Debêntures	2.734.471	2.036.038
2.02.02	Outras Obrigações	51.423	48.800
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	1.916	1.916
2.02.02.02	Outros	49.507	46.884
2.02.02.02.03	Outras obrigações	43.698	41.075
2.02.02.02.05	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	5.809	5.809
2.02.03	Tributos Diferidos	125.917	121.968
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	125.917	121.968
2.02.04	Provisões	264.480	276.861
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	1.050	96
2.02.04.02	Outras Provisões	263.430	276.765
2.02.04.02.04	Provisão para passivo a descoberto	263.430	276.765
2.03	Patrimônio Líquido	8.233.369	8.138.788
2.03.01	Capital Social Realizado	6.022.942	6.022.942
2.03.02	Reservas de Capital	33.973	6.988
2.03.02.07	Ágio em transação de capital	33.973	6.988
2.03.04	Reservas de Lucros	984.651	1.584.651
2.03.04.01	Reserva Legal	611.408	611.408
2.03.04.02	Reserva Estatutária	373.243	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	373.243
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	600.000
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	147.555	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	1.044.248	524.207

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2019 à 30/06/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	24.125	49.620	23.876	47.274
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-5.868	-13.382	-6.084	-13.407
3.02.02	Serviços	-207	-474	-141	-348
3.02.04	Depreciação e Amortização	-253	-503	-477	-955
3.02.05	Custo com Pessoal	-5.337	-12.122	-5.294	-11.734
3.02.07	Materiais, Equipamentos e Veículos	0	-7	-11	-27
3.02.08	Outros	-71	-276	-161	-343
3.03	Resultado Bruto	18.257	36.238	17.792	33.867
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-124.109	166.844	321.519	661.204
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-54.450	-105.476	-55.286	-98.050
3.04.02.01	Serviços	-21.352	-36.391	-21.088	-39.507
3.04.02.02	Depreciação e Amortização	-3.424	-6.885	-3.259	-6.248
3.04.02.03	Despesas com Pessoal	-22.745	-49.397	-25.831	-42.783
3.04.02.04	Materiais, Equipamentos e Veículos	-2.149	-3.122	-215	-407
3.04.02.05	Água, luz, telefone, internet e gás	-285	-544	-258	-652
3.04.02.06	Gastos com viagens e estadias	-136	-760	-526	-1.287
3.04.02.07	Campanhas publicitárias e eventos, feiras e informativos	-998	-1.466	-626	-755
3.04.02.08	Aluguéis de imóveis e condomínios	-980	-2.180	-1.042	-2.295
3.04.02.09	Outros	-487	-1.551	-948	-2.117
3.04.02.10	Impostos, taxas e despesas com cartório	-688	-828	-88	-245
3.04.02.11	Contribuições a sindicatos e associações de classe	-131	-197	-59	-272
3.04.02.12	Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	-951	-954	-1	-3
3.04.02.13	Editais e publicações	0	-856	-1.165	-1.167
3.04.02.14	Despesas legais e judiciais	-124	-345	-180	-312
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	357	781	356	713
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-1.794	-12.471	-3.577	-19.407
3.04.05.01	Outras	-23	-102	0	-37
3.04.05.02	Termo de Autocomposição, Programa Incentivo à Colaboração e Acordo de Leniência	-1.771	-12.369	-3.577	-19.370

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2019 à 30/06/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	-68.222	284.010	380.026	777.948
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-105.852	203.082	339.311	695.071
3.06	Resultado Financeiro	-29.311	-51.578	-9.797	-20.509
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-135.163	151.504	329.514	674.562
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-6.964	-3.949	17.854	30.874
3.08.02	Diferido	-6.964	-3.949	17.854	30.874
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-142.127	147.555	347.368	705.436
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-142.127	147.555	347.368	705.436
3.99.01.01	ON	-0,07036	0,07305	0,17196	0,34923
3.99.02.01	ON	-0,07036	0,07305	0,17196	0,34923

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2019 à 30/06/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
4.01	Lucro Líquido do Período	-142.127	147.555	347.368	705.436
4.02	Outros Resultados Abrangentes	101.231	520.041	-27.695	-26.426
4.02.01	Ajuste patrimonial - plano de pensão	0	0	0	5.229
4.02.02	Ajuste na conversão de demonstrações contábeis de controladas no exterior	101.244	520.598	-25.621	-29.130
4.02.03	Resultado de hedge de fluxo de caixa	0	882	139	-231
4.02.04	Ativação de hedge de fluxo de caixa	-19	-1.725	-3.283	-3.595
4.02.05	Imposto de renda e contribuição social diferidos	6	286	1.070	1.301
4.03	Resultado Abrangente do Período	-40.896	667.596	319.673	679.010

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	366.866	257.330
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-45.847	-40.071
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	147.555	705.436
6.01.01.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	3.949	-30.874
6.01.01.04	Depreciação e Amortização	7.388	7.203
6.01.01.05	Baixa do Ativo Imobilizado e Intangível	117	37
6.01.01.09	Juros e Variação Monetária s/Debêntures, Notas Promis, Empréstimos e Financiamentos	90.465	75.520
6.01.01.14	Constituição (Reversão) da Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários	967	74
6.01.01.16	Juros e Variação Monetária sobre Mútuo com Partes Relacionadas	-13.488	-23.463
6.01.01.17	Equivalência Patrimonial	-284.010	-777.948
6.01.01.18	Variações Cambiais sobre Fornecedores Estrangeiros	0	3
6.01.01.19	Atualização monetária da provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	5	3
6.01.01.20	Juros e variação monetária sobre termo de autocomposição e PIC	1.205	3.938
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	412.713	297.401
6.01.02.02	Contas a Receber - Partes Relacionadas	18.420	-2.227
6.01.02.03	Tributos a Recuperar	25.276	9.085
6.01.02.06	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos	426.288	262.271
6.01.02.07	Adiantamento a Fornecedores	-746	-715
6.01.02.08	Despesas Antecipadas e Outras	-2.199	-562
6.01.02.09	Fornecedores	-3.049	-1.187
6.01.02.10	Fornecedores - Partes Relacionadas	-8	82.479
6.01.02.11	Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados e Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social	-11.397	-6.207
6.01.02.12	Termo de autocomposição	-34.599	-50.097
6.01.02.15	Pagamento de Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários	-18	-74
6.01.02.16	Obrigações Sociais e Trabalhistas	-4.152	9.382
6.01.02.17	Outras Contas a Pagar	-1.103	1.955
6.01.02.19	Cessão Onerosa - Recebimento	0	10.498
6.01.02.20	Cessão onerosa - Pagamento de principal	0	-17.200
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-1.473.986	126.655
6.02.01	Aquisição de Ativo Imobilizado	-4.228	-6.919
6.02.02	Adições ao Ativo Intangível	-10.067	0
6.02.03	Aumento de Capital em Investidas	0	-251.141
6.02.10	Aplicações Financeiras Líquidas de resgate	-770.853	394.935
6.02.12	AFAC - Partes Relacionadas	-688.838	-10.220
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	1.074.800	-669.206
6.03.01	Resgates / Aplicações (Conta Reserva)	-20	53
6.03.04	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Captações)	2.044.947	0
6.03.05	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Principal)	-300.000	0
6.03.06	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Juros)	-70.138	-69.277

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
6.03.09	Dividendos Pagos a Acionistas	-599.989	-599.982
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-32.320	-285.221
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	106.836	436.799
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	74.516	151.578

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 30/06/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	26.985	-600.000	0	0	-573.015
5.04.06	Dividendos	0	0	-600.000	0	0	-600.000
5.04.08	Compara vantajosa líquida de impostos - VLT	0	26.985	0	0	0	26.985
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	147.555	520.041	667.596
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	147.555	0	147.555
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	520.041	520.041
5.07	Saldos Finais	6.022.942	33.973	984.651	147.555	1.044.248	8.233.369

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / Acumulado do Exercício Anterior - 01/01/2019 à 30/06/2019**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	13.992	1.686.396	0	508.164	8.231.494
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	13.992	1.686.396	0	508.164	8.231.494
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-600.000	0	0	-600.000
5.04.06	Dividendos	0	0	-600.000	0	0	-600.000
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	705.436	-26.426	679.010
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	705.436	0	705.436
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-26.426	-26.426
5.07	Saldos Finais	6.022.942	13.992	1.086.396	705.436	481.738	8.310.504

Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
7.01	Receitas	56.503	53.356
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	56.503	53.356
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-59.064	-65.944
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	131	-27
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-59.195	-65.917
7.03	Valor Adicionado Bruto	-2.561	-12.588
7.04	Retenções	-7.388	-7.203
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-7.388	-7.203
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-9.949	-19.791
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	327.624	837.487
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	284.010	777.948
7.06.02	Receitas Financeiras	43.614	59.539
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	317.675	817.696
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	317.675	817.696
7.08.01	Pessoal	54.889	48.309
7.08.01.01	Remuneração Direta	48.582	42.403
7.08.01.02	Benefícios	4.469	4.189
7.08.01.03	F.G.T.S.	1.666	1.619
7.08.01.04	Outros	172	98
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	17.795	-17.873
7.08.02.01	Federais	15.790	-19.940
7.08.02.02	Estaduais	27	37
7.08.02.03	Municipais	1.978	2.030
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	97.436	81.824
7.08.03.01	Juros	94.877	79.452
7.08.03.02	Aluguéis	2.559	2.372
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	147.555	705.436
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	147.555	705.436

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
1	Ativo Total	34.926.326	33.262.087
1.01	Ativo Circulante	8.086.040	7.131.926
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.071.723	1.263.212
1.01.02	Aplicações Financeiras	5.226.252	3.728.765
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	5.226.252	3.728.765
1.01.02.01.04	Aplicações Financeiras	5.200.352	3.710.393
1.01.02.01.05	Aplicações Financeiras - conta reserva	25.900	18.372
1.01.03	Contas a Receber	1.060.124	1.363.908
1.01.03.01	Clientes	1.060.124	1.363.908
1.01.03.01.01	Contas a Receber	1.037.103	1.341.233
1.01.03.01.02	Contas a Receber de Partes Relacionadas	23.021	22.675
1.01.06	Tributos a Recuperar	182.649	188.385
1.01.07	Despesas Antecipadas	46.618	54.557
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	498.674	533.099
1.01.08.03	Outros	498.674	533.099
1.01.08.03.01	Contas a Receber com Operações de Derivativos	56.336	91.898
1.01.08.03.03	Pagamentos Antecipados Relacionados a Concessão	278.680	278.628
1.01.08.03.04	Adiantamentos a Fornecedores	29.218	27.219
1.01.08.03.05	Outros Créditos	134.440	135.354
1.02	Ativo Não Circulante	26.840.286	26.130.161
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	7.195.815	6.712.726
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	77.272	44.670
1.02.01.04	Contas a Receber	3.305.522	2.831.364
1.02.01.04.01	Clientes	3.305.522	2.831.364
1.02.01.07	Tributos Diferidos	871.919	835.204
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	871.919	835.204
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	671	732
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	198.632	191.699
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	2.741.799	2.809.057
1.02.01.10.03	Contas a Receber com Operações de Derivativos	34.198	0
1.02.01.10.04	Tributos a Recuperar	160.675	169.991
1.02.01.10.05	Pagamentos Antecipados Relacionadas a Concessão	2.251.955	2.391.344
1.02.01.10.06	Depósitos Judiciais e Outros	294.971	247.722
1.02.02	Investimentos	893.612	740.649
1.02.02.01	Participações Societárias	893.612	740.649
1.02.03	Imobilizado	1.221.350	1.169.147
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	895.656	904.783
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	173.817	138.286
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	151.877	126.078
1.02.04	Intangível	17.529.509	17.507.639
1.02.04.01	Intangíveis	17.529.509	17.507.639
1.02.04.01.02	Intangível	16.305.800	16.309.013
1.02.04.01.03	Intangível em construção	1.223.709	1.198.626

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
2	Passivo Total	34.926.326	33.262.087
2.01	Passivo Circulante	7.262.567	6.519.308
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	290.748	303.791
2.01.01.01	Obrigações Sociais	65.660	39.214
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	225.088	264.577
2.01.02	Fornecedores	410.214	457.304
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	337.512	398.941
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	72.702	58.363
2.01.03	Obrigações Fiscais	341.209	430.215
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	281.198	374.759
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	157.130	286.479
2.01.03.01.02	Impostos e Contribuições a Recolher	123.312	87.534
2.01.03.01.03	Impostos e Contribuições Federais Parcelados	756	746
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	1.824	2.465
2.01.03.02.01	ICMS a Recolher	1.774	2.416
2.01.03.02.02	ICMS Parcelado	50	49
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	58.187	52.991
2.01.03.03.01	ISS a Recolher	54.787	48.154
2.01.03.03.02	ISS Parcelado	520	1.482
2.01.03.03.03	ISS diferido	2.880	3.355
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	4.826.065	4.050.043
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	1.076.284	342.767
2.01.04.02	Debêntures	3.749.781	3.707.276
2.01.05	Outras Obrigações	1.287.478	1.152.131
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	431.293	415.940
2.01.05.02	Outros	856.185	736.191
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	1.697	804
2.01.05.02.04	Obrigações com o Poder Concedente	190.830	103.208
2.01.05.02.05	Outras Obrigações	170.892	177.312
2.01.05.02.06	Receita diferida	71.070	32.177
2.01.05.02.07	Termo de autocomposição e acordo de leniência	383.054	394.734
2.01.05.02.08	Arrendamento mercantil	38.642	27.956
2.01.06	Provisões	106.853	125.824
2.01.06.02	Outras Provisões	106.853	125.824
2.01.06.02.04	Provisão de Manutenção	106.845	125.824
2.01.06.02.05	Outras Provisões	8	0
2.02	Passivo Não Circulante	19.235.509	18.303.085
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	15.955.745	14.980.795
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	6.741.972	6.384.668
2.02.01.02	Debêntures	9.213.773	8.596.127
2.02.02	Outras Obrigações	2.263.045	2.373.999
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	154.804	148.478
2.02.02.02	Outros	2.108.241	2.225.521
2.02.02.02.03	Obrigações Sociais e Trabalhistas	35.435	30.916
2.02.02.02.04	Obrigações com o Poder Concedente	1.561.759	1.638.297
2.02.02.02.05	Outras Obrigações	76.775	69.662

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
2.02.02.02.06	Receita diferida	17.342	14.433
2.02.02.02.07	Termo de autocomposição e acordo de leniência	65.914	216.049
2.02.02.02.08	Arrendamento mercantil	147.804	118.037
2.02.02.02.09	Mútuos com terceiros	103.905	102.135
2.02.02.02.10	Fornecedores	99.307	35.992
2.02.03	Tributos Diferidos	572.739	561.160
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	572.739	561.160
2.02.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	558.427	547.164
2.02.03.01.02	Pis e Cofins diferidos	14.312	13.996
2.02.04	Provisões	443.980	387.131
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	203.561	162.837
2.02.04.01.06	Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários	184.953	145.245
2.02.04.01.07	Impostos e Contribuições a Recolher	16.114	14.323
2.02.04.01.09	Impostos e Contribuições Federais Parcelados	2.494	3.269
2.02.04.02	Outras Provisões	240.419	224.294
2.02.04.02.04	Provisão de Manutenção	240.175	224.159
2.02.04.02.05	Provisão para Passivo a Descoberto	244	135
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	8.428.250	8.439.694
2.03.01	Capital Social Realizado	6.022.942	6.022.942
2.03.02	Reservas de Capital	33.973	6.988
2.03.02.07	Ágio em Transação de Capital	33.973	6.988
2.03.04	Reservas de Lucros	984.651	1.584.651
2.03.04.01	Reserva Legal	611.408	611.408
2.03.04.02	Reserva Estatutária	373.243	0
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	373.243
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	600.000
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	147.555	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	1.044.248	524.207
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	194.881	300.906

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2019 à 30/06/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.992.243	4.634.397	2.504.225	4.913.086
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.576.462	-3.159.099	-1.466.410	-2.840.370
3.02.01	Custo de Construção	-223.647	-477.049	-268.705	-467.549
3.02.02	Serviços	-280.533	-537.225	-238.559	-462.155
3.02.03	Custo da Outorga	-84.215	-180.571	-95.860	-190.909
3.02.04	Depreciação e Amortização	-565.718	-1.083.942	-459.819	-888.700
3.02.05	Custo com Pessoal	-259.499	-543.809	-243.079	-493.569
3.02.06	Provisão de Manutenção	-22.384	-45.409	-35.865	-71.915
3.02.07	Materiais, Equipamentos e Veículos	-36.810	-85.572	-46.122	-97.371
3.02.08	Outros Custos	-103.656	-205.522	-78.401	-168.202
3.03	Resultado Bruto	415.781	1.475.298	1.037.815	2.072.716
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-279.541	-476.355	-203.001	-368.846
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-251.750	-465.122	-256.982	-445.487
3.04.02.01	Serviços	-61.748	-116.753	-62.079	-115.833
3.04.02.02	Depreciação e Amortização	-18.752	-36.505	-16.514	-32.953
3.04.02.03	Despesas com Pessoal	-98.143	-200.581	-110.806	-187.159
3.04.02.04	Materiais, Equipamentos e Veículos	-8.796	-13.945	-8.455	-10.185
3.04.02.05	Outros	-8.624	-20.122	-10.112	-12.942
3.04.02.06	Campanhas publicitárias e eventos, feiras e informativos	-12.886	-17.619	-10.669	-15.895
3.04.02.07	Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários	-39.775	-39.708	-6.157	-8.119
3.04.02.08	Lei Rouanet, Incentivos audiovisuais e esportivos	-1.653	-2.572	-2.784	-2.784
3.04.02.09	Água, luz, telefone, internet e gás	-2.946	-6.711	-3.435	-6.959
3.04.02.10	Contribuições a sindicatos e associações de classe	-2.905	-5.406	-3.465	-7.162
3.04.02.11	Aluguéis de imóveis e condomínios	-1.573	-3.694	-1.779	-3.614
3.04.02.12	Gastos com viagens e estadias	-356	-3.654	-3.123	-6.326
3.04.02.13	Provisão para perda esperada - Contas a receber	-216	-3.081	-2.829	-2.760
3.04.02.14	Impostos, taxas e despesas com cartório	-17.417	-26.074	-4.219	-12.881
3.04.02.15	Ressarcimento ao usuário	-2.236	-7.726	-757	-10.322

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2019 à 30/06/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
3.04.02.16	Editais e publicações	-1.162	-3.229	-3.224	-3.586
3.04.02.17	Despesas legais e judiciais	-1.684	-2.967	-2.855	-4.615
3.04.02.18	Despesas, provisões e multas indedutíveis	29.122	45.225	-3.720	-1.392
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	16.664	20.730	21.072	34.190
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-3.583	-15.628	-4.200	-32.349
3.04.05.01	Outras	-796	-1.176	-424	-1.179
3.04.05.02	Termo de Autocomposição, Programa de Incentivo à Colaboração e Acordo de Leniência	-2.787	-14.452	-3.776	-31.170
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	-40.872	-16.335	37.109	74.800
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	136.240	998.943	834.814	1.703.870
3.06	Resultado Financeiro	-241.379	-613.068	-316.463	-627.585
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-105.139	385.875	518.351	1.076.285
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-85.067	-302.890	-179.464	-382.247
3.08.01	Corrente	-115.817	-351.555	-197.041	-421.419
3.08.02	Diferido	30.750	48.665	17.577	39.172
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-190.206	82.985	338.887	694.038
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	-190.206	82.985	338.887	694.038
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-142.127	147.555	347.368	705.436
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-48.079	-64.570	-8.481	-11.398
3.99.01.01	ON	-0,07036	0,07305	0,17196	0,34923
3.99.02.01	ON	-0,07036	0,07305	0,17196	0,34923

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2019 à 30/06/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	-190.206	82.985	338.887	694.038
4.02	Outros Resultados Abrangentes	135.085	518.201	-27.589	-26.973
4.02.01	Ajuste patrimonial - plano de pensão	0	0	0	5.229
4.02.02	Ajuste na conversão de controladas no exterior	101.244	520.598	-25.621	-29.130
4.02.03	Resultado de hedge de fluxo de caixa	0	882	139	-231
4.02.04	Ativação de hedge de fluxo de caixa	-19	-1.725	-3.283	-3.595
4.02.05	Imposto de renda e contribuição social	6	286	1.070	1.301
4.02.07	Ajustes na conversão de controladas no exterior - acionistas não controladores	33.854	-1.840	106	-547
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	-55.121	601.186	311.298	667.065
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-40.896	667.596	319.673	679.010
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-14.225	-66.410	-8.375	-11.945

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	1.917.263	2.141.814
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.894.526	2.318.746
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	82.985	694.038
6.01.01.02	Impostos Diferidos (IR, CS, ISS, Pis e Cofins)	-47.787	-38.932
6.01.01.03	Apropriação de Despesas Antecipadas	139.337	139.312
6.01.01.04	Depreciação e Amortização	1.043.015	851.485
6.01.01.05	Baixa do Ativo Imobilizado e Intangível	8.959	28.041
6.01.01.06	Juros e Variação Monetária s/Debêntures, Notas Promissórias, Empréstimos e Financiamentos	628.997	761.091
6.01.01.07	Juros e Var.Monetária de Obrig. Poder Concedente, termo de autocomposição, acordo de leniência e PIC	32.560	68.529
6.01.01.08	Capitalização de Custos de Empréstimos	-44.348	-93.878
6.01.01.09	Valor justo com derivativos (fair value option e hedge accounting)	-17.343	-61.601
6.01.01.10	Constituição (Reversão) da Provisão de Manutenção	45.409	71.915
6.01.01.11	Ajuste a Valor Presente da Provisão de Manutenção	10.204	17.937
6.01.01.12	Constituição (Reversão) da provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	57.059	35.660
6.01.01.13	Provisão para perda esperada - Contas a Receber	2.462	-258
6.01.01.14	Juros e Variação Monetária sobre Mútuo com Partes Relacionadas	11.413	-25.514
6.01.01.15	Juros sobre Impostos Parcelados e mútuo com terceiros	2.038	3.441
6.01.01.16	Ajuste a Valor Presente de Obrigações com Poder Concedente, Ativo Financeiro e Arrendamento Mercanti	-153.087	-111.411
6.01.01.17	Equivalência Patrimonial	16.335	-74.800
6.01.01.18	Variações Cambiais sobre Fornecedores Estrangeiros	13.279	-694
6.01.01.19	Amortização do Direito de Concessão gerado em Aquisição de Participação	77.432	70.168
6.01.01.20	Remensuração de participação anterior VLT Carioca	-14.393	-15.783
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	22.737	-176.932
6.01.02.01	Contas a Receber	-91.295	-2.793
6.01.02.02	Contas a Receber - Partes Relacionadas	2.835	-8.419
6.01.02.03	Tributos a Recuperar	19.499	2.641
6.01.02.05	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos	24.648	34.623
6.01.02.06	Recebimento de Ativo Financeiro	165.040	201.723
6.01.02.07	Despesas Antecipadas e Outros créditos	-38.335	-29.447
6.01.02.08	Adiantamento a Fornecedores	-1.999	-1.184
6.01.02.09	Fornecedores	3.106	-54.521
6.01.02.10	Fornecedores - Partes Relacionadas	1.572	11.087
6.01.02.11	Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados, Provisão IR e CS e Impostos diferidos	395.310	383.433
6.01.02.12	Pagamentos com Imposto de Renda e Contribuição Social	-488.557	-437.045
6.01.02.13	Realização da Provisão de Manutenção	-58.576	-154.930
6.01.02.14	Obrigações com o Poder Concedente	-33.726	-89.312
6.01.02.15	Pagamento de provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	-17.351	-27.541
6.01.02.16	Obrigações Sociais e Trabalhistas	-8.524	35.749
6.01.02.17	Outras Contas a Pagar e Receita diferida	318.840	-11.454

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
6.01.02.18	Mútuo com terceiros	-314	-513
6.01.02.19	Ressarcimento de obras efetuadas	0	97.903
6.01.02.20	Termo de autocomposição e acordo de leniência	-169.436	-126.932
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-2.144.224	-1.079.851
6.02.01	Aquisição de Ativo Imobilizado	-79.472	-69.364
6.02.02	Adições ao Ativo Intangível	-575.759	-480.255
6.02.03	Outros de Ativo Imobilizado e Intangível	956	-508
6.02.04	Aumento de Capital em Investidas	0	-196
6.02.06	Mútuos com Partes Relacionadas - Recebimentos	0	101.645
6.02.08	Aquisição de participação de 18,026% do VLT	0	-32.026
6.02.09	Aplicações Financeiras Líquidas de resgate	-1.489.959	-577.119
6.02.11	AFAC - partes relacionadas	10	-22.028
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-4.733	-1.574.972
6.03.01	Resgates / Aplicações (Conta Reserva)	-40.130	-35.347
6.03.02	Liquidação de Operações com Derivativos	73.299	21.368
6.03.04	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Captações)	3.965.887	467.816
6.03.05	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Principal)	-2.463.048	-842.721
6.03.06	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Juros)	-881.934	-564.803
6.03.09	Dividendos Pagos a Acionistas da Controladora	-599.989	-601.136
6.03.10	Dividendos pagos a Acionistas não Controladores	-12.358	-6.642
6.03.11	Participação dos Acionistas não Controladores	-29.097	5.466
6.03.12	AFAC - partes relacionadas	5.872	0
6.03.14	Arrendamento mercantil (Pagamentos de principal e juros)	-23.235	-18.973
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	40.205	-155
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-191.489	-513.164
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.263.212	1.267.097
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.071.723	753.933

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 30/06/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788	300.906	8.439.694
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788	300.906	8.439.694
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	26.985	-600.000	0	0	-573.015	-40.025	-613.040
5.04.01	Aumentos de Capital	0	0	0	0	0	0	18.952	18.952
5.04.06	Dividendos	0	0	-600.000	0	0	-600.000	-12.332	-612.332
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	-26	-26
5.04.08	Compra vantajosa líquida de impostos - VLT	0	26.985	0	0	0	26.985	0	26.985
5.04.09	Diluição de participação - VLT	0	0	0	0	0	0	-46.619	-46.619
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	147.555	520.041	667.596	-66.000	601.596
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	147.555	0	147.555	-64.570	82.985
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	520.041	520.041	-1.430	518.611
5.07	Saldos Finais	6.022.942	33.973	984.651	147.555	1.044.248	8.233.369	194.881	8.428.250

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 30/06/2019**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	13.992	1.686.396	0	508.164	8.231.494	201.240	8.432.734
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	13.992	1.686.396	0	508.164	8.231.494	201.240	8.432.734
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-600.000	0	0	-600.000	21.534	-578.466
5.04.01	Aumentos de Capital	0	0	0	0	0	0	6.013	6.013
5.04.06	Dividendos	0	0	-600.000	0	0	-600.000	14.613	-585.387
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	908	908
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	705.436	-26.426	679.010	-11.945	667.065
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	705.436	0	705.436	-11.398	694.038
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-26.426	-26.426	-547	-26.973
5.07	Saldos Finais	6.022.942	13.992	1.086.396	705.436	481.738	8.310.504	210.829	8.521.333

Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
7.01	Receitas	5.020.407	5.381.727
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	4.979.140	5.290.609
7.01.02	Outras Receitas	44.348	93.878
7.01.02.01	Juros Capitalizados	44.348	93.878
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-3.081	-2.760
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.558.554	-1.497.511
7.02.01	Custos Prods., Merchs. e Servs. Vendidos	-780.733	-692.212
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-255.363	-265.835
7.02.04	Outros	-522.458	-539.464
7.02.04.01	Custo de Construção	-477.049	-467.549
7.02.04.02	Provisão de Manutenção	-45.409	-71.915
7.03	Valor Adicionado Bruto	3.461.853	3.884.216
7.04	Retenções	-1.120.447	-921.653
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-1.120.447	-921.653
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.341.406	2.962.563
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	245.139	406.788
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	-16.335	74.800
7.06.02	Receitas Financeiras	261.474	331.988
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.586.545	3.369.351
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.586.545	3.369.351
7.08.01	Pessoal	687.441	628.761
7.08.01.01	Remuneração Direta	546.865	495.339
7.08.01.02	Benefícios	115.994	109.266
7.08.01.03	F.G.T.S.	19.902	18.792
7.08.01.04	Outros	4.680	5.364
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	697.936	796.339
7.08.02.01	Federais	520.213	607.804
7.08.02.02	Estaduais	10.399	12.351
7.08.02.03	Municipais	167.324	176.184
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	1.118.183	1.250.213
7.08.03.01	Juros	886.256	1.022.451
7.08.03.02	Aluguéis	30.511	15.665
7.08.03.03	Outras	201.416	212.097
7.08.03.03.01	Outorga	201.416	212.097
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	82.985	694.038
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	147.555	705.436
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	-64.570	-11.398

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Resultados do 2º Trimestre de 2020

A CCR S.A. (CCR), uma das maiores empresas de concessões de infraestrutura da América Latina, divulga seus resultados do 2º trimestre de 2020.

Apresentação dos Resultados

As Informações Trimestrais da Controladora e as Consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (“IASB”), todas aplicadas de maneira consistente com as principais práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2 das Informações Trimestrais.

As informações financeiras e operacionais, exceto onde indicado em contrário, são apresentadas em bases consolidadas, em milhares de reais, e as comparações são relativas ao 2T19 e 1S19.

As informações pró-forma incluem dados proporcionais das controladas em conjunto. Referidas informações, assim como as informações não-financeiras e outras informações operacionais, não foram revisadas pelos auditores independentes.

Os totais informados nas tabelas deste release quando comparados com o ITR, podem apresentar pequenas variações, devido a arredondamentos.

Destaques 2T20 x 2T19

- ❷ O tráfego consolidado apresentou decréscimo de 18,2%. Excluindo-se a ViaSul, houve queda de 22,1% no período. De acordo com os comunicados semanais¹ emitidos pela Companhia, as quedas reportadas² no início de cada mês do 2T20, em comparação com o mesmo período do ano anterior e excluindo-se a ViaSul, foram de 30%, 24% e 14%, para os meses de abril, maio e junho, respectivamente.
- ❷ O EBITDA ajustado apresentou decréscimo de 38,1%, com margem de 48,3% (-13,5 p.p.). Na mesma base³, o decréscimo atingiu 39,7%, com margem de 49,1% (-12,8 p.p.).
- ❷ O Prejuízo Líquido atingiu R\$ 142,1 milhões. Na mesma base³, o prejuízo alcançou R\$ 164,7 milhões, ante um lucro de R\$ 329,5 milhões na comparação com o mesmo período do ano anterior.
- ❷ No dia 6 de julho de 2020, a Concessionária Catarinense de Rodovias S.A. (“CCR ViaCosteira”), subsidiária integral da Companhia, e a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), assinaram o contrato de Concessão nº 01/2020, para a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário da Rodovia BR-101/SC, entre Paulo Lopes (km 244+680) e a divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul (km 465+100).

- Em função da pandemia da Covid-19, diversas medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social foram impostas pelos governos estaduais e municipais, causando impacto na demanda, e consequentemente, nos resultados da CCR no 2T20. Maiores detalhes serão encontrados na seção “COVID-19” deste release de resultados e nas notas 1.1 e 28 das Informações trimestrais.

1 - Os comunicados semanais emitidos pela Companhia sobre a movimentação nas concessões estão disponíveis no *website* de Relações com Investidores da CCR, através do endereço: www.ccr.com.br/ri

2 - Considerou-se para o mês de abril, o comunicado divulgado em 10/04 (período compreendido entre 03/04 e 09/04); para maio, o comunicado divulgado em 08/05 (período compreendido entre 01/05 e 07/05); para junho, o comunicado divulgado em 05/06 (período compreendido entre 29/05 e 04/06).

3 - Os ajustes na mesma base estão descritos na seção de comparações na mesma base.

IFRS			
Indicadores Financeiros (R\$ MM)	2T19	2T20	Var. %
Receita Líquida ¹	2.234,0	1.767,3	-20,9%
Receita Líquida ajustada mesma base ²	2.196,5	1.670,2	-24,0%
EBIT ajustado ³	797,7	177,1	-77,8%
Mg. EBIT ajustada ⁴	35,7%	10,0%	-25,7 p.p.
EBITDA ajustado ⁵	1.379,6	853,6	-38,1%
Mg. EBITDA ajustada ⁴	61,8%	48,3%	-13,5 p.p.
EBITDA ajustado mesma base ²	1.359,9	819,4	-39,7%
Mg. EBITDA ajustada mesma base ²	61,9%	49,1%	-12,8 p.p.
Lucro Líquido	347,4	(142,1)	n.m.
Lucro Líquido mesma base ²	329,5	(164,7)	n.m.
Div. Liq. / EBITDA ajustado últ. 12m. (x) ⁶	2,5	2,7	
EBITDA ajustado ⁵ / Juros e Variações Monetárias (x)	4,3	3,0	

IFRS			
Indicadores Financeiros (R\$ MM)	1S19	1S20	Var. %
Receita Líquida ¹	4.439,8	4.154,9	-6,4%
Receita Líquida ajustada mesma base ²	4.379,0	3.912,5	-10,7%
EBIT ajustado ³	1.629,1	1.015,3	-37,7%
Mg. EBIT ajustada ⁴	36,7%	24,4%	-12,3 p.p.
EBITDA ajustado ⁵	2.762,0	2.320,5	-16,0%
Mg. EBITDA ajustada ⁴	62,2%	55,8%	-6,4 p.p.
EBITDA ajustado mesma base ²	2.728,1	2.189,8	-19,7%
Mg. EBITDA ajustada mesma base ²	62,3%	56,0%	-6,3 p.p.
Lucro Líquido	705,4	147,6	-79,1%
Lucro Líquido mesma base ²	678,2	82,2	-87,9%
Div. Liq. / EBITDA ajustado últ. 12m. (x) ⁶	2,5	2,7	
EBITDA ajustado ⁵ / Juros e Variações Monetárias (x)	4,3	3,8	

¹ A receita líquida exclui a receita de construção.

² Os efeitos na mesma base estão descritos na seção de comparações na mesma base.

³ Calculado somando-se Receita Líquida, Receita de Construção, Custo dos Serviços Prestados e Despesas Administrativas.

⁴ As margens EBIT e EBITDA ajustadas foram calculadas por meio da divisão do EBIT e EBITDA ajustados pelas receitas líquidas, excluídas as receitas de construção.

⁵ Calculado excluindo-se as despesas não-caixa: depreciação e amortização, provisão de manutenção e apropriação de despesas antecipadas da outorga.

⁶ Para o cálculo do índice Div. Liq./ EBITDA ajustado, considerou-se o EBITDA ajustado do 1T20, e para os demais períodos, o EBITDA ajustado operacional (conforme divulgado nos releases anteriores).

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Comparações na mesma base

Para comparabilidade dos resultados trimestrais e acumulados, foram realizados ajustes na mesma base excluindo dos períodos confrontados os novos negócios e alterações de participação.

Os negócios retirados das comparações foram:

- (i) ViaSul, cujo contrato de concessão foi assinado em jan/19
- (ii) VLT, devido à aquisição de controle a partir de out/19.
- (iii) ViaCosteira, cujo contrato de concessão foi assinado em jul/20

Receita Bruta (Sem a Receita de Construção)

Receita Bruta de Pedágio (R\$ 000)	2T19	2T20	Var. %	1S19	1S20	Var. %
AutoBAn	534.842	421.910	-21,1%	1.064.016	962.799	-9,5%
NovaDutra	342.383	245.752	-28,2%	683.977	587.535	-14,1%
RodoNorte	186.840	195.186	4,5%	382.714	414.725	8,4%
ViaLagos	26.565	17.153	-35,4%	65.594	54.290	-17,2%
ViaOeste	246.124	187.771	-23,7%	486.470	434.802	-10,6%
RodoAnel Oeste	66.305	51.489	-22,3%	132.124	117.489	-11,1%
SPVias	163.911	137.771	-15,9%	333.668	305.452	-8,5%
MSVia	66.429	63.696	-4,1%	139.361	133.232	-4,4%
ViaSul	41.070	76.705	86,8%	66.541	160.665	141,5%
Total Receita Bruta de Pedágio	1.674.469	1.397.433	-16,5%	3.354.465	3.170.989	-5,5%
% Receitas Totais	69,1%	72,9%	3,8 p.p.	69,7%	70,5%	0,7 p.p.
% Meios Eletrônicos de Arrecadação	69,8%	73,5%	3,7 p.p.	68,6%	71,9%	3,3 p.p.

Receita Bruta Acessória ¹	2T19	2T20	Var. %	1S19	1S20	Var. %
Total Receita Bruta Acessória	31.034	26.095	-15,9%	55.931	54.832	-2,0%
% Receitas Totais	1,3%	1,4%	0,1 p.p.	1,2%	1,2%	n.m.

Outras Receitas Brutas	2T19	2T20	Var. %	1S19	1S20	Var. %
Barcas ¹	35.595	10.539	-70,4%	69.882	42.163	-39,7%
Curaçao	40.704	6.518	-84,0%	81.422	53.586	-34,2%
Metrô Bahia ¹	139.300	186.373	33,8%	273.646	343.523	25,5%
Samm	25.695	32.505	26,5%	51.744	54.786	5,9%
BH Airport	75.311	18.659	-75,2%	150.135	93.541	-37,7%
TAS	91.150	96.883	6,3%	168.753	195.967	16,1%
ViaQuatro ¹	151.188	41.139	-72,8%	285.341	178.816	-37,3%
San José (Aeris)	64.675	12.540	-80,6%	136.114	75.648	-44,4%
VLT ^{1 2}	-	27.725	n.m.	-	97.451	n.m.
ViaMobilidade - Linhas 5 e 17 ¹	93.236	59.667	-36,0%	183.699	138.337	-24,7%
Total	716.854	492.548	-31,3%	1.400.736	1.273.818	-9,1%
% Receitas Totais	29,6%	25,7%	-3,9 p.p.	29,1%	28,3%	-0,8 p.p.
Total Receita Bruta Operacional	2.422.357	1.916.076	-20,9%	4.811.132	4.499.639	-6,5%

Receita Bruta de Construção	2T19	2T20	Var. %	1S19	1S20	Var. %
Total	270.258	224.987	-16,8%	473.267	479.501	1,3%

¹ Inclui receitas acessórias. Parte das receitas do Metrô Bahia não são tarifárias e referem-se à remuneração do ativo financeiro (reversão de ajuste a valor presente) e/ou receitas de mitigação de risco de demanda, essas receitas totalizaram R\$ 155,2 milhões no 2T20 (R\$ 64,6 milhões no 2T19). No VLT, a remuneração do ativo financeiro totalizou R\$ 22,7 milhões no 2T20 (R\$ 17,3 milhões no 2T19). Na ViaMobilidade - Linhas 5 e 17 a receita de mitigação foi de R\$ 30,1 milhões no 2T20 (R\$ 15,3 milhões no 2T19).

² Os resultados do VLT passaram a ser consolidados em cada rubrica a partir de out/19, quando a CCR adquiriu o controle da concessionária. Até o 3T19, os resultados do VLT eram apresentados no consolidado como equivalência patrimonial.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

A título de informação adicional, demonstra-se abaixo a Receita Bruta das controladas em conjunto, registradas na rubrica resultado de equivalência patrimonial.

Receitas Operacionais Brutas de Controladas em Conjunto ¹	2T19	2T20	Var. %	1S19	1S20	% Var
Renovias	44.567	33.279	-25,3%	88.022	77.063	-12,5%
Quito (Quiport)	85.188	24.486	-71,3%	165.701	103.745	-37,4%
ViaRio	25.202	15.160	-39,8%	49.842	38.136	-23,5%
VLT ²	22.455	-	n.m.	32.678	-	n.m.
Total³	177.412	72.925	-58,9%	336.243	218.944	-34,9%

1 - Participação proporcional incluindo a Receita Acessória e excluindo a Receita de Construção.

2 - Os resultados do VLT passaram a ser consolidados em cada rubrica a partir de out/19, quando a CCR adquiriu o controle da concessionária. Até o 3T19, os resultados do VLT eram apresentados no consolidado como equivalência patrimonial.

3 - Não inclui eliminações.

Tráfego

Desempenho das Concessionárias	2T19	2T20	Var. %	1S19	1S20	Var. %
Tráfego - Veículos Equivalentes¹						
AutoBAn	63.593.855	48.571.857	-23,6%	126.544.310	110.372.171	-12,8%
NovaDutra	31.408.795	22.640.260	-27,9%	62.589.071	53.825.978	-14,0%
RodoNorte	20.448.440	21.072.333	3,1%	41.677.510	44.269.848	6,2%
ViaLagos	1.678.494	1.082.772	-35,5%	4.133.937	3.365.139	-18,6%
ViaOeste	28.482.365	20.652.081	-27,5%	56.220.656	47.937.719	-14,7%
RodoAnel Oeste	33.217.293	24.586.670	-26,0%	66.197.757	56.101.863	-15,3%
SPVias	15.516.726	12.492.148	-19,5%	31.579.362	27.604.655	-12,6%
MSVia	10.061.639	9.685.818	-3,7%	21.129.052	20.225.198	-4,3%
ViaSul	9.366.678	16.727.318	78,6%	15.175.993	35.718.584	135,4%
Consolidado²	242.256.650	198.163.334	-18,2%	481.468.304	447.358.870	-7,1%

Tarifa Média (em R\$ / veic. equiv.) ³	2T19	2T20	Var. %	1S19	1S20	Var. %
AutoBAn	8,41	8,69	3,3%	8,41	8,72	3,7%
NovaDutra	10,90	10,85	-0,5%	10,93	10,92	-0,1%
RodoNorte	9,14	9,26	1,3%	9,18	9,37	2,1%
ViaLagos	15,83	15,84	0,1%	15,87	16,13	1,6%
ViaOeste	8,64	9,09	5,2%	8,65	9,07	4,9%
RodoAnel Oeste	2,00	2,09	4,5%	2,00	2,09	4,5%
SPVias	10,56	11,03	4,5%	10,57	11,07	4,7%
MSVia	6,60	6,58	-0,3%	6,60	6,59	-0,2%
ViaSul	4,38	4,59	4,8%	4,38	4,50	2,7%
Consolidado²	6,91	7,05	2,0%	6,97	7,09	1,7%

Informação adicional - Renovias e ViaRio ⁴	2T19	2T20	Var. %	1S19	1S20	Var. %
Tráfego - Veículos Equivalentes¹						
Renovias	5.390.022	3.915.768	-27,4%	10.643.303	9.013.564	-15,3%
ViaRio	3.340.210	2.023.957	-39,4%	6.676.396	5.094.433	-23,7%
Tarifa Média (em R\$ / veic. equiv.)³						
Renovias	7,79	7,97	2,3%	7,80	8,06	3,3%
ViaRio	7,51	7,43	-1,1%	7,44	7,43	-0,1%

1 - Veículos Equivalentes é a medida calculada adicionando-se aos veículos leves, os veículos pesados (comerciais como caminhões e ônibus), multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado.

2 - No consolidado da CCR, a ViaOeste, que cobra pedágio em apenas um sentido da rodovia, apresenta o seu volume de tráfego duplicado, para se ajustar àquelas que adotam cobrança bidirecional. Esse procedimento fundamenta-se no fato de que a cobrança unidirecional já incorpora na tarifa os custos de ida e volta.

3 - Tarifa média é obtida através da divisão entre a receita de pedágio e o número de veículos equivalentes de cada concessionária e consolidado.

4 - As quantidades de veículos equivalentes da Renovias e da ViaRio referem-se às participações de 40% e 66,66%, respectivamente.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

As isenções de cobrança de tarifa referente aos eixos suspensos dos caminhões representaram uma perda de receita de pedágio, incluindo as receitas proporcionais de Renovias e ViaRio, de aproximadamente R\$ 94,1 milhões no 2T20 e R\$ 682,3 milhões desde o início das isenções, em maio de 2018.

Ressalta-se, entretanto, que referidas isenções são passíveis de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, e as formas de compensação estão sendo discutidas com os Poderes Concedentes.

Tráfego das Concessionárias - Composição do Mix

Veículos Equivalentes	2T19		2T20	
	Leves	Comerciais	Leves	Comerciais
AutoBAn	48,6%	51,4%	32,8%	67,2%
NovaDutra	34,9%	65,1%	27,2%	72,8%
RodoNorte	21,1%	78,9%	14,4%	85,6%
ViaLagos	79,7%	20,3%	76,8%	23,2%
ViaOeste	61,2%	38,8%	48,3%	51,7%
Renovias	56,0%	44,0%	43,4%	56,6%
RodoAnel Oeste	56,3%	43,7%	46,1%	53,9%
SPVias	31,8%	68,2%	23,8%	76,2%
MSVia	22,6%	77,4%	17,8%	82,2%
ViaRio	92,0%	8,0%	90,8%	9,2%
ViaSul	54,1%	45,9%	38,6%	61,4%
Consolidado pró-forma¹ CCR	48,2%	51,8%	35,7%	64,3%

1 - Inclui tráfego da Renovias e ViaRio.

Mobilidade Urbana (100% dos dados operacionais)

	ViaQuatro			Metrô Bahia			VLT			ViaMobilidade - Linhas 5 e 17			Total		
	2T19	2T20	Var %	2T19	2T20	Var %	2T19	2T20	Var %	2T19	2T20	Var %	2T19	2T20	Var %
Passageiros transportados															
Passageiros Integrados	51.431.140	11.527.824	-77,6%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.431.140	11.527.824	-77,6%
Passageiros Exclusivos	6.897.231	1.618.233	-76,5%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.897.231	1.618.233	-76,5%
Total	58.328.371	13.146.057	-77,5%	25.847.757	7.723.510	-70,1%	5.107.117	946.543	-81,5%	41.787.479	12.842.742	-69,3%	131.070.724	34.658.852	-73,6%
Tarifa média¹	2,39	2,55	6,7%	2,48	2,63	6,0%	2,63	2,77	5,3%	2,23	1,98	-11,2%	2,37	2,36	-0,4%
Demanda diária média															
Dia útil	800.168	181.639	-77,3%	333.776	103.230	-69,1%	79.131	12.928	-83,7%	571.341	173.483	-69,6%	1.784.416	471.280	-73,6%
Sábado	389.304	95.260	-75,5%	215.097	65.935	-69,3%	21.334	5.041	-76,4%	303.701	102.571	-66,2%	929.436	268.807	-71,1%
Domingo	244.127	51.940	-78,7%	104.314	37.366	-64,2%	11.385	3.128	-72,5%	166.597	57.166	-65,7%	526.423	149.600	-71,6%

¹ Cálculo das tarifas médias consideram apenas as receitas tarifárias.

A redução da demanda nos negócios de mobilidade urbana foi causada pelas medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social, impostas por diversos governos estaduais e municipais a partir do mês de março de 2020, em função da pandemia da Covid-19.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Barcas

Linhas		Número de passageiros		
Trajetos	Tarifas	2T19	2T20	Var %
Rio - Niterói	R\$ 6,50	4.040.008	1.322.667	-67,3%
Rio - Charitas	R\$ 18,20	420.195	-	n.m.
Rio - Paquetá	R\$ 6,50	328.470	82.165	-75,0%
Rio - Cocotá	R\$ 6,50	162.270	793	-99,5%
Angra - Ilha Grande - Mangaratiba	R\$ 17,30	30.782	15.726	-48,9%
Total		4.981.725	1.421.351	-71,5%
Tarifa Média		7,15	7,41	3,6%

As variações no número de passageiros transportados decorreram das medidas de restrição e circulação de pessoas impostas pelo governo, por conta da condição de calamidade pública decretada no estado, em função da pandemia da Covid-19. Tome-se, por exemplo, o decreto nº 46.983 de 20 de março de 2020, que limitou horários de funcionamento e interrompeu temporariamente os serviços de parte das operações, em função da pandemia.

Aeroportos (100 % dos dados operacionais)

Total Passageiros (Embarque '000)	Aeroporto Intl. de Quito			Aeroporto Intl. de San José			Aeroporto Intl. de Curaçao			BH Airport		
	2T19	2T20	Var %	2T19	2T20	Var %	2T19	2T20	Var %	2T19	2T20	Var %
Internacional	278	9	-96,8%	621	8	-98,7%	134	4	-97,0%	53	-	n.m.
Doméstico	345	9	-97,4%	-	-	-	33	1	-97,0%	1.240	75	-94,0%
Total	623	18	-97,1%	621	8	-98,7%	167	5	-97,0%	1.293	75	-94,2%
Total ATM ¹ (Decolagem em un) ²	Aeroporto Intl. de Quito			Aeroporto Intl. de San José			Aeroporto Intl. de Curaçao			BH Airport		
	2T19	2T20	Var %	2T19	2T20	Var %	2T19	2T20	Var %	2T19	2T20	Var %
Total	7.563	1.506	-80,1%	10.130	1.034	-89,8%	3.934	969	-75,4%	13.536	1.220	-91,0%
Total MTOW ('000 em toneladas) ³	Aeroporto Intl. de Quito			Aeroporto Intl. de San José			Aeroporto Intl. de Curaçao			BH Airport		
	2T19	2T20	Var %	2T19	2T20	Var %	2T19	2T20	Var %	2T19	2T20	Var %
Total	683	222	-67,5%	534	91	-83,0%	165	35	-78,8%	801	67	-91,7%

1 - No Aeroporto de Quito, os ATMs internacionais e domésticos geram receita. No caso dos aeroportos de San José e Curaçao, nenhum ATM gera receita.

2 - Air Traffic Movement = Movimento de Aeronave

3 - Maximum Takeoff Weight = Peso Máximo de Decolagem

Tarifas médias em US\$	Aeroporto Intl. de Quito ¹						Aeroporto Intl. de San José ^{2,4}					
	Internacional			Doméstico			Internacional			Doméstico		
	2T19	2T20	Var. %	2T19	2T20	Var. %	2T19	2T20	Var. %	2T19	2T20	Var. %
Embarque/PAX	50,1	54,2	8,1%	14,0	14,3	2,0%	29,7	221,6	646,1%			
Uso de infraestrutura/ton	23,2	44,3	90,8%	4,9	7,0	42,9%	4,9	12,0	144,9%			
Pontes de embarque/ATM ³	281,8	19,1	-93,2%	520,8	35,1	-93,3%	25,9	67,9	162,2%			
Tarifas médias em US\$	Aeroporto Intl. de Curaçao						BH Airport (R\$)					
	Internacional			Doméstico			Internacional			Doméstico		
	2T19	2T20	Var. %	2T19	2T20	Var. %	2T19	2T20	Var. %	2T19	2T20	Var. %
Embarque/PAX	41,7	40,1	-3,8%	22,6	20,3	-10,2%	53,8	0,0	-100,0%	30,4	32,0	5,3%
Uso de infraestrutura/ton	7,5	7,2	-4,0%	7,5	7,2	-4,0%	-	-	-	-	-	-
Pontes de embarque/ATM ³	231,5	61,8	-73,3%	424,1	99,6	-76,5%	-	-	-	-	-	-
Receita de pouso e permanência/MTOW	-	-	-	-	-	-	48,5	427,3	781,7%	11,3	72,0	537,2%

1 - A tarifa de uso de infraestrutura internacional é a mesma tarifa para cargas e outros no Aeroporto Internacional de Quito.

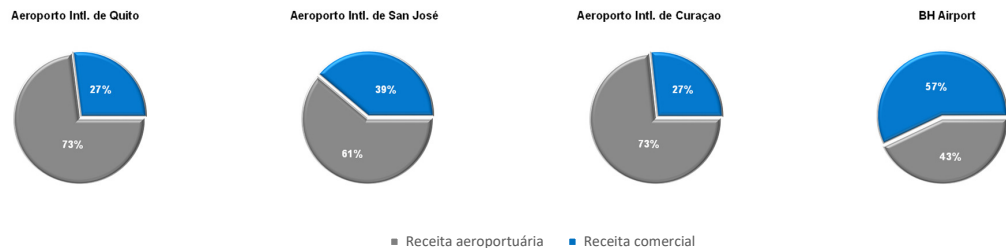
2 - Para o Aeroporto Internacional de San José, as tarifas demonstradas não estão descontadas da participação do governo de 35,2%. As receitas demonstradas no quadro de receitas das controladas em conjunto estão líquidas dessa participação. Este aeroporto não possui receita de taxa de embarque de passageiros domésticos.

3 - Air Traffic Movement = Movimento de Aeronave

4 - Em função da pandemia da Covid-19, parte do faturamento do 1T20 foi postergado para o 2T20, impactando o cálculo da tarifa média do período.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Mix de receita 2T20



A diminuição de passageiros e de tráfego é explicada, majoritariamente, pelos efeitos das medidas globais de isolamento social tomadas em função da Covid-19, desde o início da pandemia e acentuadas a partir de março de 2020, causando a suspensão de diversos voos, restrições na circulação de pessoas, e inclusive, o fechamento de fronteiras.

Custos Totais

Os custos totais apresentaram aumento de 6,4% no 2T20 em relação ao 2T19, atingindo R\$ 1.815,1 milhões. Na mesma comparação, os custos caixa na mesma base totalizaram R\$ 852,1 milhões, aumento de 1,7% (menor que o IPCA de 2,13% no período). Considerando apenas os ativos mesma base no Brasil, os custos caixa apresentaram aumento de 2,1% no período.

Custos (R\$ MM)	Mesma base					
	2T19	2T20	Var. %	2T19	2T20	Var. %
Custos Totais¹	(1.706,5)	(1.815,1)	6,4%	(1.659,8)	(1.674,5)	0,9%
Depreciação e Amortização	(476,3)	(584,5)	22,7%	(476,3)	(578,2)	21,4%
Despesas Antecipadas	(69,7)	(69,7)	0,0%	(69,7)	(69,7)	0,0%
Custo de Construção	(268,7)	(223,6)	-16,8%	(239,8)	(152,1)	-36,6%
Provisão de Manutenção	(35,9)	(22,4)	-37,6%	(35,9)	(22,4)	-37,6%
Serviços de Terceiros	(300,6)	(342,3)	13,9%	(294,6)	(326,4)	10,8%
Custo de Outorga	(26,2)	(14,5)	-44,7%	(26,2)	(14,5)	-44,7%
Custo com Pessoal	(353,9)	(357,6)	1,0%	(347,6)	(337,1)	-3,0%
Outros Custos	(175,2)	(200,5)	14,4%	(169,7)	(174,1)	2,6%
Custos caixa (total)	(855,9)	(914,9)	6,9%	(838,1)	(852,1)	1,7%
Custos caixa (Ativos Nacionais)	(716,0)	(776,0)	8,4%	(698,2)	(713,2)	2,1%

Custos (R\$ MM)	Mesma base					
	1S19	1S20	Var. %	1S19	1S20	Var. %
Custos Totais¹	(3.284,0)	(3.619,0)	10,2%	(3.222,0)	(3.341,7)	3,7%
Depreciação e Amortização	(921,7)	(1.120,4)	21,6%	(921,6)	(1.114,0)	20,9%
Despesas Antecipadas	(139,3)	(139,3)	0,0%	(139,3)	(139,3)	0,0%
Custo de Construção	(467,5)	(477,0)	2,0%	(432,4)	(317,8)	-26,5%
Provisão de Manutenção	(71,9)	(45,4)	-36,9%	(71,9)	(45,4)	-36,9%
Serviços de Terceiros	(578,0)	(654,0)	13,1%	(570,2)	(623,1)	9,3%
Custo de Outorga	(51,6)	(41,2)	-20,2%	(51,6)	(41,2)	-20,2%
Custo com Pessoal	(680,7)	(744,4)	9,4%	(670,5)	(702,1)	4,7%
Outros Custos	(373,3)	(397,3)	6,4%	(364,4)	(358,8)	-1,5%
Custos caixa	(1.683,6)	(1.836,9)	9,1%	(1.656,7)	(1.725,2)	4,1%
Custos caixa (Ativos Nacionais)	(1.413,9)	(1.524,6)	7,8%	(1.387,0)	(1.412,9)	1,9%

1 - Custos Totais: Custos dos Serviços Prestados + Despesas Administrativas + Outras Despesas e Receitas Operacionais.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Os principais motivos das variações do 2T20 em relação ao 2T19 são discutidos a seguir:

Depreciação e Amortização: Houve aumento de 22,7% (R\$ 108,2 milhões). A ViaSul e o VLT contribuíram com despesa de R\$ 6,3 milhões no 2T20. Na mesma base, o incremento de 21,4% deveu-se, principalmente, por conta da maior amortização de investimentos devido à proximidade do final dos contratos de concessão da RodoNorte, NovaDutra e do Aeroporto Internacional de San José, que foi adicionalmente impactado pela variação cambial do período.

Despesas Antecipadas: Manteve-se estável na comparação trimestral, refletindo a contabilização das outorgas fixas pagas antecipadamente na ViaLagos, AutoBAn, RodoAnel Oeste e ViaOeste, apropriadas ao resultado no decorrer do prazo remanescente das concessões.

Custo de Construção: Houve redução de 16,8% (R\$ 45,1 milhões). Foram incorridos custos de R\$ 71,6 milhões na ViaSul, ViaCosteira e VLT durante o 2T20 e R\$ 28,9 milhões na ViaSul no 2T19. Na mesma base de comparação, a queda de 36,6% ocorreu, principalmente, devido a ajustes no cronograma de obras da RodoNorte e priorizações de investimentos no Metrô Bahia, neste caso, como reflexo das medidas tomadas pela companhia em função da pandemia da Covid-19. Estes efeitos foram parcialmente compensados pelos aumentos na ViaQuatro e SPVias (Informações sobre os investimentos do trimestre estão disponíveis na seção de Investimentos).

Provisão de Manutenção: Os valores foram provisionados conforme a periodicidade das obras de manutenção, estimativa dos custos e a correspondente apuração do valor presente. No 2T20, o decréscimo de 37,6% (R\$ 13,5 milhões) ocorreu, principalmente, por conta da revisão do programa de investimentos da NovaDutra, em função da proximidade do final do contrato de concessão, e ainda, devido à menor provisão de gastos em manutenção na SPVias, especialmente após a conclusão de intervenções no 2T19.

Serviços de Terceiros: Houve incremento de 13,9% (R\$ 41,7 milhões). Na ViaSul e no VLT foram incorridas despesas de R\$ 15,9 milhões no 2T20 e R\$ 5,9 milhões na ViaSul no 2T19. Na mesma base, houve aumento de 10,8% em razão, majoritariamente, do incremento no contrato de prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação da NovaDutra, tendo em vista o final do prazo do contrato de concessão, além do aumento de custo direto da RodoNorte, que foi parcialmente compensado pelo ajuste no cronograma de intervenções na AutoBAn. Considerando apenas os ativos mesma base no Brasil, o aumento foi de 12,40%.

Custo da Outorga: Houve redução de 44,7% (R\$ 11,7 milhões). A variação reflete as reduções das outorgas variáveis, em consequência da redução de tráfego na AutoBAn, e da redução de passageiros transportados nos aeroportos de Curaçao e BH Airport.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Custo com Pessoal: Houve um leve aumento de 1,0% (R\$ 3,7 milhões). Foram incorridas despesas de R\$ 20,5 milhões na ViaSul e no VLT no 2T20 e R\$ 6,2 milhões na ViaSul no 2T19. Na mesma base de comparação, houve redução de 3,0% em razão dos reflexos da adoção das medidas provisórias 927 e 936 pela companhia, em função da pandemia da Covid-19, que impactou, principalmente, o custo de pessoal em Barcas e ViaQuatro, compensados parcialmente devido ao aumento na CPC, e pelo impacto da variação cambial do período na TAS. Considerando apenas os ativos mesma base no Brasil, a redução foi de 8,5%.

Outros: (materiais, seguros, alugueis, marketing, viagens, meios eletrônicos de pagamentos, combustível e outros gastos gerais): Apresentou aumento de 14,4% (R\$ 25,3 milhões). Foram incorridas despesas de R\$ 26,3 milhões na ViaSul, VLT e ViaCosteira durante o 2T20 e R\$ 5,6 milhões na ViaSul no 2T19. Na mesma base de comparação, houve aumento de 2,6%. No 2T19, ocorreu o efeito não-recorrente referente ao aumento de participação no VLT de 24,9% para 43,0%, gerando ganho por compra vantajosa no montante de R\$ 15,8 milhões (conforme mencionado no release de resultados do 2T19). Houve ainda, aumentos em (i) ViaLagos, (ii) Metrô Bahia e (iii) ViaMobilidade, esses efeitos foram compensados pelas reduções em (i) ViaOeste, (ii) ViaQuatro e (iii) Barcas, desta forma, a rubrica permaneceu praticamente estável na comparação com o mesmo período do ano anterior. Considerando apenas os ativos mesma base no Brasil e descontando o efeito não-recorrente no 2T19 citado acima, a redução da rubrica foi de 3,0%.

EBITDA

Reconciliação do EBITDA (R\$ milhões)	2T19	2T20	Var. %	1S19	1S20	Var. %
Lucro Líquido	347,4	(142,1)	n.m.	705,4	147,6	-79,1%
(+) IR & CSLL	179,5	85,1	-52,6%	382,2	302,9	-20,7%
(+) Resultado Financeiro Líquido	316,5	241,4	-23,7%	627,6	613,1	-2,3%
(+) Depreciação e Amortização	476,3	584,5	22,7%	921,7	1.120,4	21,6%
EBITDA (a)	1.319,6	768,8	-41,7%	2.636,9	2.184,0	-17,2%
Mg. EBITDA (a)	52,7%	38,6%	-14,1 p.p.	53,7%	47,1%	-6,5 p.p.
(+) Despesas Antecipadas (b)	69,7	69,7	0,0%	139,3	139,3	0,0%
(+) Provisão de Manutenção (c)	35,9	22,4	-37,6%	71,9	45,4	-36,9%
(-) Equivalência Patrimonial	(37,1)	40,9	n.m.	(74,8)	16,3	n.m.
(+) Part. de Acionistas não Controladores	(8,5)	(48,1)	-465,9%	(11,4)	(64,6)	-466,7%
EBITDA ajustado	1.379,6	853,6	-38,1%	2.762,0	2.320,5	-16,0%
Mg. EBITDA ajustada (d)	61,8%	48,3%	-13,5 p.p.	62,2%	55,8%	-6,4 p.p.

(a) Cálculo realizado segundo Instrução CVM 527/2012 que consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pela despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações.

(b) Refere-se à apropriação ao resultado de pagamentos antecipados relacionados à concessão, que é ajustada, pois se trata de item não-caixa nas informações trimestrais.

(c) A provisão de manutenção é ajustada, pois se refere à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica nas investidas da CCR, e trata-se de item não-caixa nas informações trimestrais.

(d) A margem EBITDA ajustada foi calculada excluindo-se a receita de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS, cuja contrapartida afeta os custos totais.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Resultado Financeiro Líquido

Resultado Financeiro (R\$ milhões)	2T19	2T20	Var. %	1S19	1S20	Var. %
Resultado Financeiro Líquido	(316,5)	(241,4)	-23,7%	(627,6)	(613,1)	-2,3%
Resultado com Operação de <i>Hedge</i>	23,8	73,4	208,4%	44,6	70,8	58,7%
Valor Justo de Operação com <i>Hedge</i>	15,6	(65,2)	n.m.	17,0	(53,4)	n.m.
Var.Monetária sobre Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	(52,7)	22,6	n.m.	(109,7)	(17,4)	-84,1%
Varição Cambial s/ Empréstimos, Financiamentos, Debêntures, Derivati	(22,1)	(2,2)	-90,0%	(27,2)	(13,2)	-51,5%
Varição Monetária sobre Obrigações com o Poder Concedente	(33,4)	11,7	n.m.	(54,8)	(24,0)	-56,2%
AVP da Prov. de Manutenção e das Obrig. com Poder Concedente	(19,2)	(15,3)	-20,3%	(39,1)	(31,0)	-20,7%
Juros sobre Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	(311,8)	(297,9)	-4,5%	(623,5)	(611,6)	-1,9%
Capitalização s/ Empréstimos	47,3	13,9	-70,6%	93,9	44,3	-52,8%
Rendimento sobre Aplicação Financeira e Outras Receitas	65,6	50,8	-22,6%	133,0	113,9	-14,4%
Outros ¹	(29,6)	(33,1)	11,8%	(61,8)	(91,4)	47,9%

1 – Outros: Comissões, taxas, impostos, multas e juros sobre impostos.

Principais indicadores	2T19	2T20	1S19	1S20
CDI anual médio	6,40%	3,09%	6,40%	3,64%
IGP-M	2,17%	2,66%	4,40%	4,39%
IPC-A	0,71%	-0,43%	2,23%	2,31%
TJLP anual médio	6,26%	4,94%	6,70%	5,02%
Câmbio médio (R\$ - USD)	3,92	5,38	3,85	4,91

A NovaDutra possui operações de *swap*, trocando integralmente o fluxo da dívida de IPC-A + 6,4035% a.a. para 100,65% do CDI. A Via Mobilidade Linha 5 e 17 possui operações de *swap* trocando fluxo da dívida prefixada de 9,76% a.a. para CDI + 1,44%a.a.

Os principais motivos das variações do 2T20 são explicados a seguir:

As variações das linhas Resultado com operações de *hedge* e Valor justo de operação com *hedge*, refletem o valor justo do financiamento captado pela ViaMobilidade em abril de 2020, assim como o cálculo do valor justo do *swap* a ele vinculado.

A mudança de resultado de variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures se deveu a inflação negativa no período em 0,43%.

A redução das despesas com variação cambial sobre a dívida bruta, derivativos e fornecedores reflete, principalmente, o efeito do menor volume de operações de *NDF* sobre os contratos de fornecimento de ViaQuatro e Metrô Bahia.

A linha de variação monetária sobre obrigações com o Poder Concedente representa a variação monetária (IPC-A) sobre a outorga da BH Airport. A mudança de resultado deveu-se ao IPCA negativo verificado entre março de 2020 e maio de 2020, no total de -0,58% *versus* os 1,61%, verificados entre março de 2019 e maio de 2019, que são os períodos considerados para a atualização do saldo de outorga no 2T20 e 2T19, respectivamente.

Os ajustes a valor presente de provisão de manutenção e obrigações com os Poderes Concedentes apresentaram queda de 20,3% devido, principalmente, às reduções do saldo do balanço e pela proximidade do encerramento do contrato de concessão da NovaDutra.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

O item de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures apresentou queda de 4,5%, principalmente, devido à redução da Selic em (- 3,31 p.p.) entre os períodos comparados.

A linha de capitalização de custos dos empréstimos apresentou decréscimo de 70,6% devido, majoritariamente, ao menor volume de obras na MSVia.

A rubrica de rendimentos sobre aplicações financeiras e outras receitas apresentou decréscimo de 22,6% no 2T20 em relação ao 2T19, devido principalmente ao impacto causado pela redução da taxa Selic em (-3,31 p.p.), no período, apesar do maior saldo de caixa.

A variação do item outras receitas e despesas financeiras deve-se, principalmente, à consolidação do VLT Carioca (R\$ 10,6 milhões), parcialmente compensado por menor juros e variações monetárias sobre mútuos.

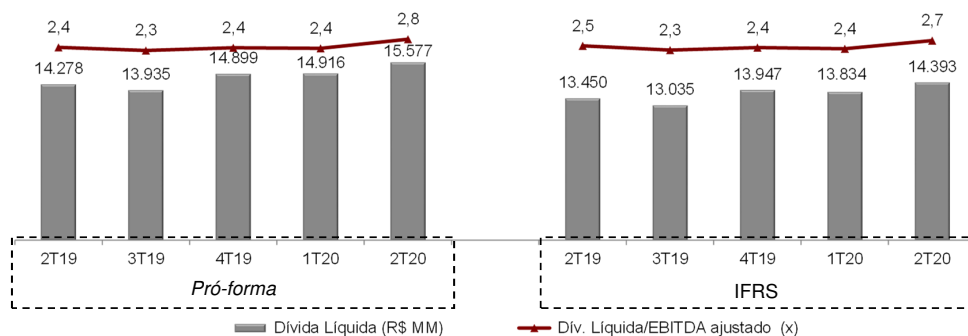
Lucro/Prejuízo Líquido

O Prejuízo Líquido consolidado atingiu R\$ 142,1 milhões no 2T20. Na mesma base¹, o prejuízo líquido atingiu R\$ 164,7 milhões, enquanto no mesmo período do ano anterior houve lucro de R\$ 329,5 milhões.

¹ Os efeitos na mesma base estão descritos na seção de comparações na mesma base

Endividamento

A Dívida Líquida consolidada (IFRS) atingiu R\$ 14,4 bilhões em junho de 2020 e o indicador Dívida Líquida/EBITDA ajustado¹ (últimos 12 meses)² atingiu 2,7 x, conforme gráfico a seguir:



¹ Calculado excluindo-se as despesas não-caixa: depreciação e amortização, provisão de manutenção e apropriação de despesas antecipadas da outorga.

² Para o cálculo do índice Div. Líq./ EBITDA ajustado, considerou-se o EBITDA ajustado do 1T20, e para os demais períodos, o EBITDA ajustado operacional (conforme divulgado nos releases anteriores).

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

No 2T20 ocorreram as seguintes captações e refinanciamentos:

Empresa	Emissão	Valor (R\$ MM)	Dívida	Custo Médio	Vencimento
CCR	abr/20	300	4131 em R\$	CDI + 3,50%	mar/21
CCR	abr/20	400	NP	CDI + 3,98%	abr/21
CCR	mai/20	700	Debêntures	CDI + 3,20%	mai/22
CCR	mai/20	460	CCB	CDI + 3,47%	mai/23
Renovias	abr/20	35	NP	CDI + 0,70%	jul/20
Samm	abr/20	43	NP	CDI + 0,90%	abr/21
SPVIAS	abr/20	430	Debêntures	CDI + 3,90%	abr/23
ViaMobilidade	abr/20	700	Debêntures	CDI + 1,44%	abr/30
Total		3.068			

Evolução do Endividamento

(R\$ MM)	Jun/19	Mar/20	Jun/20
Dívida Bruta¹	16.788,0	18.980,6	20.781,8
% Moeda Nacional	92%	94%	94%
% Moeda Estrangeira	8%	6%	6%
Curto Prazo	3.160,7	5.206,1	4.826,1
% Moeda Nacional	98%	93%	92%
% Moeda Estrangeira	2%	7%	8%
Longo Prazo	13.627,3	13.774,5	15.955,7
% Moeda Nacional	91%	94%	94%
% Moeda Estrangeira	9%	6%	6%
Caixa, Equivalentes e Aplicações Financeiras²	3.079,4	5.058,5	6.298,0
% Moeda Nacional	89%	87%	89%
% Moeda Estrangeira	11%	13%	11%
Ajuste de Swap a Receber (Pagar)³	258,4	88,2	90,5
Dívida Líquida	13.450,3	13.833,9	14.393,3

1 - A dívida bruta está reduzida dos custos de transação, incorridos na estruturação dos respectivos instrumentos financeiros, e mensurada a valor justo, quando aplicável.

2 - Considera-se apenas os valores do ativo circulante (caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras)

3 - Em 30 de junho de 2020, o ajuste de *swap* a receber decorreu, principalmente, da variação cambial registrada no período, além da variação do CDI.

Composição da Dívida¹

Composição da Dívida (R\$ MM) - Sem Hedge	Indexador	Custo Médio ao ano	Jun/20	%
BNDES	TJLP	TJLP + 0,0% - 4,0% a.a.	5.616,7	26,9%
Debêntures, CCB e outros	CDI	106,2% - 120,0% do CDI, CDI + 0,6% - 4,5% a.a.	10.796,5	51,7%
Debêntures	IPCA	IPCA + 4,5% - 7,3% a.a.	2.437,1	11,7%
USD	USD	LIBOR 6M + 2,3% - 3,8% a.a. / 4,2% a.a. - 7,3% a.a.	1.290,3	6,2%
Outros	Pré fixado	6,14% - 9,76% a.a.	751,8	3,6%
Total			20.892,3	100,0%

Composição da Dívida (R\$ MM) - Com Hedge	Indexador	Custo Médio ao ano	Jun/20	%
BNDES	TJLP	TJLP + 0,0% - 4,0% a.a.	5.616,7	26,9%
Debêntures, CCB e outros	CDI	100,10% - 120,0% do CDI, CDI + 0,6% - 4,5% a.a.	11.598,1	55,5%
Debêntures	IPCA	IPCA + 4,5% - 7,3% a.a.	2.350,6	11,3%
USD	USD	LIBOR 6M + 2,3% - 3,2% a.a. / 4,2% a.a. - 7,3% a.a.	1.290,3	6,2%
Outros	Pré fixado	6,14% a.a.	36,6	0,2%
Total			20.892,3	100,0%

1 - Os valores não estão reduzidos dos custos de transação e não estão mensurados a valor justo.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Calendário de Amortização da Dívida¹ (IFRS)

Calendário de Amortização da Dívida		
Período	R\$ MM	% Total
2020	3.256,0	16%
2021	3.421,7	16%
2022	2.999,9	14%
2023	2.225,7	11%
A partir de 2024	8.988,9	43%
Total	20.892,3	100%

¹ Os valores não estão reduzidos dos custos de transação e não estão mensurados a valor justo.

Como informação adicional, em 30 de junho de 2020, a exposição líquida em dólar das empresas com receitas em reais era de US\$ 25,3 milhões, referente aos fornecimentos de ViaQuatro e Metrô Bahia. Neste mesmo período, a dívida bruta pró-forma era de R\$ 22,2 bilhões.

Investimentos e Manutenção

	Ativo Imobilizado e Intangível						Manutenção Realizada		Ativo Financeiro¹		Total	
R\$ MM (100%)	Obras de Melhorias		Equipamentos e Outros		Total		Custo com Manutenção					
	2T20	1S20	2T20	1S20	2T20	1S20	2T20	1S20	2T20	1S20	2T20	1S20
NovaDutra	1,7	3,1	2,8	4,8	4,5	7,9	14,4	34,8	0,0	0,0	18,9	42,7
ViaLagos	0,5	0,9	0,1	0,5	0,6	1,4	0,0	0,6	0,0	0,0	0,6	2,0
RodoNorte	56,9	131,9	0,8	1,1	57,7	133,0	11,9	16,6	0,0	0,0	69,6	149,6
AutoBAn	1,8	4,6	1,6	3,8	3,4	8,4	0,0	0,0	0,0	0,0	3,4	8,4
ViaOeste	3,0	5,8	0,5	1,8	3,5	7,6	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	7,6
ViaQuatro	15,8	35,8	0,8	5,0	16,6	40,8	0,0	0,0	0,0	0,0	16,6	40,8
RodoAnel Oeste	0,9	4,5	0,8	2,1	1,7	6,6	0,0	0,0	0,0	0,0	1,7	6,6
Samm	1,0	14,3	5,9	8,2	6,9	22,5	0,0	0,0	0,0	0,0	6,9	22,5
SPVias	23,8	29,6	0,8	3,5	24,6	33,1	1,2	6,5	0,0	0,0	25,8	39,6
San José - Aeris	13,1	30,8	0,3	5,0	13,4	35,8	0,0	0,0	0,0	0,0	13,4	35,8
CAP	3,0	5,8	0,0	0,0	3,0	5,8	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	5,8
Barcas	0,0	0,1	0,0	0,2	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3
Metrô Bahia	7,8	28,4	0,1	0,3	7,9	28,7	0,0	0,0	(13,3)	61,9	(5,4)	90,6
BH Airport	4,1	12,9	0,4	0,7	4,5	13,6	0,0	0,0	2,9	5,2	7,4	18,8
MSVia	9,7	15,2	0,7	1,2	10,4	16,4	0,0	0,0	0,0	0,0	10,4	16,4
TAS	0,1	1,0	1,2	2,6	1,3	3,6	0,0	0,0	0,0	0,0	1,3	3,6
ViaMobilidade - Linha 5 e 17	10,4	22,4	1,2	1,8	11,6	24,2	0,0	0,0	0,0	0,0	11,6	24,2
ViaSul	57,4	142,7	8,0	22,8	65,4	165,5	0,0	0,0	0,0	0,0	65,4	165,5
VLT	1,1	60,1	0,0	0,3	1,1	60,4	0,0	0,0	0,0	0,0	1,1	60,4
Outras²	7,8	23,7	2,2	5,4	10,0	29,1	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	29,1
Consolidado	219,9	573,6	28,2	71,1	248,1	644,7	27,5	58,5	(10,4)	67,1	265,2	770,3

1 - Os investimentos realizados pela Companhia, que serão recebidos dos Poderes Concedentes como contraprestação pecuniária ou aporte, compõem o ativo financeiro.

2 - Inclui CCR, CPC e Eliminações.

No 2T20, os investimentos realizados (incluindo o ativo financeiro), somados à manutenção, atingiram R\$ 265,2 milhões. As concessionárias que mais investiram no trimestre foram: RodoNorte, ViaSul e SPVias.

Os investimentos da RodoNorte foram focados em duplicações e manutenções em múltiplos trechos da BR-376, nas cidades de (i) Apucarana, (ii) Marilândia do Sul e (iii) Mauá da Serra. Na ViaSul houve desembolsos, principalmente, com recuperação de pavimento, aquisição de equipamentos e sinalização das vias. Os investimentos da SPVias, majoritariamente, foram impactados por gastos adicionais com relação às obras e duplicações em múltiplos trechos.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

No 2T20, houve o recebimento de R\$ 57,8 milhões, no Metrô Bahia, referente a contraprestações do Poder Concedente.

No mesmo período, houve o recebimento de R\$ 16,0 milhões referentes a aportes e contraprestações (R\$ 7,1 milhões e R\$ 8,9 milhões, respectivamente) do Poder Concedente no VLT.

Como informação adicional, os investimentos nas controladas em conjunto foram realizados conforme tabela a seguir:

R\$ MM	Ativo Imobilizado e Intangível - Controladas em Conjunto						Manutenção Realizada - Controladas em Conjunto		Ativo Financeiro ¹ Controladas em Conjunto		Total	
	Obras de Melhorias		Equipamentos e Outros		Total		Custo com Manutenção		2T20	1S20	2T20	1S20
	2T20	1S20	2T20	1S20	2T20	1S20	2T20	1S20				
Renovias (40%)	0,2	0,4	0,2	0,6	0,4	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,4	1,0
ViaRio (66,66%)	0,2	1,2	0,1	0,4	0,3	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	1,6
Quito - Quilport (46,5%)	10,2	32,5	3,0	3,9	13,2	36,4	0,0	0,0	0,0	0,0	13,2	36,4
Total	10,6	34,1	3,3	4,9	13,9	39,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,9	39,0

1 - Os investimentos realizados, que serão recebidos dos poderes concedentes como contraprestação pecuniária ou aporte, compõem o ativo financeiro.

Os investimentos das controladas em conjunto, somados à manutenção, totalizaram R\$ 13,9 milhões no 2T20.

COVID-19

Desde o trimestre anterior, quando as contaminações pela Covid-19 se tornaram mais intensas, a CCR se mobilizou para compreender rapidamente o novo contexto e tomar medidas de forma a manter a continuidade da prestação de seus serviços, zelar pela sociedade e por seus colaboradores e garantir a solidez financeira da Companhia. Tendo em vista o atual cenário, tecemos os seguintes comentários para os próximos meses:

- Apesar do volume de tráfego das rodovias em termos de veículos equivalentes ter apresentado recuperação** quando comparado ao início da pandemia da Covid-19, seus efeitos ainda poderão impactar a receita dos próximos meses;
- Mesmo com as medidas de isolamento social e restrição da circulação de pessoas, **os negócios de mobilidade também apresentaram recuperação** desde o início da pandemia, contudo dependem de maior circulação de pessoas para que apresentem maior recuperação;
- No caso dos aeroportos**, a redução do número de passageiros embarcados foi mais expressiva e tende a levar mais tempo para recuperar os níveis normais de operação, tendo em vista as medidas de isolamento social ainda em vigor e as incertezas em relação à sua flexibilização, em contrapartida, houve o início da retomada dos voos internacionais em nossas operações, em Quito desde o início de junho, no mês seguinte em Curaçao, e no início de agosto em San José e BH Airport.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

- iv) **Em relação aos investimentos, foi utilizado o critério de priorização**, de forma a conservar a posição de caixa do grupo, contudo, preservando as condições de segurança das operações e cumprindo os cronogramas estratégicos anteriormente estabelecidos;
- v) **Em relação às captações de recursos, além dos R\$ 3,1 bilhões realizados ao longo do 2T20**, em julho, foram emitidas debêntures no montante de R\$ 604 milhões, sendo: (i) R\$ 390 milhões na AutoBAN, remunerados ao CDI + 2,62% ao ano e com vencimento em julho de 2023; e (ii) R\$ 214 milhões na ViaLagos, remunerados ao CDI + 2,80% ao ano e com vencimento em julho de 2023;
- vi) **Aumento de quase 25% da posição de caixa da Companhia no 2T20**, atingindo **R\$ 6,3 bilhões** após as antecipações das captações previstas para o ano, em consonância à estratégia adotada de prover recursos para atravessar este período de incertezas causado pela Covid-19.

No 2T20, o Grupo CCR destinou mais de R\$ 6 milhões para a realização de ações e programas que beneficiam comunidades em situações de risco, contribuem para a saúde da população e dão apoio aos caminhoneiros, que estão mantendo o transporte de mercadorias e evitando o desabastecimento durante a pandemia.

Esse esforço incluiu, entre outras, as ações a seguir:

- i) Oferta de 50 mil consultas gratuitas por meio de telemedicina a caminhoneiros, além da distribuição a esses profissionais de mais de 350 mil kits de alimentação e higiene;
- ii) Realização de aproximadamente 5,6 mil atendimentos médicos presenciais (Postos do Programa Estrada para a Saúde);
- iii) Cerca de 39,2 mil serviços de desinfecção de cabines de caminhões;
- iv) Além disso, a Companhia participou de uma ação conjunta para a compra e doação de 35 mil testes de coronavírus para os profissionais do Hospital das Clínicas de São Paulo;
- v) A CCR realizou doações, de forma a apoiar os profissionais da saúde, e através de diversas ações procurou estimular a geração de renda para a população impactada pela pandemia e ajudar no combate à disseminação da Covid-19.

Além disso, a CCR sempre comprometida com a transparência, informou conforme fato relevante divulgado em 21 de março de 2020, que passaria a divulgar semanalmente, em seu site de relações com investidores, a movimentação em suas concessões, e que reportaria as informações sobre o tráfego das rodovias em eixos equivalentes, as de mobilidade urbana em termos de passageiros transportados, e as de aeroportos em número de passageiros embarcados.

Tal iniciativa teve como objetivo propiciar aos investidores e ao mercado em geral informações sobre os impactos de curto prazo relacionados ao coronavírus nas operações da Companhia,

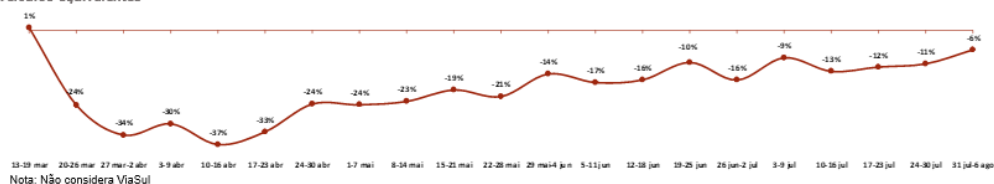
Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

conforme demonstrado nos gráficos abaixo, que apresentam as variações semanais de 2020 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Movimentação semanal (13-19 março até 31 julho - 6 agosto)

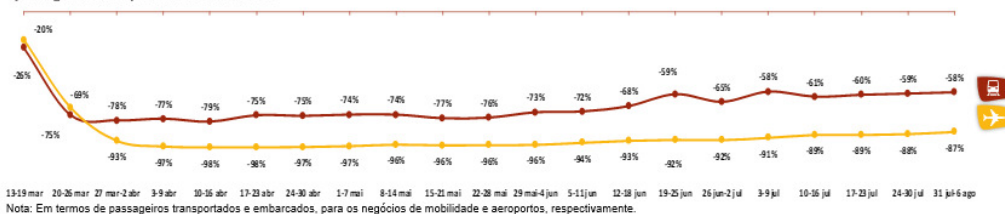
RODOVIAS - (2020 vs 2019)

veículos equivalentes



MOBILIDADE E AEROPORTOS - (2020 vs 2019)

passageiros transportados/embarcados



Notas Explicativas

Notas Explicativas às Informações Trimestrais (ITR) findas em 30 de junho de 2020

Os saldos apresentados em Reais nestas ITRs foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

1. Contexto operacional

A CCR é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede em São Paulo, Capital, constituída de acordo com as leis brasileiras e com ações negociadas na BM&F Bovespa (B3 ou B3 - Brasil, Bolsa, Balcão) sob a sigla “CCRO3”.

Neste semestre não ocorreram mudanças relevantes no contexto operacional, em relação às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, exceto quanto ao abaixo descrito:

1.1. Efeitos da pandemia do COVID-19

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) era uma emergência de saúde global, passando a ser considerado pandemia em anúncio feito pela mesma OMS em 11 de março de 2020. A pandemia desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e estão gerando impactos relevantes nas empresas do Grupo CCR.

A Companhia tem acompanhado diariamente a movimentação e, até 30 de junho de 2020, verificou o seguinte resultado consolidado do levantamento referente ao tráfego das rodovias, na forma de veículos equivalentes, à mobilidade urbana, em termos de passageiros transportados, e aos aeroportos, em número de passageiros embarcados:

Unidade	Veículos Equivalentes					
	12/Março/2020 a 30/Junho/2020 vs 12/Março/2019 a 30/Junho/2019			01/Janeiro/2020 a 30/Junho/2020 vs 01/Janeiro/2019 a 30/Junho/2019		
	Passeio	Comercial	Total	Passeio	Comercial	Total
CCR	-39,0%	2,5%	-16,9%	-20,2%	5,6%	-6,6%
CCR sem ViaSul⁽¹⁾	-42,3%	-2,9%	-21,2%	-25,3%	0,1%	-11,9%
CCR INFRA SP⁽²⁾	-43,0%	-3,6%	-23,8%	-25,8%	-1,2%	-13,9%
AutoBA	-47,0%	-0,2%	-22,8%	-27,8%	1,4%	-12,9%
ViaOeste	-41,8%	-2,1%	-26,3%	-24,7%	0,9%	-14,8%
CCR LAM VIAS⁽²⁾	-27,7%	12,1%	-2,8%	-4,9%	16,5%	8,2%
CCR LAM VIAS sem ViaSul⁽²⁾	-39,9%	-1,8%	-15,2%	-24,0%	2,5%	-7,3%
NovaDutra	-46,7%	-13,8%	-26,1%	-30,5%	-3,3%	-13,9%
RodoNorte	-29,7%	12,6%	3,7%	-13,7%	12,5%	6,3%
MSVia	-23,9%	1,3%	-4,3%	-13,1%	-1,8%	-4,4%

(1) ViaSul início de cobrança em 15 de fevereiro de 2019 (P2 e P3) e 9 de fevereiro de 2020 nas demais praças (P1, P4, P5, P6 e P7)

(2) CCR INFRA SP e CCR LAM VIAS consolidam dados de outras concessões, além das sociedades de capital aberto mencionadas acima.

Notas Explicativas

Unidade	Passageiros	
	12/Março/2020 a 30/Junho/2020 vs 12/Março/2019 a 30/Junho/2019	01/Janeiro/2020 a 30/Junho/2020 vs 01/Janeiro/2019 a 30/Junho/2019
CCR Mobilidade	-69,7%	-39,8%

Unidade	Passageiros	
	12/Março/2020 a 30/Junho/2020 vs 12/Março/2019 a 30/Junho/2019	01/Janeiro/2020 a 30/Junho/2020 vs 01/Janeiro/2019 a 30/Junho/2019
CCR Aeroportos	-87,9%	-50,6%

A Administração da Companhia instalou comitê de crise, conforme divulgado em Fato Relevante de 18 de março de 2020, para avaliar o impacto da pandemia sobre seus negócios e sobre as pessoas, e vem tomando as medidas necessárias diante dos eventos que vão se sucedendo. Abaixo demonstramos as principais análises e suas respectivas conclusões para os principais possíveis impactos sobre essas informações trimestrais:

Avaliação de continuidade operacional

- Atualmente, revisamos e elaboramos quinzenalmente (semanalmente no início da quarentena) cenários gerenciais de fluxos de caixa, de modo a facilitar a tomada de decisões e a antecipação de ações para evitar/atenuar impactos adversos. Em tais cenários, não se identificou, até o momento, problemas que impactariam a liquidez ou a gerariam quebra de *covenants* do Grupo como um todo.

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

- O evento da pandemia tem causado elevada volatilidade nos mercados financeiros, inclusive no câmbio, onde foi possível constatar importante depreciação do Real frente ao Dólar norte-americano. As empresas do Grupo localizadas no Brasil não possuem exposição cambial importante. As empresas do Grupo localizadas no exterior possuem endividamento na mesma moeda que sua moeda funcional e também não sofrem impacto cambial importante, porém na conversão de seus balanços para consolidação em reais na controladora brasileira, observou-se um ganho de R\$ 520.041 na rubrica Outros Resultados Abrangentes, no Patrimônio líquido.

Na revisão dos fluxos de caixa foram consideradas as medidas, abaixo elencadas, que foram adotadas com o objetivo de preservação de caixa e aumento de liquidez, diante a situação de crise. São elas:

- Contenção de despesas, priorização de investimentos e contratação de 5 novas dívidas na controladora entre março e maio de 2020, no valor nominal total de R\$ 2.060.000, sendo: (i) R\$ 200.000, remunerados ao CDI + 4,5% ao ano e com vencimento em 26 de março de 2021; (ii) R\$ 400.000, remunerados ao CDI + 3,98% ao ano e com vencimento em 13 de abril de 2021; (iii) R\$ 300.000, remunerados ao CDI + 3,5% e com vencimento em 29 de março de 2021; (iv) R\$ 460.000, remunerados ao CDI + 3,47% ao ano e com vencimento em 28 de maio de 2023; e (v) R\$ 700.000, remunerados ao CDI + 3,20% ao ano e com vencimento em 28 de maio de 2022.
- Adoção da MP 936/2020, com o intuito de preservar empregos, reduzindo o salário e carga horária de todo o pessoal de liderança em 25%, pelo prazo de 3 meses, com início em maio

Notas Explicativas

de 2020, e suspendendo o contrato de trabalho por período de tempo determinado de parte dos colaboradores do grupo de liderados.

- Sob o ponto de vista dos financiamentos, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) lançou programa emergencial, promovendo a suspensão do pagamento das prestações dos financiamentos pelas empresas, entre abril e setembro de 2020, sendo que os valores das prestações suspensas estão sendo incorporados ao saldo devedor e redistribuídos nas parcelas restantes da dívida, mantido o termo final do contrato. A suspensão é válida para contratos de financiamentos diretos ou indiretos com o BNDES. Foram obtidas as aprovações para BH Airport, VLT, Metrô Bahia e MSVia. Para essa última, devido a autorização ter ocorrido em maio de 2020, a suspensão das parcelas iniciou-se naquele mês.

Avaliação de ativos não financeiros e realização do imposto de renda e contribuição social diferidos

Sob o ponto de vista regulatório nacional e internacional, a Companhia entende que os contratos de concessão de suas investidas estão resguardados por cláusulas de proteção contra eventos de força-maior e/ou casos fortuitos, além de alguns dos contratos, principalmente na área de mobilidade urbana, possuírem cláusulas de mitigação de frustração de demanda.

A Companhia obteve parecer de consultor jurídico independente, corroborando o entendimento dela com relação às proteções dos contratos de concessão acima mencionadas e sobre o evento da pandemia do COVID-19 ser classificado como evento de força-maior.

Ainda sob o ambiente regulatório, a Advocacia Geral da União (AGU), emitiu os seguintes pareceres:

- Parecer nº 74/2020, à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), ratificando a aplicabilidade da MP 925/2020, para postergação do prazo de pagamento da outorga fixa e variável do ano de 2020 da BH Airport, de maio para dezembro de 2020.
- Parecer nº 261/2020, à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura, onde conclui pelo direito dos concessionários a terem seus contratos de concessão reequilibrados pela decorrência dos impactos da referida pandemia.

Sendo assim, a Companhia avalia que os contratos serão reequilibrados pelos efeitos advindos da pandemia e tais reequilíbrios seriam suficientes para a recuperação dos ativos não monetários e realização do imposto de renda e contribuição social diferidos. Para maiores detalhes de critérios de recuperação de ativos, vide nota explicativa nº 13, de 31 de dezembro de 2019.

Avaliação de ativos financeiros

Sob o ponto de vista dos ativos financeiros a receber dos Poderes Concedentes, principalmente relativos ao Metrô Bahia e VLT, não foi identificado, até o momento, aumento do risco de crédito das contrapartes, sendo que os compromissos vêm sendo substancialmente honrados até o momento, exceto quanto a Receita de Mitigação no Metrô Bahia e alguns atrasos no recebimento de aportes e contraprestações no VLT.

Desta forma, não foram identificadas condições que justificassem a constituição de provisão para perdas ao valor recuperável nos ativos, principalmente, relacionado a realização de contas a receber, recuperabilidade do ativo intangível e realização do imposto de renda e contribuição social diferidos.

Notas Explicativas

Diante de possíveis cenários de extensão do isolamento social e consequente alongamento de restrições de liquidez do mercado, a Companhia acredita, até o momento, que possui capacidade de gerenciar seu caixa de forma a fazer frente a todos seus compromissos.

Adicionalmente, tendo em vista uma potencial queda significativa de sua geração de resultado a Companhia, como já dito acima, vem realizando diferentes iniciativas, visando readequar sua estrutura de custos e de capital para o novo momento econômico que o Brasil e o mundo passam.

1.2. Leilão BR101/SC

Em 21 de fevereiro de 2020, a CCR foi a vencedora do leilão para concessão da BR101/SC, rodovia que possui mais de 220 quilômetros e cruza 14 municípios, ofertando o valor de R\$ 1,97012 para a tarifa básica de pedágio. O prazo de concessão será de 30 anos, a partir da data de adjudicação.

Em 08 de abril de 2020, foi homologado o resultado do Leilão para concessão da BR101/SC, realizado em 21 de fevereiro de 2020 e em 06 de julho de 2020 foi assinado o contrato de concessão.

2. Principais práticas contábeis

Neste semestre não ocorreram mudanças nas principais políticas e práticas contábeis e, portanto, mantêm-se a consistência de aplicação dos procedimentos divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

3. Apresentação das ITR

Estas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade ("IASB") e práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente o CPC 21 (R1) - Demonstrações Intermediárias e o IAS 34 – Informações Intermediárias, aplicáveis para a apresentação das informações trimestrais. Incluem também as disposições da Lei nº 6.404/1976 e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Estas ITRs devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das informações financeiras intermediárias estão divulgadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

Em 11 de agosto de 2020, o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria e Compliance, respectivamente, analisaram e se manifestaram favoravelmente a estas ITRs e o Conselho de Administração da Companhia as aprovou em 13 de agosto de 2020.

4. Determinação dos valores justos

Neste semestre não ocorreram mudanças nos critérios de determinação dos valores justos.

5. Gerenciamento de riscos financeiros

Neste semestre não ocorreram mudanças no gerenciamento de riscos financeiros, exceto com relação às medidas relatadas na nota explicativa nº 1.1 - Efeitos da pandemia do COVID-19.

Notas Explicativas

6. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Caixa e bancos	148	103	427.835	805.482
Aplicações financeiras				
Fundos de investimentos e CDB	74.368	106.733	643.888	457.730
Total - Caixa e equivalentes de caixa	74.516	106.836	1.071.723	1.263.212
	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Circulante				
Aplicações financeiras				
Conta reserva	2.135	2.115	25.900	18.372
Fundos de investimentos e CDB	1.983.923	1.213.070	5.200.352	3.710.393
Total - Circulante	1.986.058	1.215.185	5.226.252	3.728.765
Não Circulante				
Aplicações financeiras				
Conta reserva	-	-	77.272	44.670
Total - Não Circulante	-	-	77.272	44.670
Total - Aplicações financeiras	1.986.058	1.215.185	5.303.524	3.773.435

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 100,65% do CDI, equivalente a 3,67% ao ano (99,52% do CDI, equivalente a 5,89% ao ano, em média, em 31 de dezembro de 2019).

7. Contas a receber - Consolidado

	30/06/2020	31/12/2019
Circulante		
Recebíveis de aeroportos (a)	135.842	145.935
Receitas acessórias (b)	40.082	35.447
Pedágio eletrônico (c)	352.866	407.576
Receitas aquaviária e metroviária (d)	5.349	5.638
Receitas com multimídia (e)	18.549	17.397
Receitas tarifárias (f)	35.573	46.234
Receita de mitigação de demanda (g)	115.669	118.403
Poder Concedente - Metrô Bahia / VLT Carioca (j)	355.297	584.265
	1.059.227	1.360.895
Provisão para perda esperada - contas a receber (i)	(22.124)	(19.662)
	1.037.103	1.341.233
Não Circulante		
Receitas acessórias (b)	192	288
Receitas com multimídia (e)	18.844	20.608
Poder Concedente - Barcas (h)	72.253	71.924
Receita de mitigação de demanda (g)	181.787	39.467
Poder Concedente - Metrô Bahia / VLT Carioca (j)	3.032.446	2.699.077
	3.305.522	2.831.364

Notas Explicativas

Idade de Vencimentos dos Títulos

	30/06/2020	31/12/2019
Créditos a vencer	4.029.104	3.981.866
Créditos vencidos até 60 dias	68.494	26.981
Créditos vencidos de 61 a 90 dias	36.055	13.252
Créditos vencidos de 91 a 180 dias	25.013	32.231
Créditos vencidos há mais de 180 dias	206.083	137.929
	<u>4.364.749</u>	<u>4.192.259</u>

- (a) Créditos a receber decorrentes de tarifas aeroportuárias, tais como tarifas de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem, capatazia e créditos de receitas acessórias como aluguel de espaços e tarifa de estacionamento;
- (b) Créditos de receitas acessórias (principalmente ocupação de faixa de domínio e locação de painéis publicitários) previstas nos contratos de concessão;
- (c) Créditos a receber decorrentes dos serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas às concessionárias e créditos a receber decorrentes de vale pedágio;
- (d) Créditos a receber decorrentes de serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas aquaviárias (Barcas) e metroviárias (VLT Carioca), detidas por intermédio do cartão RioCard;
- (e) Créditos a receber decorrentes de serviços em atividades de multimídia, prestados a terceiros pela Samm;
- (f) Créditos a receber da Companhia do Metropolitano de São Paulo, da SPTrans, da Companhia Metropolitana da Bahia e da RioPar, decorrentes de serviços prestados aos usuários das controladas ViaQuatro, ViaMobilidade, Metrô Bahia e do VLT Carioca, respectivamente;
- (g) Refere-se a créditos do Metrô Bahia a receber do Poder Concedente, em razão de demanda realizada a menor em comparação à demanda projetada no anexo 8 do contrato de concessão, decorrente de cláusula de mitigação de risco de demanda.

O saldo de contas a receber, em 30 de junho de 2020, pela mitigação de risco de demanda corresponde a R\$ 194.273 relativo ao 1º ano de Operação Plena (período de 1º/03/2019 a 29/02/2020) e R\$ 103.183 relativo 2º ano de Operação Plena (período de 1º/03/2020 a 30/06/2020). Em relação ao 1º período de operação, o Poder Concedente manifestou-se de maneira divergente ao previsto no contrato de concessão e entende que o valor devido seria de R\$ 89.873, diferentemente do entendimento da concessionária e seus assessores legais. A solução dessa controvérsia está em andamento, sendo que será implantada Comissão de Acompanhamento, prevista em contrato, ou ainda eventualmente a controvérsia poderá ser encaminhada aos mecanismos de arbitragem previstos no contrato. Em relação ao 2º período de Operação Plena ainda não houve manifestação do Poder Concedente.

Baseado no estágio das negociações e tratativas comerciais em andamento atualmente mantidas entre a Companhia e o Poder Concedente, não são esperadas perdas referentes aos créditos a receber do Poder Concedente;

Notas Explicativas

- (h) Refere-se ao direito contratual de receber caixa junto ao Poder Concedente em troca de melhorias na infraestrutura, no momento da reversão de bens, ao término do contrato de concessão da Barcas;
- (i) A provisão para perda esperada - contas a receber, reflete a perda esperada para cada negócio da Companhia; e
- (j) Refere-se ao direito contratual de receber aporte público e contraprestação pecuniária do Poder Concedente, como parte da remuneração de implantação de infraestrutura pela controlada, sendo que os valores são registrados pelo seu valor presente, o qual é calculado pela taxa interna de retorno do contrato, à medida da evolução física das melhorias efetuadas.

O quadro a seguir demonstra o direito de receber caixa do Poder Concedente - Metrô Bahia e VLT Carioca:

	31/12/2019	30/06/2020					
	Saldo inicial	Adições	Recebimento	Remuneração	Transferência	Outros	Saldo final
Circulante							
Aporte público	72.276	1.354	(8.650)	(5.992)	(35.893)	(13.210) (a)	9.885
Contraprestação pecuniária	511.989	109.290	(156.390)	1.970	(122.050)	603	345.412
	<u>584.265</u>	<u>110.644</u>	<u>(165.040)</u>	<u>(4.022)</u>	<u>(157.943)</u>	<u>(12.607)</u>	<u>355.297</u>
Não circulante							
Aporte público	-	-	-	-	35.893	-	35.893
Contraprestação pecuniária	2.699.077	-	-	178.657	122.050	(3.231)	2.996.553
	<u>2.699.077</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>178.657</u>	<u>157.943</u>	<u>(3.231)</u>	<u>3.032.446</u>
Total geral	<u>3.283.342</u>	<u>110.644</u>	<u>(165.040)</u>	<u>174.635</u>	<u>-</u>	<u>(15.838)</u>	<u>3.387.743</u>

- (a) Refere-se a reprogramação do fluxo de caixa a valor presente conforme Termo Aditivo Modificativo nº 7 para o Metrô Bahia.

Cronograma de recebimento - não circulante

2021	138.919
2022	260.478
2023	238.935
2024	219.231
2025 em diante	<u>2.174.883</u>
	<u><u>3.032.446</u></u>

Notas Explicativas

8. Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação do imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos

A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada no resultado é demonstrada a seguir:

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
(Prejuízo) / Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(135.163)	151.504	329.514	674.562
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	45.956	(51.511)	(112.035)	(229.351)
Efeito tributário das adições e exclusões permanentes				
Equivalência patrimonial (a)	(21.326)	100.162	131.080	268.102
Despesas indedutíveis	(75)	(160)	351	(172)
Provisões/atualizações do Termo de Autocomposição, Acordo de Leniência e PIC	(494)	(1.083)	(2.216)	(7.925)
Remuneração variável de dirigentes estatutários	(2.344)	(4.731)	(1.317)	(1.773)
IR e CS não constituído sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias	(28.681)	(43.093)	-	-
Outros ajustes tributários	-	(3.533)	1.991	1.993
Receita (Despesa) de imposto de renda e contribuição social	(6.964)	(3.949)	17.854	30.874
Impostos diferidos	(6.964)	(3.949)	17.854	30.874
Alíquota efetiva de impostos	-5,15%	2,61%	-5,42%	-4,58%

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
(Prejuízo) / Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(105.139)	385.875	518.351	1.076.285
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	35.747	(131.198)	(176.239)	(365.937)
Efeito tributário das adições e exclusões permanentes				
Equivalência patrimonial	(13.897)	(5.554)	12.617	25.432
Despesas indedutíveis	(4.140)	(5.984)	1.726	(4.365)
Provisões/atualizações do Termo de Autocomposição, Acordo de Leniência e PIC	(1.648)	(4.304)	(8.353)	(15.261)
Remuneração variável de dirigentes estatutários	(9.019)	(16.106)	(2.145)	(3.480)
Incentivo relativo ao imposto de renda	2.334	4.862	2.890	4.529
IR e CS não constituído sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias	(63.209)	(100.917)	(14.318)	(25.303)
Outros ajustes tributários (b)	(31.235)	(43.689)	4.358	2.138
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(85.067)	(302.890)	(179.464)	(382.247)
Impostos correntes	(115.817)	(351.555)	(197.041)	(421.419)
Impostos diferidos	30.750	48.665	17.577	39.172
	(85.067)	(302.890)	(179.464)	(382.247)
Alíquota efetiva de impostos	-80,91%	78,49%	34,62%	35,52%

- (a) Os valores estão líquidos da amortização do direito de concessão gerado na aquisição de participação adicional na ViaQuatro.
- (b) Refere-se, principalmente, a diferença de alíquotas de impostos sobre o resultado dos demais países em que as investidas estão localizadas.

Notas Explicativas

b. Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm as seguintes origens:

Controladora					
Saldo em 30/06/2020					
31/12/2019	Reconhecido no resultado	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido	
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a)	39.004	-	39.004	39.004	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	6.975	(4.642)	2.333	2.333	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e fiscais	151	325	476	476	-
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (b)	(3.737)	(4.108)	(7.845)	721	(8.566)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(153.277)	3.598	(149.679)	-	(149.679)
Outros	1.309	878	2.187	2.187	-
Impostos ativos (passivos) antes da compensação	(121.968)	(3.949)	(125.917)	44.721	(170.638)
Compensação de imposto	-	-	-	(44.721)	44.721
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(121.968)	(3.949)	(125.917)	-	(125.917)

Controladora					
Saldo em 30/06/2019					
31/12/2018	Reconhecido no resultado	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido	
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a)	21.638	25.294	46.932	46.932	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	4.934	1.436	6.370	6.370	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e fiscais	141	1	142	142	-
Cessão de crédito	1.689	(1.010)	679	679	-
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (b)	(2.436)	436	(2.000)	-	(2.000)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(160.754)	3.598	(157.156)	-	(157.156)
Outros	622	1.119	1.741	1.741	-
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	(146.559)	30.874	(115.685)	55.864	(171.549)
Compensação de imposto	-	-	-	(55.864)	55.864
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(146.559)	30.874	(115.685)	-	(115.685)

Consolidado					
Saldo em 30/06/2020					
31/12/2019	Reconhecido no resultado	Reconhecidos no Patrimônio Líquido	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a)	1.530.487	115.133	-	1.645.620	1.645.620
Varição cambial	1.724	3.415	-	5.139	5.166
Provisão para participação nos resultados (PLR)	29.032	(18.491)	-	10.541	10.541
Provisão para perda esperada - contas a receber	5.024	(273)	-	4.751	4.751
Provisão para riscos trabalhistas, tributários, fiscais e cíveis	25.253	19.326	-	44.579	44.579
Provisão de manutenção	84.562	(12.739)	-	71.823	71.823
Resultado de operações com derivativos	2.675	19.041	382	22.098	30.562
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (b)	(723.307)	5.406	-	(717.901)	269.238
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	-	(12.393)	-
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(153.277)	3.598	-	(149.679)	-
Receita de remuneração de ativos financeiros	(481.905)	(59.305)	-	(541.210)	-
Amortização do custo de transação	(1.074)	(10.383)	-	(11.457)	-
Operação assistida	1.749	(228)	-	1.521	1.521
Diferença de critério de amortização fiscal <i>versus</i> contábil - Aeris	(77.895)	(21.818)	-	(99.713)	-
Arrendamento Mercantil - CPC 06	(55)	(22)	-	(77)	232
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação no VLT	(17.834)	5.962	(13.903)	(25.775)	-
Ganho/ Remensuração da participação anterior do VLT, a valor justo	-	(4.753)	-	(4.753)	141
Provisões diversas	24.744	(11.516)	-	13.228	14.206
Outros	50.530	16.312	(9.692) (*)	57.150	57.364
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	288.040	48.665	(23.213)	313.492	2.155.744
Compensação de imposto	-	-	-	(1.283.825)	1.283.825
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	288.040	48.665	(23.213)	313.492	871.919

(*) Ajuste acumulado de conversão.

Notas Explicativas

Consolidado						
	31/12/2018	Reconhecido no resultado	Reconhecidos no Patrimônio Líquido	Saldo em 30/06/2019		
				Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas	1.201.436	103.083	-	1.304.519	1.304.519	-
Variação cambial	(7.215)	6.439	-	(776)	-	(776)
Provisão para participação nos resultados (PLR)	20.027	(2.829)	-	17.198	17.198	-
Provisão para perda esperada - contas a receber	5.350	271	-	5.621	5.621	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários, fiscais e cíveis	26.507	192	-	26.699	26.699	-
Provisão de manutenção	176.987	(22.128)	-	154.859	154.859	-
Resultado de operações com derivativos	(46.187)	(9.369)	2.168	(53.388)	4.528	(57.916)
Cessão de crédito	1.689	(1.010)	-	679	679	-
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (b)	(674.363)	(7.316)	-	(681.679)	264.364	(946.043)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(160.754)	3.598	-	(157.156)	-	(157.156)
Receita de remuneração de ativos financeiros	(265.772)	(38.025)	-	(303.797)	-	(303.797)
Amortização do custo de transação	(1.830)	385	-	(1.445)	-	(1.445)
Operação assistida	1.795	191	-	1.986	1.986	-
Diferença de critério de amortização fiscal <i>versus</i> contábil - Aeris	(80.080)	7.125	-	(72.955)	-	(72.955)
Arrendamento Mercantil - CPC 06	-	(27)	-	(27)	27	(54)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação no VLT	-	(5.366)	-	(5.366)	-	(5.366)
Provisões diversas	9.373	(1.619)	-	7.754	7.996	(242)
Outros	39.478	5.577	-	45.055	45.205	(150)
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	234.048	39.172	2.168	275.388	1.833.681	(1.558.293)
Compensação de imposto	-	-	-	-	(1.016.917)	1.016.917
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	234.048	39.172	2.168	275.388	816.764	(541.376)

- (a) A Companhia e suas investidas estimam recuperar o crédito tributário decorrente de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social nos seguintes exercícios:

	Controladora	Consolidado
2020	2.243	33.402
2021	2.243	48.337
2022	2.243	51.905
2023	2.243	121.210
2024	2.243	78.129
de 2025 em diante	27.789	1.312.637
	<u>39.004</u>	<u>1.645.620</u>

- (b) Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do artigo nº 69 da Lei nº 12.973/14 (fim do Regime Tributário de Transição), compostos principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) *versus* amortização do ativo intangível (contábil) e custos de empréstimos capitalizados.

A recuperação dos créditos tributários poderá ser realizada em prazo diferente do acima estimado, em função de reorganizações societárias e de estrutura de capital.

A CCR e algumas investidas, principalmente a CPC e a Barcas (parcialmente), não registraram o ativo fiscal diferido sobre o saldo de prejuízos fiscais e bases negativas, nos montantes de R\$ 916.796 e R\$ 953.127, respectivamente, por não haver expectativa de geração de lucro tributável no longo prazo. Caso fossem registrados, o saldo do ativo fiscal diferido (IRPJ/CSLL) seria de R\$ 314.981 em 30 de junho de 2020 (R\$ 252.652 em 31 de dezembro de 2019).

Notas Explicativas

9. Pagamentos antecipados relacionados à concessão - Consolidado

	Início da concessão (a)		Extensão do prazo da concessão (b)		Total	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Circulante						
ViaLagos	286	234	-	-	286	234
AutoBAn	4.585	4.585	155.275	155.275	159.860	159.860
ViaOeste	3.297	3.297	41.659	41.659	44.956	44.956
RodoAnel Oeste	73.578	73.578	-	-	73.578	73.578
	<u>81.746</u>	<u>81.694</u>	<u>196.934</u>	<u>196.934</u>	<u>278.680</u>	<u>278.628</u>
	Início da concessão (a)		Extensão do prazo da concessão (b)		Total	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Não Circulante						
ViaLagos	7.313	7.508	-	-	7.313	7.508
AutoBAn	26.745	29.036	905.769	983.406	932.514	1.012.442
ViaOeste	4.946	6.594	62.488	83.317	67.434	89.911
RodoAnel Oeste	1.244.694	1.281.483	-	-	1.244.694	1.281.483
	<u>1.283.698</u>	<u>1.324.621</u>	<u>968.257</u>	<u>1.066.723</u>	<u>2.251.955</u>	<u>2.391.344</u>

No decorrer do semestre findo em 30 de junho de 2020, foi apropriado ao resultado o montante de R\$ 139.337 (R\$ 139.312 no 1º semestre de 2019).

- Os pagamentos antecipados no início da concessão e pré-pagamentos ao Poder Concedente, relativos à outorga fixa da concessão e às indenizações de contratos sub-rogados nas controladas, foram ativados e estão sendo apropriados ao resultado pelo prazo de concessão.
- Para adequação do valor dos custos com outorga fixa nas controladas em que o prazo da concessão foi estendido, sem que houvesse alteração do prazo de pagamento da outorga fixa, parte do valor dos pagamentos foi ativado durante o prazo original das concessões e está sendo apropriado ao resultado no período de extensão.

10. Partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, assim como as transações que influenciaram os resultados dos trimestres e semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, suas controladoras, controladas, controladas em conjunto, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas.

Notas Explicativas

a. Controladora

	Transações			Saldos					
	01/01/2020 a 30/06/2020			30/06/2020					
	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas brutas	Receitas financeiras	Contas a receber	Ativo		Dividendos / JCP a receber	Passivo	
					AFAC	Mútuos		AFAC	Fornecedores e contas a pagar
Controladoras									
Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	-	-	-	-	-	-	12
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	189 (d)	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	287 (d)	-
Controladas									
CIIS	-	-	-	-	13.731 (d)	-	2.534	-	-
NovaDutra	-	11.029 (a)	-	1.725 (a)	-	-	-	-	-
ViaLagos	-	1.373 (a)	-	215 (a)	-	-	-	-	-
RodoNorte	-	3.133 (a)	4.580 (b)	491 (a)	-	237.615 (b)	-	-	-
AutoBA n	-	11.535 (a)	-	1.804 (a)	-	-	-	-	-
ViaOeste	-	6.754 (a)	-	1.057 (a)	-	-	-	-	-
ViaQuatro	-	1.962 (a)	-	314 (a)	-	-	-	-	-
RodoAnel Oeste	-	133 (a)	-	21 (a)	-	-	-	-	-
CPC	136 (f)	549 (a)	-	85 (a)	-	-	52.084	-	21 (f)
Samm	256 (i)	438 (a)	-	69 (a)	-	-	-	-	22 (h) (i)
SPVias	-	1.365 (a)	-	213 (a)	-	-	-	-	-
Barcas	-	2.004 (a)	1.784 (g)	419 (a) (g)	-	-	-	-	-
VLT Carioca	-	610 (a)	457 (g)	6.822 (a) (g)	-	-	-	-	-
Metrô Bahia	-	1.581 (a)	-	247 (a)	-	-	-	-	-
BH Airport	-	3.840 (a)	-	601 (a)	-	-	-	-	-
MSVia	-	1.919 (a)	-	300 (a)	-	-	-	-	-
ViaMobilidade	-	1.424 (a)	-	223 (a)	-	-	-	-	-
Quicko	-	46 (a)	-	7 (a)	-	-	-	-	-
ViaSul	-	1.553 (a)	-	241 (a)	-	-	-	-	-
Aeris	-	837 (a)	120 (j)	85 (a)	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto									
ViaRio	-	947 (a)	6.547 (c)	148 (a)	-	196.389 (c)	-	-	-
Renovias	-	1.069 (a)	-	167 (a)	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas									
Companhia Operadora de Rodovias	-	485 (a)	-	76 (a)	-	-	-	-	-
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	-	1.917 (a)	-	300 (a)	-	-	-	-	-
Total	392	56.503	13.488	15.630	13.731	434.004	54.618	1.916	55

Notas Explicativas

	Transações			Transações		
	01/04/2020 a 30/06/2020			01/04/2019 a 30/06/2019		
	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas brutas	Receitas financeiras
Controladas						
NovaDutra	-	5.515 (a)	-	-	5.339 (a)	238 (e)
ViaLagos	-	687 (a)	-	-	674 (a)	-
RodoNorte	-	1.564 (a)	1.945 (b)	-	1.547 (a)	-
AutoBA n	-	5.767 (a)	-	-	5.548 (a)	4.393 (e)
ViaOeste	-	3.377 (a)	-	-	3.244 (a)	646 (e)
ViaQuatro	-	1.005 (a)	-	-	974 (a)	-
RodoAnel Oeste	-	67 (a)	-	-	64 (a)	1.562 (e)
CPC	68 (f)	274 (a)	-	66 (f)	264 (a)	-
Samm	112 (i)	219 (a)	-	150 (i)	210 (a)	-
SPVias	-	683 (a)	-	-	655 (a)	-
Barcas	-	1.001 (a)	761 (g)	-	963 (a)	785 (g)
VLT Carioca	-	-	163 (g)	-	525 (a)	775 (g)
Metrô Bahia	-	791 (a)	-	-	775 (a)	-
BH Airport	-	1.920 (a)	-	-	1.861 (a)	-
MSVia	-	959 (a)	-	-	909 (a)	-
ViaMobilidade	-	712 (a)	-	-	660 (a)	-
Quicko	-	23 (a)	-	-	23 (a)	-
ViaSul	-	760 (a)	-	-	290 (a)	-
Aeris	-	-	3 (j)	-	-	-
Controladas em conjunto						
ViaRio	-	474 (a)	3.065 (c)	-	454 (a)	4.064 (c)
Renovias	-	534 (a)	-	-	516 (a)	-
Outras partes relacionadas						
Companhia Operadora de Rodovias	-	242 (a)	-	-	235 (a)	-
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	-	959 (a)	-	-	928 (a)	-
Total	180	27.533	5.937	216	26.658	12.463

Notas Explicativas

	Transações			Saldos					
	01/01/2019 a 30/06/2019			31/12/2019					
	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas brutas	Receitas financeiras	Ativo			Passivo		
				Contas a receber	AFAC	Mútuos	Dividendos / JCP a receber	AFAC	Fornecedores e contas a pagar
Controladoras									
Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	-	-	-	-	-	-	12
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	189 (d)	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	287 (d)	-
Controladas									
CIIS	-	-	-	-	5.976 (d)	-	10.423	-	-
Infra SP	-	-	-	8 (h)	-	-	-	-	-
Lam Vias	-	-	-	6 (h)	-	-	-	-	14 (h)
NovaDutra	-	10.679 (a)	473 (e)	1.670 (a)	-	-	-	-	-
ViaLagos	-	1.347 (a)	-	211 (a)	-	-	-	-	-
RodoNorte	-	3.095 (a)	-	484 (a)	-	233.893 (b)	-	-	-
AutoBA	-	11.096 (a)	8.739 (e)	1.740 (a)	-	-	-	-	3 (h)
ViaOeste	-	6.488 (a)	1.286 (e)	1.015 (a)	-	-	-	-	-
ViaQuatro	-	1.888 (a)	-	307 (a)	-	-	-	-	1 (h)
RodoAnel Oeste	-	128 (a)	3.115 (e)	20 (a)	-	-	-	-	-
CPC	131 (f)	793 (a)	-	112 (a)	-	-	52.084	-	29 (f)
Samm	299 (i)	421 (a)	-	66 (a)	-	-	-	-	2 (h) (i)
SPVias	-	1.311 (a)	-	205 (a)	-	-	-	-	2 (h)
Barcas	-	1.927 (a)	1.098 (g)	17.762 (a) (g)	-	-	-	-	-
VLT Carioca	-	1.098 (a)	775 (g)	5.794 (a) (g)	-	-	-	-	-
Metrô Bahia	-	1.549 (a)	-	242 (a)	-	-	-	-	-
BH Airport	-	3.480 (a)	-	602 (a)	-	-	-	-	-
MSVia	-	1.817 (a)	-	284 (a)	-	-	-	-	-
ViaMobilidade	-	1.320 (a)	-	208 (a)	-	-	-	-	-
Quicko	-	362 (a)	-	7 (a)	-	-	-	-	-
ViaSul	-	290 (a)	-	272 (a)	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto									
ViaRio	-	908 (a)	7.977 (c)	142 (a)	-	190.568 (c)	-	-	-
Renovias	-	1.033 (a)	-	169 (a)	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas									
Companhia Operadora de Rodovias	-	470 (a)	-	73 (a)	-	-	-	-	-
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	-	1.856 (a)	-	290 (a)	-	-	-	-	-
Total	430	53.356	23.463	31.689	5.976	424.461	62.507	1.916	63

Notas Explicativas

- (a) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa nas áreas de contabilidade, assessoria jurídica, suprimentos, tesouraria e recursos humanos executados pela CCR - Divisão Actua, cujo vencimento se dá no mês seguinte ao do faturamento;
- (b) Contrato de mútuo remunerado à variação de 110,7% do CDI, com vencimento em 27 de novembro de 2021;
- (c) Contratos de mútuo, sendo 2 contratos remunerados a 130% do CDI e 6 remunerados a TR + 9,89% a.a., todos com vencimento em 16 de janeiro de 2034 e mais 1 contrato remunerado a CDI + 2,90% a.a., com vencimento em 1º de junho de 2028;
- (d) Adiantamentos para futuro aumento de capital;
- (e) Refere-se à cessão onerosa de crédito de IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas do RodoAnel Oeste, conforme autorizado pelo artigo 33 da MP nº 651/14, convertida para Lei nº 13.043/2014. Os juros, de 105% do CDI, foram pagos semestralmente em abril e outubro de cada ano, até o vencimento final da operação que ocorreu em 28 de outubro de 2019, quando foi efetuado o pagamento do principal desta operação. Em 03 de maio de 2017, o RodoAnel Oeste vendeu os recebíveis para a CCR, sendo que nesta operação houve desconto dos créditos futuros a uma taxa de mercado de 127,73% do CDI;
- (f) Contrato de prestação exclusiva de serviços suporte e manutenção em tecnologia da informação executados pela CPC - Divisão EngelogTec, cujos valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês seguinte ao do faturamento;
- (g) Refere-se a juros cobrados de faturas não recebidas no vencimento;
- (h) Refere-se a encargos de folha de pagamento relativo à transferência de colaboradores;
- (i) Prestação de serviços de transmissão de dados; e
- (j) Refere-se à variação cambial decorrente de transações entre partes relacionadas com moedas funcionais diferentes.

Notas Explicativas

b. Consolidado

	Transações					Saldo						
	01/01/2020 a 30/06/2020					30/06/2020						
	Despesas / custos com serviços prestados	Custo de construção / Imobilizado/ Intangível	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Ativo			Passivo			Fornecedores e contas a pagar
						Contas a receber	AFAC	Mútuos	AFAC	Mútuos		
Controladoras												
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	108 (o)	-	-	18 (o)	-	-	-	-	-	12
Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-	-
Soares Perido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	287 (c)	-	-	-
Soares Perido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	189 (c)	-	-	-
Controladas												
CPC	8 (q)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MTH	5 (q)	-	-	276 (q)	4.196 (q)	-	-	-	-	-	-	-
Alba	-	-	-	-	621 (q)	-	-	-	-	-	-	-
Aeris Holding	4 (q)	738 (b)	500 (w)	3.693 (q)	6 (q)	-	-	86	-	-	-	-
CAP	-	-	-	40 (q)	-	-	-	-	-	-	-	-
CAI	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-
TAS	-	-	-	67 (q)	8 (q)	-	-	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto												
Corporación Quiport	-	-	409 (b)	55 (q)	-	530 (b)	-	-	-	-	-	-
ViaRio	-	-	2.026 (b)	6.547 (d)	-	317 (b)	-	196.390 (d)	-	-	-	-
Controlar S.A.	-	-	-	-	-	-	1.047 (c)	-	-	-	-	-
Renovias	-	-	1.261 (b)(r)	-	-	190 (b)	-	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas												
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	238.154 (h)	-	3.860 (b)	-	-	614 (b)	-	-	-	-	-	42.975 (h)
Companhia Operadora de Rodovias	-	-	518 (b)	-	-	81 (b)	-	-	-	-	-	-
Consórcio Mobilidade Bahia	-	3.058 (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.836 (a)
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos	-	-	29 (r)	-	-	5 (r)	-	-	-	-	-	-
JCA Holding Participações	-	-	-	-	51 (n)	-	-	-	21.400 (c)	2.216 (n)	-	-
Rodomar Administ e Partic.	-	-	-	-	39 (m)	-	-	-	-	-	-	2.654 (m)
Auto Viação 1001	-	-	-	-	634 (m)	-	-	-	-	-	-	43.006 (m)
Zurich Airport	5.702 (p)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.001 (p)
Infraero	594 (s)	-	-	159 (k)	-	1.109 (k)	-	-	-	-	-	-
RioCard Tecnologia da Informação	48 (g)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	659 (g)
Consórcio Rodo Avaré	-	19.828 (z)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consórcio Nova Rodovia do Café	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	204 (t)
CV Serviços Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81 (v)
Odebrecht Mobilidade S/A	-	-	-	-	5.551 (e)	-	-	-	4.332 (c)	131.492 (e)	-	-
Invepar	-	-	-	-	5.554 (e)	-	-	-	8.848 (c)	131.497 (e)	-	-
Edica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	92 (u)
RIOPAR Participações	-	-	-	-	5.590 (n)(e)	-	-	-	25.733 (c)	133.177 (n)(e)	-	1.504 (y)
Porto de Cima Concessões	-	-	-	-	-	9.057 (x)	-	-	-	-	-	-
Cesbe	-	-	-	-	-	12.197 (x)	-	-	-	-	-	13
Companhia Paranaense de Construção	-	57.856 (i)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.314 (i)
Serveng - Cívilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia	-	40.006 (j)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.135 (j)
Total	244.515	121.486	8.711	10.837	22.250	24.130	1.047	196.476	62.229	398.382		125.486

Notas Explicativas

	Transações					Transações				
	01/04/2020 a 30/06/2020					01/04/2019 à 30/06/2019				
	Despesas / custos com serviços prestados	Custo de construção / Imobilizado/ Intangível	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Despesas / custos com serviços prestados	Custo de construção / Imobilizado/ Intangível	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras
Controladoras										
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	60 (o)	-	-	-	-	-	-	-
Controladas										
MTH	-	-	-	276 (q)	638 (q)	-	-	-	149 (q)	97 (q)
Aeris Holding	-	-	-	607 (q)	6 (q)	-	-	-	-	-
IBSA	-	-	-	-	-	-	-	-	12 (q)	-
CAP	-	-	-	18	-	-	-	-	4 (q)	-
VLT Carioca	-	-	-	-	-	-	-	525 (b)	4.135 (e)	-
TAS	-	-	-	31 (q)	8 (q)	-	-	-	14 (q)	11 (q)
Controladas em conjunto										
Corporación Quiport	-	-	181 (b)	27 (q)	-	-	-	64 (b)	1 (f)	2 (q)
ViaRio	-	-	1.014 (b)	3.065 (d)	-	-	-	971 (b)	4.064 (d)	-
Renovias	-	-	628 (b)(r)	-	-	164 (r)	-	611 (b)(r)	-	-
Outras partes relacionadas										
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	130.073 (h)	-	1.930 (b)	-	-	94.540 (h)	-	1.609 (b)	-	-
Companhia Operadora de Rodovias	-	-	259 (b)	-	-	-	-	249 (b)	-	-
Consórcio Mobilidade Bahia	-	1.626 (a)	-	-	-	21 (a)	-	-	-	-
Coaliz Marketing - Eireli	-	-	-	-	-	464 (l)	-	-	-	-
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos	-	-	14 (r)	-	-	-	-	-	-	-
JCA Holding Participações	-	-	-	-	22 (n)	-	-	-	-	42 (n)
Rodomar Administ e Partic.	-	-	-	-	16 (m)	-	-	-	-	65 (m)
Auto Viação 1001	-	-	-	-	256 (m)	-	-	-	-	1.060 (m)
Zurich Airport	5.702 (p)	-	-	-	-	149 (p)	-	-	-	-
Infraero	302 (s)	-	-	135 (k)	-	282 (s)	-	-	-	-
RioCard Tecnologia da Informação	4 (g)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consórcio Rodo Avaré	-	19.828 (z)	-	-	-	-	-	-	-	-
Odebrecht Mobilidade S/A	-	-	-	-	2.608 (e)	-	-	-	-	-
Invepar	-	-	-	-	2.610 (e)	-	-	-	-	-
RIOPAR Participações	-	-	-	-	2.624 (n)(e)	-	-	-	-	33 (n)
Companhia Paranaense de Construção	-	28.057 (i)	-	-	-	-	56.199 (i)	-	-	-
Serveng - Cilvilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia	-	16.350 (j)	-	-	-	-	20.139 (j)	-	-	-
Total	136.081	65.861	4.086	4.159	8.788	95.620	76.338	4.029	8.379	1.310

Notas Explicativas

	Transações					Saldos					
	01/01/2019 a 30/06/2019					31/12/2019					
	Despesas / custos com serviços prestados	Custo de construção / Imobilizado/ Intangível	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Ativo			Passivo		Fornecedores e contas a pagar
Contas a receber						AFAC	Mútuos	AFAC	Mútuos		
Controladoras											
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	-	-	-	16 (o)	-	-	-	-	12
Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	287 (c)	-	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	189 (c)	-	-
Controladas											
MTH	-	-	-	640 (q)	491 (q)	-	-	-	-	-	-
Barcas	-	-	9 (b)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aeris Holding	-	-	-	-	115 (q)	-	-	73	-	-	-
IBSA Finance	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
IBSA	-	-	-	12 (q)	-	-	-	-	-	-	-
Green Airport	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-
SJO Holding	-	-	-	-	1 (q)	-	-	-	-	-	-
CAP	-	-	-	4 (q)	-	-	-	-	-	-	-
CAI	-	-	-	3 (q)	7 (q)	9	-	-	-	-	-
RS Holding	-	-	-	-	-	-	10 (c)	-	-	-	-
TAS	-	-	253 (b)	44 (q)	22 (q)	-	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto											
Corporación Quiport	-	-	372 (b)	1.420 (q)	21 (q)	195 (b)	-	-	-	-	-
ViaRio	-	-	1.942 (b)	7.977 (d)	-	324 (b)	-	190.569 (d)	-	-	-
VLT Carioca	-	-	1.098 (b)	7.352 (e)	-	-	-	-	-	-	-
Controlar S.A.	-	-	-	-	-	-	1.047 (c)	-	-	-	-
Renovias	329 (r)	-	1.224 (b)(r)	-	-	192 (b)	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas											
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	186.616 (h)	-	3.471 (b)	-	-	592 (b)	-	-	-	-	35.702 (h)
Companhia Operadora de Rodovias	-	-	500 (b)	-	-	83 (b)	-	-	-	-	24
Consórcio Mobilidade Bahia	138 (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.891 (a)
Coaliz Marketing - Eireli	464 (l)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65 (l)
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
RioCard Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.528 (z)
Consórcio Nova Rodovia do Café	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	218 (t)
CV Serviços Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81 (v)
JCA Holding Participações	-	-	-	-	83 (n)	-	-	-	21.400 (c)	2.174 (n)	-
Zurich Airport	2.153 (p)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.951 (p)
Odebrecht Mobilidade S/A	-	-	-	-	-	-	-	-	2.375 (c)	126.746 (e)	-
Infraero	563 (s)	-	-	9.991 (k)	-	-	-	-	6.891 (c)	126.745 (e)	-
RIOPAR Participações	-	-	-	-	64 (n)	-	-	-	23.775 (c)	128.396 (n)(e)	1.043 (y)
Edica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.879 (u)
Rodomar Participações	-	-	-	-	65 (m)	-	-	-	-	-	2.614 (m)
Porto de Cima Concessões	-	-	-	-	-	9.057 (x)	-	-	-	-	-
Cesbe	-	-	-	-	-	12.197 (x)	-	-	-	-	13
Companhia Paranaense de Construção	-	103.224 (i)	-	-	-	-	-	-	-	-	10.848 (i)
Serveng - Cívilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia	-	34.081 (j)	-	-	-	-	-	-	-	-	13.753 (j)
Auto Viação 1001	-	-	-	-	1.060 (m)	-	-	-	-	-	42.369 (m)
Total	190.263	137.305	8.869	27.443	1.929	22.675	1.057	190.642	56.357	384.065	123.996

Notas Explicativas

c. Despesas com profissionais-chave da administração

Não estatutários								
	Controladora				Consolidado			
	01/04/2020 a	01/01/2020 a	01/04/2019 a	01/01/2019 a	01/04/2020 a	01/01/2020 a	01/04/2019 a	01/01/2019 a
	30/06/2020	30/06/2020	30/06/2019	30/06/2019	30/06/2020	30/06/2020	30/06/2019	30/06/2019
1. Remuneração (aa):								
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	162	380	253	510	450	1.096	610	1.283
Outros benefícios:								
Provisão de participação no resultado								
Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte	113	225	104	208	354	708	219	438
(Reversão)/Complemento de provisão de PPR do ano anterior pago no ano	126	126	(371)	(371)	640	640	(3.110)	(3.110)
Previdência privada	8	18	13	23	27	63	42	75
Seguro de vida	-	1	-	1	1	3	2	4
	<u>409</u>	<u>750</u>	<u>(1)</u>	<u>371</u>	<u>1.472</u>	<u>2.510</u>	<u>(2.237)</u>	<u>(1.310)</u>
Estatutários								
	Controladora				Consolidado			
	01/04/2020 a	01/01/2020 a	01/04/2019 a	01/01/2019 a	01/04/2020 a	01/01/2020 a	01/04/2019 a	01/01/2019 a
	30/06/2020	30/06/2020	30/06/2019	30/06/2019	30/06/2020	30/06/2020	30/06/2019	30/06/2019
1. Remuneração (aa):								
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	4.756	11.276	2.779	5.412	14.911	29.792	18.020	28.123
Outros benefícios:								
Provisão de participação no resultado								
Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte	2.397	4.793	1.718	3.437	5.751	11.501	5.115	10.235
(Reversão)/Complemento de provisão de PPR do ano anterior pago no ano	5.256	5.256	(8.074)	(8.074)	19.847	19.847	(12.409)	(12.409)
Previdência privada	90	192	113	235	361	770	309	620
Seguro de vida	4	9	11	16	19	43	20	43
	<u>12.503</u>	<u>21.526</u>	<u>(3.453)</u>	<u>1.026</u>	<u>40.889</u>	<u>61.953</u>	<u>11.055</u>	<u>26.612</u>
Conselheiros								
	Controladora				Consolidado			
	01/04/2020 a	01/01/2020 a	01/04/2019 a	01/01/2019 a	01/04/2020 a	01/01/2020 a	01/04/2019 a	01/01/2019 a
	30/06/2020	30/06/2020	30/06/2019	30/06/2019	30/06/2020	30/06/2020	30/06/2019	30/06/2019
1. Remuneração (aa):								
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	1.788	3.776	2.970	3.767	1.853	3.907	3.040	3.903
Seguro de vida	20	38	21	40	20	38	21	40
	<u>1.808</u>	<u>3.814</u>	<u>2.991</u>	<u>3.807</u>	<u>1.873</u>	<u>3.945</u>	<u>3.061</u>	<u>3.943</u>

Notas Explicativas

d. Saldos a pagar aos profissionais-chave da administração

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Remuneração dos administradores (aa)	5.828	8.583	14.985	25.435

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 09 de abril de 2020, foi aprovada a remuneração anual e global para os Administradores e Conselho de Administração da Companhia no exercício social de 2020, no valor de até R\$ 84.681, no caso de cumprimento integral das metas fixadas (100%), podendo chegar a até R\$ 95.158, no caso de superação de 200% das referidas metas. Além disso, também foi aprovada a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal correspondente a 10% da remuneração média atribuída aos diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), conforme previsto no § 3º do artigo 162 da LSA.

Abaixo, apresentamos as notas relacionadas aos quadros b, c e d:

- (a) O Metrô Bahia e o Consórcio Mobilidade Bahia firmaram, em 13 de junho de 2014, contrato por administração sob regime de aliança com o objetivo de alcançar a melhor relação custo/benefício para a execução da expansão do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas.

Tendo em vista a conclusão do escopo do Contrato, as Partes, em 14 de novembro de 2018, formalizaram o Termo de Encerramento de Aliança, o qual estabeleceu o fim da aliança e definiu os procedimentos e responsabilidades a serem observados pelas Partes em relação ao encerramento.

Dentre as responsabilidades assumidas pelo Metrô Bahia estão:

- Pagar os funcionários da aliança afastados e das respectivas verbas rescisórias após término do período de afastamento, de acordo com as cláusulas do termo de encerramento;
 - Gerir os contratos assumidos e as relações contratuais com os fornecedores que são parte nos contratos assumidos;
 - Pagar ao consórcio os valores correspondentes aos desembolsos materializados relativos aos contratos assumidos.
- (b) Receitas e contas a receber referentes à prestação de serviços administrativos pela CCR - Divisão Actua e de serviços de suporte e manutenção de tecnologia da informação executados pela CPC - Divisão EngelogTec;
- (c) Adiantamentos para futuro aumento de capital;
- (d) Contratos de mútuo firmados entre CCR e a ViaRio, sendo 2 contratos remunerados a 130% do CDI e 6 remunerados a TR + 9,89% a.a., todos com vencimento em 16 de janeiro de 2034 e mais 1 contrato remunerado a CDI + 2,90% a.a., com vencimento em 1º de junho de 2028;
- (e) Contratos de mútuo entre o VLT Carioca e suas acionistas, sendo 11 contratos remunerados à variação acumulada do CDI + 5% a.a. dos quais: 4 contratos com vencimento em 31 de dezembro de 2018, cujo prazo foi prorrogado para 31 de dezembro de 2020, 2 contratos com vencimento em 31 de dezembro de 2020, 3 contratos com vencimento em 15 de

Notas Explicativas

dezembro de 2024, 1 contrato com vencimento em 30 de dezembro de 2024 e 1 contrato com vencimento em 30 de dezembro de 2027;

- (f) Contratos de mútuos entre a Quiport e seus acionistas e outras partes relacionadas, remunerados em até 9,36% a.a., com vencimentos entre 2037 e 2040. Em 14 de março de 2019, ocorreu a liquidação antecipada total dos contratos;
- (g) Taxa administrativa da RioCard referente aos serviços de gestão dos pagamentos e emissão de cartões eletrônicos;
- (h) Serviços de recuperação, melhoramento, conservação, manutenção, monitoramento e operação da Rodovia Presidente Dutra, com vigência até fevereiro de 2021;
- (i) Prestação de serviços por empreitada a preço global, com a companhia anteriormente denominada J. Malucelli Construtora de Obras, relativo à obra de duplicação da rodovia BR-376 (RodoNorte), compreendendo a construção de nova pista e recuperação de pista existente, com vigência até 25 de junho de 2021;
- (j) Prestação de serviços por empreitada a preço global de obra de restauração de pavimento em trechos, trevos e acessos, distribuídos em vários trechos da Rodovia Presidente Dutra, com vigência de 23 de janeiro de 2014 a 21 de julho de 2017. Em 06 de junho de 2017, foi assinado novo contrato de prestação de serviços com o mesmo objeto, porém, para novos trechos da rodovia, com vigência até 02 de dezembro de 2020. Para a RodoNorte foram executados serviços por empreitada a preço global da obra de duplicação da rodovia BR-376 (Rodovia do Café), pistas Norte e Sul, compreendendo a construção da nova pista do trecho 21 e trecho 22;
- (k) Refere-se a reembolsos recebidos e a receber da Infraero, de acordo com anexo 3 do contrato de concessão, relativos a obras que eram de sua responsabilidade, mas foram executadas pela BH Airport;
- (l) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa à Quicko;
- (m) Refere-se à parcela do preço, retida no contrato de compra e venda entre a CPC e os antigos acionistas da Barcas;
- (n) Contrato de mútuo firmado em 04 de outubro de 2016, entre a Barcas e suas acionistas, 8 contratos remunerados a 127,9% do CDI e 12 contratos remunerados a 110,7% do CDI, com vencimento inicial em 31 de janeiro de 2020 e prorrogado para 31 de dezembro de 2020;
- (o) Contrato de cessão onerosa de espaço firmado em 07 de agosto de 2019, entre Metrô Bahia e Camargo Corrêa Infra Construções, com vencimento em 30 de março de 2022;
- (p) Contrato para consultoria de operação e gerenciamento do Aeroporto Internacional de Confins, firmado em 02 de dezembro de 2014, entre Zurich e BH Airport, com vencimento em 31 de março de 2021;
- (q) Refere-se à variação cambial decorrente de transações entre partes relacionadas com moedas funcionais diferentes;
- (r) Serviços de transmissão de dados prestados pela Samm;
- (s) Os valores referem-se, substancialmente, a custos com mão de obra da Infraero alocada no Aeroporto Internacional de Confins, conforme previsto na cláusula 2.23.3 do contrato de

Notas Explicativas

concessão, os quais são reembolsados mensalmente de acordo com a prestação de serviços executados;

- (t) Contrato de prestação de serviço por empreitada a preço estimado para execução de obra de recuperação da pista existente na BR-376 (RodoNorte), com vigência até 20 de novembro de 2019. O saldo remanescente refere-se a caução. O Consórcio é constituído pelas empresas Andrade Gutierrez Engenharia e AG Construções e Serviços;
- (u) Obras de construção executadas na Aeris, por sua acionista minoritária Edica;
- (v) Refere-se à caução retida como garantia de processos judiciais trabalhistas, decorrente de prestação de serviços da CV Serviços Meio Ambiente para a Ponte, para conservação da via;
- (w) Contrato entre as empresas CPC e a Aeris Holding, referente a *Management Fee* estabelecido em contrato para operação, gerenciamento, expansão e modernização do aeroporto;
- (x) Crédito com partes relacionadas firmado entre a RodoNorte e suas acionistas Cesbe e Porto de Cima. Os pagamentos serão efetuados pelas acionistas, assim que o processo de aquisição de ações mencionado na nota explicativa nº 28 - Eventos subsequentes for concluído, o que está previsto para ocorrer ainda em 2020;
- (y) Créditos a receber decorrentes de serviços prestados a usuários do VLT, relativos às tarifas metroviárias;
- (z) Prestação de serviços para execução de obras viárias, trevos, obras de arte especiais e passarelas para duplicação do trecho situado entre o km 254+280 e o km 262+420 da Rodovia João Mellão (SP255), no trecho urbano de Avaré. Em 09 de junho de 2020, foi firmado o Termo de Acordo e Quitação entre as partes, finalizando discussões jurídicas que vinham sendo tratadas. No acordo a concessionária se comprometeu a pagar ao Consórcio Avaré o montante de R\$ 21.240 bruto de impostos (atualizado pelo IPCA), referente a reequilíbrio contratual; e
- (aa) Contempla o valor total de remuneração fixa e variável atribuível aos membros do conselho fiscal e da administração (conselho de administração, diretoria estatutária e diretoria não estatutária), compreendendo no total 28 membros.

Notas Explicativas

11. Investimentos em controladas e empreendimentos controlados em conjunto

a) Investimentos em controladas - Controladora

Controladas	Atividade principal	Local de constituição e operação	Percentual de participação	
			30/06/2020	31/12/2019
CIIS	Holding	Brasil (SP / RJ)	100,00%	100,00%
CPC	Holding	América Latina e Espanha	99,00%	99,00%
CIP	Holding	Brasil (SP)	100,00%	100,00%
NovaDutra	Concessão rodoviária	Brasil (SP / RJ)	100,00%	100,00%
Parques	Serviços	Brasil (PR)	85,92%	85,92%
Ponte	Concessão rodoviária	Brasil (RJ)	100,00%	100,00%
RodoNorte	Concessão rodoviária	Brasil (PR)	87,20%	87,20%
Samm	Serviços	Brasil (SP / RJ)	99,90%	99,90%
Infra SP	Holding	Brasil (SP)	99,99%	99,99%
SPCP	Holding	Brasil (RJ)	65,5171%	65,5171%
ViaLagos	Concessão rodoviária	Brasil (RJ)	100,00%	100,00%
ViaMobilidade	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	83,34%	83,34%
ViaQuatro	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	75,00%	75,00%
Linha 15	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	80,00%	80,00%
ViaCosteira (a)	Concessão rodoviária	Brasil (SC)	100,00%	-

(a) Empresa constituída em 11 de março de 2020, com a finalidade de explorar a concessão da BR 101/SC.

a.1) Composição dos investimentos em controladas e controladas em conjunto, líquido da provisão para passivo a descoberto - Controladora

	Patrimônio líquido (passivo a descoberto) das investidas		Investimentos (provisão para passivo a descoberto)		Resultado líquido do exercício das investidas		Resultado de equivalência patrimonial	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	30/06/2019	30/06/2020	30/06/2019
CIIS	418.328	361.232	417.776	360.682	(25.962)	10.565	(25.962)	10.415
CIP	983	950	983	950	(117)	(427)	(117)	(427)
CPC	5.408.503	4.939.807	5.351.995	4.888.395	(240.082)	(27.810)	(238.091)	(27.511)
NovaDutra (a)	453.114	489.224	453.114	489.224	318	101.697	318	101.697
Parques	14	19	12	17	(5)	(27)	(5)	(23)
Ponte (a)	4.024	1.991	4.024	1.991	2.033	(4.165)	2.033	(4.165)
RodoNorte	(301.035)	(315.963)	(263.430)	(276.765)	14.928	32.465	13.335	28.173
RodoNorte (Dir. concessão gerado na aquisição)	-	-	1.844	2.477	-	-	(633)	(609)
Samm	65.798	62.391	65.734	62.330	3.407	2.223	3.404	2.221
Infra SP	2.632.802	2.450.236	2.632.725	2.450.158	524.430	571.913	524.431	569.865
Linha 15	2.754	4.968	2.204	3.975	(2.214)	8	(1.771)	6
SPCP	405.301	405.375	265.541	265.589	(74)	(240)	(48)	(157)
ViaLagos (a)	28.875	26.168	28.874	26.166	12.560	18.215	12.560	18.215
ViaMobilidade	91.923	95.065	76.610	79.228	302	35.246	252	29.374
ViaQuatro	186.102	217.285	139.581	162.968	16.591	87.812	12.443	65.859
ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição)	-	-	551.796	565.060	-	-	(13.264)	(13.264)
ViaRio	117.318	125.325	77.546	82.803	(8.007)	(2.582)	(5.257)	(1.721)
ViaCosteira	452.039	-	452.039	-	382	-	382	-
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	9.966.843	8.864.073	10.258.968	9.165.248	298.490	824.893	284.010	777.948

(a) Existe participação irrelevante de acionistas não controladores, a qual não impacta o cálculo de equivalência patrimonial na controladora.

Notas Explicativas

a.2) Movimentação dos investimentos, líquido do passivo a descoberto - Controladora

	Saldo inicial	Resultado de equivalência patrimonial	Aquisição de participação	Aumento de capital	Dividendos e juros sobre o capital próprio	Ajuste de avaliação patrimonial	Saldo final
	31/12/2019						30/06/2020
CIIS	360.682	(25.962)	26.986	42.975	7.889	5.206	417.776
CIP	950	(117)	-	150	-	-	983
CPC	4.888.395	(238.091)	(1)	186.301	-	515.391	5.351.995
NovaDutra	489.224	318	-	-	(36.428)	-	453.114
Parques	17	(5)	-	-	-	-	12
Ponte	1.991	2.033	-	-	-	-	4.024
RodoNorte	(276.765)	13.335	-	-	-	-	(263.430)
RodoNorte (Dir. concessão gerado na aquisição)	2.477	(633)	-	-	-	-	1.844
Samm	62.330	3.404	-	-	-	-	65.734
Infra SP	2.450.158	524.431	-	-	(341.864)	-	2.632.725
Linha 15	3.975	(1.771)	-	-	-	-	2.204
SPCP	265.589	(48)	-	-	-	-	265.541
ViaLagos	26.166	12.560	-	-	(9.852)	-	28.874
ViaMobilidade	79.228	252	-	-	(2.870)	-	76.610
ViaQuatro	162.968	12.443	-	-	(35.274)	(556)	139.581
ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição)	565.060	(13.264)	-	-	-	-	551.796
ViaRio	82.803	(5.257)	-	-	-	-	77.546
ViaCosteira	-	382	-	451.657	-	-	452.039
Total	9.165.248	284.010	26.985	681.083	(418.399)	520.041	10.258.968

Notas Explicativas

a.3) Informações financeiras resumidas das controladas - Controladora e Consolidado

	30/06/2020				31/12/2019		30/06/2019
	Total do ativo	Total do passivo circulante e não circulante	Total das receitas brutas do período	Lucro (prejuízo) líquido do período	Total do ativo	Total do passivo circulante e não circulante	Lucro (prejuízo) líquido do período
Aeris Holding	1.302.222	1.324.375	101.443	(84.182)	1.037.266	990.277	27.341
Aeropuertos	-	28.032	-	(35.777)	6.267	-	11.620
Alba Concessions	7.985	-	-	10	126.733	-	1.086
Alba Participations	1.733	-	-	(37)	1.304	1	572
ATP	3.912	16.381	3.341	(2.784)	3.593	27.278	(2.554)
AutoBA	3.585.092	2.965.997	983.942	322.995	3.562.571	3.063.086	342.163
Barcas	224.595	542.198	38.898	(75.063)	258.251	500.791	(35.479)
BH Airport	2.433.119	2.192.009	104.954	(60.049)	2.461.517	2.160.358	(53.640)
CAI	104.802	17.671	-	(34.861)	103.420	13.008	(2.456)
CAP	411.380	312.060	60.933	(34.861)	330.433	231.049	(2.456)
CARE	6	6.685	-	-	4	4.920	-
CCR Costa Rica	21.904	32.155	-	(41.039)	23.312	-	13.329
CCR Costa Rica Conc y Part	35.752	32.154	-	(42.163)	34.436	-	12.695
CCR España	858.061	248.110	-	(124.871)	554.694	159.499	7.400
CCR España Emprendimientos	1.050.021	1.576	-	(63.497)	1.231.591	410.799	28.917
CCR Infra SP	2.641.367	8.565	-	524.430	2.462.515	12.279	571.913
CCR Lam Vias	4.075	9.884	-	(16.297)	5.947	11.059	(10.239)
CCR Mobilidade	5.940	(13)	-	(978)	8.461	1.530	(19.293)
CCR USA	199.191	81.339	-	(9.838)	148.968	54.430	(12.150)
CCR ViaSul	1.319.513	65.014	296.686	62.973	1.285.370	75.573	28.043
CIIS	470.576	52.248	-	(25.962)	403.669	42.437	10.565
CIP	1.227	244	-	(117)	1.085	135	(427)
CPA	70.160	2.169	-	(19.114)	73.132	2.133	(2.290)
CPC	5.802.372	393.869	87.002	(240.082)	5.968.655	1.028.848	(27.810)
Desarrollos	1	34.562	-	(44.111)	7.727	-	14.327
Five Trilhos	30.494	4.401	9.430	7.860	23.273	5.039	3.804
Green Airports	226.747	1.325	-	6.749	161.375	975	5.154
IBSA	446.475	449.125	-	(2)	317.542	319.492	9
IBSA Finance	445.499	446.088	-	-	316.821	317.255	-
Inovap 5	818	161	-	(23)	861	181	38
Linha 15	2.995	241	-	(2.214)	209.823	204.855	8
Metró Bahia	5.276.002	3.669.227	371.343	34.942	5.124.329	3.552.496	(29.479)
MSVia	2.030.747	1.127.915	152.035	(44.933)	2.003.958	1.101.193	(3.530)
MTH	48.704	359	2.042	1.087	34.904	221	(459)
NovaDutra	711.469	258.355	603.597	318	875.294	386.070	101.697
Parques	14	-	-	(5)	20	1	(27)
Ponte	6.368	2.344	-	2.033	6.856	4.865	(4.165)
RodoAnel Oeste	2.234.410	926.801	122.908	3.372	2.263.535	953.040	2.480
RodoNorte	1.234.987	1.536.022	551.036	14.928	1.338.446	1.654.409	32.465
Samn	225.799	160.001	54.786	3.407	221.505	159.114	2.223
SJO Holding	342.228	19.631	-	(42.608)	270.582	975	12.330
SPAC	123.267	-	-	(30.663)	153.932	2	(27.446)
SPCP	405.311	10	-	(74)	417.472	12.097	(240)
SPVias	1.858.068	1.560.409	335.902	78.757	1.812.874	1.545.709	67.303
TAS	370.982	481.780	195.967	(9.863)	249.834	322.591	(7.682)
Terminal	43.806	1.715	-	(2.189)	32.628	-	711
Quicko	5.500	2.947	-	(10.292)	6.450	1.405	(3.713)
ViaLagos	285.894	257.019	55.504	12.560	286.890	260.722	18.215
ViaMobilidade	882.459	790.536	148.038	302	771.654	676.589	35.246
ViaOeste	1.018.862	734.609	448.461	113.860	1.014.395	767.533	145.788
ViaQuatro	1.702.175	1.516.073	218.580	16.591	1.780.992	1.563.707	87.812
VLT Carioca	1.900.165	1.563.878	116.648	(13.518)	1.782.431	1.455.816	-
Quiport Holdings	595.574	22	-	(36.605)	947.650	73	-
RS Holding	1.294.067	696.251	-	11.917	-	-	-
ViaCosteira	454.649	2.610	4.101	382	-	-	-
Subtotal	44.759.541	24.577.139	5.067.577	70.801	42.527.247	24.055.915	1.339.719
Controladora	13.332.007	5.098.638	56.503	147.555	11.523.267	3.384.479	705.436
Eliminações	(23.165.222)	(3.177.701)	(144.940)	(135.371)	(20.788.427)	(2.618.001)	(1.351.117)
Consolidado	34.926.326	26.498.076	4.979.140	82.985	33.262.087	24.822.393	694.038

Notas Explicativas

b) Investimentos em empreendimentos controlados em conjunto - Consolidado

Empreendimentos controlados em conjunto (a)	Local de constituição e operação	Percentual de participação		Atividade principal
		30/06/2020	31/12/2019	
Corporación Quiport	Equador	46,5%	46,5%	Concessão aeroportuária
Quiama	Ilhas Virgens Britânicas	50,0%	50,0%	Holding
IAF Madrid	Espanha	46,5%	46,5%	Holding
ViaRio	Brasil (RJ)	66,66%	66,66%	Concessão rodoviária
Renovias	Brasil (SP)	40,0%	40,0%	Concessão rodoviária
Controlar	Brasil (SP)	49,5747%	49,5747%	Serviços

(a) A mensuração dos investimentos é feita pelo método de equivalência patrimonial.

b.1) Composição dos investimentos em controladas em conjunto - Consolidado

	Patrimônio líquido (passivo a descoberto) das controladas em conjunto		Investimentos (provisão para passivo a descoberto)		Resultado líquido do exercício das controladas em conjunto		Resultado de equivalência patrimonial	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	30/06/2019	30/06/2020	30/06/2019
Corporación Quiport	1.247.884	967.525	578.885	448.402	(72.314)	-	(33.512)	-
Quiport Holdings (b)	-	-	-	-	-	95.682	-	47.904
Quiama	29.734	16.686	14.868	8.344	5.606	11.414	2.803	5.707
IAF	19.991	8.985	9.294	4.177	7.017	3.944	3.263	1.834
ViaRio	117.318	125.325	77.178	82.435	(8.007)	(2.582)	(5.257)	(1.721)
VLT Carioca (a)	-	-	-	-	-	(4.195)	-	(812)
Renovias	104.600	94.178	41.834	37.666	72.040	85.503	28.816	34.201
Controlar	(535)	(314)	(244)	(135)	(221)	(829)	(109)	(409)
Total	1.518.992	1.212.385	721.815	580.889	4.121	188.937	(3.996)	86.704
Direito da concessão gerado na aquisição de negócio	-	-	171.553	159.625	-	-	(12.339)	(11.904)
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	1.518.992	1.212.385	893.368	740.514	4.121	188.937	(16.335)	74.800

(a) A partir de 07 de outubro de 2019, a CCR passou a deter indiretamente, o controle do VLT Carioca.

(b) A partir de 18 de outubro de 2019, a CCR passou a deter indiretamente, o controle da Quiport Holdings.

b.2) Movimentação dos investimentos em controladas em conjunto – Consolidado

	Saldo inicial 31/12/2019	Resultado de equivalência patrimonial	Dividendos e juros sobre capital próprio	Ajuste de avaliação patrimonial	Saldo final 30/06/2020
Corporación Quiport	448.402	(33.512)	-	163.995	578.885
Quiama	8.344	2.803	-	3.721	14.868
IAF	4.177	3.263	-	1.854	9.294
ViaRio	82.435	(5.257)	-	-	77.178
Renovias	37.666	28.816	(24.648)	-	41.834
Controlar	(135)	(109)	-	-	(244)
Total	580.889	(3.996)	(24.648)	169.570	721.815
Direito da concessão gerado na aquisição de negócio	159.625	(12.339)	-	24.267	171.553
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	740.514	(16.335)	(24.648)	193.837	893.368

Notas Explicativas

b.3) Informações financeiras resumidas dos empreendimentos controlados em conjunto

A seguir estão apresentadas as informações financeiras resumidas dos empreendimentos controlados em conjunto que são registrados utilizando o método de equivalência patrimonial. Os valores apresentados não consideram a participação da CCR, ou seja, referem-se a 100% das empresas.

Notas Explicativas

Balanço patrimonial resumido

	30/06/2020						
	Corporación Quiport	Quiama	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	Controlar
Ativo							
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	295.525	21.174	6.000	4.477	55.008	2.123	1.337
Outros ativos	187.484	8.554	16.410	95.688	51.487	95.488	363
Total do ativo circulante	483.009	29.728	22.410	100.165	106.495	97.611	1.700
Ativo não circulante	4.115.903	650	-	2.246.700	941.356	86.783	42
Total ativo	4.598.912	30.378	22.410	2.346.865	1.047.851	184.394	1.742
Passivo							
Passivo circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	76.665	36.902	35.208	-
Outros passivos	124.746	644	14.272	81.297	7.484	38.263	2
Total do passivo circulante	124.746	644	14.272	157.962	44.386	73.471	2
Passivo não circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	2.168.912	574.656	-	-
Outros passivos	3.226.282	-	7.482	-	311.491	6.323	2.275
Total do passivo não circulante	3.226.282	-	7.482	2.168.912	886.147	6.323	2.275
Patrimônio líquido	1.247.884	29.734	656	19.991	117.318	104.600	(535)
Total do passivo e patrimônio líquido	4.598.912	30.378	22.410	2.346.865	1.047.851	184.394	1.742

Notas Explicativas

	31/12/2019						
	Corporación Quiport	Quiama	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	Controlar
Ativo							
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	272.705	2.132	2.460	3.576	3.424	3.208	1.589
Outros ativos	186.329	14.392	11.472	81.047	102.482	72.445	361
Total do ativo circulante	459.034	16.524	13.932	84.623	105.906	75.653	1.950
Ativo não circulante	3.042.206	382	-	1.648.826	950.611	110.123	206
Total ativo	3.501.240	16.906	13.932	1.733.449	1.056.517	185.776	2.156
Passivo							
Passivo circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	56.428	36.711	24.937	-
Outros passivos	138.319	220	8.030	71.701	8.661	60.033	16
Total do passivo circulante	138.319	220	8.030	128.129	45.372	84.970	16
Passivo não circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	1.596.335	585.629	-	-
Outros passivos	2.395.396	-	5.528	-	300.191	6.628	2.454
Total do passivo não circulante	2.395.396	-	5.528	1.596.335	885.820	6.628	2.454
Patrimônio líquido	967.525	16.686	374	8.985	125.325	94.178	(314)
Total do passivo e patrimônio líquido	3.501.240	16.906	13.932	1.733.449	1.056.517	185.776	2.156

(1) Refere-se ao saldo de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil.

Notas Explicativas

Demonstração do resultado resumida

	30/06/2020						
	Corporación Quiport	Quiama	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	Controlar
Receita	283.744	6.904	35.578	-	58.996	192.965	-
Depreciação e amortização	(85.385)	-	-	-	(15.896)	(12.940)	-
Receita financeira	7.652	-	-	128.299	1.456	628	20
Despesa financeira	(132.783)	(8)	(44)	(118.363)	(30.589)	(1.008)	-
Resultado de operações antes dos impostos	(72.314)	5.606	126	9.391	(12.037)	108.960	(221)
IR e CS	-	-	-	(2.374)	4.030	(36.920)	-
Resultado de operações	(72.314)	5.606	126	7.017	(8.007)	72.040	(221)
Outros resultados abrangentes	352.673	7.442	150	3.989	-	-	-
Resultado abrangente do período	280.359	13.048	276	11.006	(8.007)	72.040	(221)

	30/06/2019									
	Corporación Quiport	Icaros ⁽¹⁾	Quiport Holdings ⁽²⁾	Quiama	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	VLT Carioca ⁽³⁾	Renovias	Controlar
Receita	367.791	-	-	13.308	31.774	-	75.277	113.043	220.415	-
Depreciação e amortização	(65.301)	-	-	-	-	-	(14.996)	(9.254)	(11.713)	-
Receita financeira	8.165	1.008	-	-	-	60.447	1.743	7.545	715	38
Despesa financeira	(68.949)	(6)	(8)	(10)	(26)	(55.955)	(41.183)	(72.038)	(3.660)	(2)
Resultado de operações antes dos impostos	99.418	25.637	95.748	11.414	68	3.944	(4.113)	(6.317)	129.283	(829)
IR e CS	-	(20)	(66)	-	-	-	1.531	2.122	(43.780)	-
Resultado de operações	99.418	25.617	95.682	11.414	68	3.944	(2.582)	(4.195)	85.503	(829)
Outros resultados abrangentes	(17.918)	(2.951)	(19.112)	(1.384)	(6)	(49)	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	81.500	22.666	76.570	10.030	62	3.895	(2.582)	(4.195)	85.503	(829)

Notas Explicativas

- (1) Em 18 de agosto de 2019, foi vendida a participação na Ícaros.
- (2) Em 18 de outubro de 2019, foi adquirido o controle da Quiport Holdings.
- (3) Em 07 de outubro de 2019, foi adquirido o controle do VLT Carioca.

c) Outras informações relevantes

A Companhia e suas investidas são partes em processos judiciais e administrativos relacionados a questões regulatórias de concessão. São eles, principalmente:

a) RodoNorte

i. Processo de encampação

Em 04 de julho de 2003, foi publicada a Lei nº 14.065, autorizando o Estado do Paraná a encampar a controlada, nos termos da legislação e contrato de concessão.

A controlada propôs a ação judicial nº 2003.34.00.028316-4 em 22 de agosto de 2003, contra a União, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o Estado do Paraná e o DER/PR com o propósito de impedir a encampação da concessão. Os trabalhos da comissão de encampação estão suspensos com base em liminares concedidas em ações similares propostas pelas outras concessionárias paranaenses. Em 23 de março de 2020, o Estado do Paraná e DER protocolaram manifestação esclarecendo que o objeto da ação proposta em 2003, era o de evitar a encampação dos serviços concedidos, o que não ocorreu, motivo pelo qual entenderam pela perda do objeto da demanda. Em 25 de março de 2020, a RodoNorte protocolou petição informando que não se opõe ao reconhecimento da perda superveniente do objeto da ação. Na mesma data, o Ministério Público Federal, juntou parecer opinando, em suma: pelo não acolhimento dos pedidos deduzidos pela ré RodoNorte; pelo prosseguimento da demanda apenas em relação à ré RodoNorte, com escolha de nova empresa para realização da perícia; pela extinção do processo sem julgamento do mérito em relação à ré Caminhos do Paraná, com fundamento no artigo 57 do CPC, em razão da existência da ação civil pública nº 5002534-62.2019.4.04.7000, com objeto mais amplo (em virtude da continência). Aguarda-se decisão.

ii. Ação de procedimento comum nº 5045805-58.2018.4.04.7000 (distribuída por dependência à tutela antecipada antecedente nº 5044495-17.2018.4.04.7000)

Em 04 de outubro de 2018, a RodoNorte ajuizou Ação de Procedimento Comum em face do Estado do Paraná, do DER/PR, da União Federal, da ANTT e do DNIT, pleiteando a concessão de tutela de urgência de natureza antecipada para que seja suspensa a eficácia do decreto de intervenção no contrato de concessão nº 75/1997 (Decreto 11.243/18), e, ao final, a prolação da sentença de mérito declarando, na forma do art. 19, I, do CPC (Código de Processo Civil), a nulidade do decreto de intervenção pela ausência dos requisitos necessários a sua expedição.

Em 11 de outubro de 2018, o juiz da 1ª vara federal do Paraná proferiu decisão deferindo liminar para fins de, relativamente ao decreto de intervenção, determinar que onde está escrito “intervenção” leia-se “inspeção”, onde está escrito “interventor” leia-se “inspetor”. Por força da referida liminar, portanto, não há intervenção na concessão administrada pela RodoNorte. Há, tão somente, a “inspeção”, que atribui ao Poder Concedente apenas o poder de fiscalização da concessão (poder este que desde sempre foi garantido ao Poder Concedente pela cláusula XXIII, alínea “a” do contrato de concessão). A gestão da concessão permanece sob a responsabilidade da

Notas Explicativas

RodoNorte. Encerrada a instrução, em 11 de fevereiro de 2020, foi proferida sentença, considerando a perda superveniente do objeto (haja vista que o decreto não foi prorrogado) o magistrado julgou extinta a ação, sem resolução do mérito, condenando o Estado do Paraná e o DER/PR ao pagamento das custas processuais, bem como ao pagamento de honorários de 10% sobre o valor da causa. Em 28 de maio de 2020, o Estado do Paraná e o DER/PR renunciaram ao prazo para interposição de recurso contra a sentença, tendo sido certificado o trânsito em julgado do feito.

iii. Processo administrativo de responsabilização e suspensão cautelar do direito de licitar

Por meio da Resolução nº 35, de 02 de outubro de 2019, a Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) instaurou processo administrativo de responsabilização, previsto no artigo 8º da Lei nº 12.846/13, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas em desfavor da concessionária. A concessionária se manifestou acerca do processo em 09 de dezembro de 2019. Em 15 de junho de 2020, foi determinado o encerramento da fase de instrução. Aguarda-se decisão por parte da CGE/PR.

Paralelamente, por meio da Resolução nº 67, 20 de dezembro de 2019, também editada pela CGE/PR, objeto do Fato Relevante de 06 de janeiro de 2020, foi determinada, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito de a concessionária participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a administração pública do Estado do Paraná. Em 20 de fevereiro de 2020, a concessionária impetrou o mandado de segurança perante o Tribunal de Justiça do Paraná com o objetivo de afastar a referida medida cautelar. Em 05 de março de 2020, foi proferida decisão indeferindo a medida liminar pleiteada no mandado de segurança. Contra essa decisão, no mesmo dia foram opostos embargos de declaração pela RodoNorte. Em 06 de março de 2020, foi proferida decisão dando parcial provimento aos embargos de declaração, a fim de complementar a decisão embargada para determinar que se dê conhecimento da presente ação de mandado de segurança ao Ministério Público Federal (Procuradoria da República do Paraná) e à União Federal (Procuradoria da União no Estado do Paraná), com a ressalva de que essa determinação não equivale à citação quanto aos seus efeitos.

iv. Lei 13.103/2015 (suspensão de cobrança da tarifa sobre o eixo suspenso)

Em 16 de abril de 2015, a RodoNorte divulgou Comunicado ao Mercado, informando que a partir da 00h do dia 17 de abril de 2015, acatando ao previsto na Lei nº 13.103/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 03 de março de 2015, regulamentada pela Resolução nº 002, de 15 de abril de 2015, da Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR, deixou de cobrar as tarifas de pedágio relativas aos eixos suspensos dos caminhões que trafegam pelas rodovias sob sua administração. Informou ainda que a perda de receita decorrente da referida medida legal é passível de reequilíbrio contratual, nos termos das normas que regem a concessão.

Em 04 de setembro de 2015, a RodoNorte divulgou novo Comunicado ao Mercado informando que, acatando o previsto na Resolução nº 004, de 1º de setembro de 2015, da AGEPAR, que revogou a Resolução nº 002, de 15 de abril de 2015, retornando a cobrar as tarifas de pedágio relativas aos eixos suspensos dos caminhões que trafegam pelas rodovias sob sua administração. Informou ainda que a perda de receita no período de vigência da Resolução nº 002/15, revogada pela Resolução nº 004/15, deverá ser reequilibrada nos termos do contrato e das normas que regem a concessão.

Notas Explicativas

Em 28 de maio de 2018, o Poder Executivo Federal editou a Medida Provisória (MP) nº 833/2018, estipulando a isenção da cobrança de eixos suspensos dos caminhões vazios. Na mesma data, o DER/PR e a AGEPAR editaram o “Comunicado Conjunto” determinando a imediata observância do contido na MP nº 833/2018, ou seja, foi novamente determinada a isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos mantidos suspensos pelos veículos de transportes de cargas que transitam pelas rodovias delegadas à RodoNorte.

A RodoNorte, em atendimento ao disposto em ofícios enviados pelo DER/PR, apresentou os elementos necessários para que fosse realizada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em decorrência da isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos suspensos.

Não obstante os elementos apresentados, o DER/PR não adotou qualquer medida para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão (contrato nº 075/97). Diante desse quadro, a RodoNorte foi obrigada a ingressar com ação ordinária (Processo nº 5058381-83.2018.4.04.7000/PR – 6ª Vara da Justiça Federal de Curitiba) para compelir o DER/PR a proceder à recomposição do equilíbrio do contrato de concessão em razão da perda de arrecadação provocada pela isenção concedida pelo Poder Concedente, a partir de 28 de maio de 2018.

O juiz proferiu decisão intimando o DER/PR, o Estado do Paraná, a ANTT, o DNIT e a União para que, no prazo de 15 dias (que venceu em 12 de fevereiro de 2019), se manifestassem. Após este prazo, o juiz deveria se manifestar sobre o pedido de liminar requerido pela RodoNorte, qual seja, determinar ao DER/PR a apuração do valor que entende incontroverso e a implementação imediata do reequilíbrio devido.

Em 15 de janeiro de 2019, foi protocolada petição pela ANTT se manifestando sobre a tutela de urgência, a fim de requerer a extinção do processo sem julgamento do mérito em relação a ela ou, subsidiariamente, o julgamento de improcedência da pretensão do autor.

Em 25 de janeiro de 2019, foi protocolada petição pelo DNIT informando não ter interesse no processo e não ser parte passiva legítima para discutir qualquer cláusula financeira do contrato.

Em 05 de fevereiro de 2019, foi protocolada petição pelo Estado do Paraná e pelo DER/PR requerendo o indeferimento do pedido de tutela de urgência formulado.

Em 11 de fevereiro de 2019, foi protocolada petição pela União Federal requerendo que sejam conhecidas e decididas as questões preliminares suscitadas, quais sejam: a inépcia da peça de entrada; a ausência do interesse processual no tocante a esta ré e; a ilegitimidade passiva *ad causam* da mesma.

Em 03 de abril de 2019, foi proferida decisão intimando a RodoNorte a se manifestar sobre a alegação de ilegitimidade passiva arguida pela União e pela ANTT, tendo a RodoNorte apresentado sua manifestação em 16 de abril de 2019. Em 17 de outubro de 2019, sobreveio decisão indeferindo o pedido de tutela de urgência. Em 12 de dezembro de 2019, a União apresentou contestação. Em 15 de dezembro de 2019, o Estado do Paraná e o DER apresentaram contestação. Em 28 de janeiro de 2020, foi proferido despacho determinando que a RodoNorte apresente réplica.

Notas Explicativas

Em 29 de fevereiro de 2020, a RodoNorte foi intimada da decisão que acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pela ANTT e o DNIT, contra a decisão anterior que havia indeferido o pedido de tutela de urgência.

Em 06 de março de 2020, a RodoNorte também opôs embargos de declaração para eliminar as contradições existentes na decisão ora embargada no tocante à impossibilidade de se "desmembrar" o contrato de concessão nº 75/97 - cujo objeto é indivisível. Além disso, foi requerida a produção de todas as provas em direito admitidas, que aguardam julgamento.

b) RodoAnel Oeste

i. Ação Popular - Lei Estadual nº 2.481/53 que limita instalações de pedágio no raio de 35 km do marco zero da Capital de São Paulo

Trata-se de ação popular proposta por único autor, Cesar Augusto Coelho Nogueira Machado, em face do Estado de São Paulo, da ARTESP e dos acionistas do RodoAnel Oeste, CCR e Encalso Construções Ltda. (Encalso), com pedido de anulação das cláusulas do contrato de concessão, protocolada em 15 de dezembro de 2008.

Em 08 de janeiro de 2009, foi deferida liminar determinando a paralisação da cobrança de pedágio, tendo o RodoAnel Oeste recebido e acatado determinação da Agência Reguladora neste sentido, por não ser parte da ação. Em 09 de janeiro de 2009, em virtude de suspensão de liminar apresentada pelo Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça suspendeu tal decisão, restabelecendo a cobrança de pedágio até trânsito em julgado do processo.

A ação foi julgada procedente. O Governo de São Paulo e a ARTESP interpuseram recurso perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) inclusive contra a aplicação imediata da sentença, tendo em vista a anterior decisão do TJSP, que suspendeu os efeitos até o trânsito em julgado da ação, o que foi deferido. O recurso de apelação do Estado de São Paulo foi provido para anular o processo desde a citação, a fim de que o autor emende a petição inicial. A CCR e a Encalso interpuseram embargos de declaração, que foram rejeitados. Em 16 de fevereiro de 2012, foram interpostos recursos excepcionais ao STJ e STF, os quais tiveram seguimento negado. Contra estas decisões foram interpostos agravos em janeiro de 2015, sendo que em decisão proferida em 13 de agosto de 2019 foi desprovido o agravo interposto pela Encalso e CCR com vistas ao processamento e julgamento do recurso especial. Contra essa decisão, em 03 de setembro de 2019, foi interposto agravo interno pela Encalso e CCR, que aguarda julgamento. Também aguarda julgamento o agravo interposto com vistas ao processamento e julgamento do recurso extraordinário.

Em 28 de novembro de 2019, foi proferida decisão, em sede de agravo interno, que deu provimento parcial ao recurso especial e afastou a condenação da CCR e da Encalso ao pagamento da multa imposta pelo TJSP. Contra referida decisão, em 09 de dezembro de 2019, o autor popular opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados em decisão proferida em 07 de fevereiro de 2020. Em 03 de março de 2020, o autor popular interpôs recurso de agravo interno contra a decisão proferida nos autos do agravo em recurso especial. Em 03 de março de 2020, o autor popular interpôs recurso de agravo interno contra a decisão proferida nos autos do agravo em recurso especial. Em 26 de maio de 2020, foi publicada decisão que não conheceu por unanimidade, o agravo interno interposto pelo autor popular. Em 02 de junho de 2020, o autor popular opôs embargos de declaração contra o acórdão que negou conhecimento ao seu agravo interno. Aguarda-se julgamento do recurso de embargos de declaração.

Notas Explicativas

ii. Reajuste Tarifário de 2014

A ARTESP determinou a aplicação de um índice de reajuste diverso do contratual, em razão de cálculo unilateral que considerou efeitos decorrentes da aplicação de índice de reajuste em 2013, mas impediu sua cobrança aos usuários devido à compensação (tarifa sobre eixos suspensos e redução da outorga variável).

Em 1º de julho de 2014, o RodoAnel Oeste propôs Ação de Procedimento Ordinário nº 1026963-78.2014.8.26.0053, visando à aplicação do índice previsto no respectivo contrato de concessão às tarifas de pedágio. No caso do RodoAnel Oeste, o índice não contratual foi superior ao contratual. Todavia, pela irregularidade, o RodoAnel Oeste requereu o índice correto. Em 03 de março de 2015, foi publicada sentença julgando procedente a ação. Em 09 de março de 2015, foram opostos embargos de declaração pelo RodoAnel Oeste, pela ARTESP e pelo Estado de São Paulo.

Após julgamento dos embargos de declaração, a ARTESP e o Estado de São Paulo interpuseram recursos de apelação, que tiveram provimento negado pelo TJSP, em janeiro de 2016. Em julho de 2016, foram inadmitidos os recursos interpostos pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP aos tribunais superiores. Em 1º de agosto de 2016, o Estado de São Paulo e a ARTESP interpuseram agravos em recurso especial e recurso extraordinário.

Em 06 de agosto de 2019, foi publicada decisão que não conheceu do agravo em recurso especial interposto pelo Estado de São Paulo e ARTESP. Em 16 de outubro de 2019, foi proferida decisão negando seguimento ao agravo em recurso extraordinário. Com o trânsito em julgado da decisão, os autos foram remetidos à origem e, em 19 de dezembro de 2019, foi proferida decisão determinando o cumprimento do acórdão.

Em 19 de junho de 2020, o RodoAnel Oeste requereu o cumprimento da sentença. Em 24 de junho de 2020, foi proferido despacho determinando a intimação do Estado de São Paulo e ARTESP para impugnar o cumprimento de sentença no prazo de 30 dias.

c) AutoBAn

i. Processo nº 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo 053.02.022800-0)

Ação civil pública de Improbidade Administrativa nº 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo nº 053.02.022800-0), ajuizada em 28 de agosto de 2002, pelo MP/SP contra a AutoBAn e outros, visando à declaração de nulidade da concorrência 007/CIC/97 e do correspondente contrato de concessão. Os requeridos apresentaram defesa prévia nos termos da Lei nº 8.429/92. Em abril de 2011, o juiz proferiu despacho rejeitando a defesa prévia da AutoBAn, na qual se defendia, entre outros argumentos, que a AutoBAn foi incluída posteriormente no polo passivo da ação, após ocorrida a prescrição do direito de ação conforme inciso I do artigo nº 23 da Lei de Improbidade (até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança). Contra essa decisão, a AutoBAn apresentou recursos aos tribunais superiores, que aguardam juízo de admissibilidade. Em primeira instância, a AutoBAn apresentou contestação em 10 julho de 2014. Em 25 de agosto de 2017, foi proferida sentença julgando improcedente a ação. Em 20 de março de 2018, o MP/SP interpôs o recurso de apelação. Em 19 de abril de 2018, a AutoBAn apresentou petição no STJ, informando a sentença nos autos originários e a consequente perda superveniente do objeto dos recursos excepcionais.

Notas Explicativas

Em 12 de junho de 2019, foi proferido acórdão dando provimento ao recurso do Ministério Público para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos à instância ordinária, para que fosse apreciada eventual necessidade de produção de provas e, consequentemente, apreciar o mérito da ação. Em 26 de julho de 2019, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e o DER opuseram recurso de embargos de declaração, que tiveram provimento negado, em acórdão transitado em julgado em 04 de fevereiro de 2020.

ii. Termo Aditivo Modificativo nº 16/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela AutoBAn, solicitação da ARTESP para apresentação de defesa prévia em processo administrativo referente ao Termo Aditivo Modificativo nº 16/06 de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a AutoBAn foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até que, em 16 de dezembro de 2013, a AutoBAn apresentou o seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 17 de julho de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a ação de Procedimento Ordinário nº 1040370-54.2014.8.26.0053 contra a AutoBAn pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 16/06.

A AutoBAn ajuizou a ação de Procedimento Ordinário nº 1030436-72.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 16/06.

Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 3ª vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Após ter sido negada a produção de prova pericial nas ações, foi proferida sentença julgando procedente o pedido formulado na ação do Estado e da ARTESP, e julgando improcedente o pedido formulado na ação da AutoBAn. Contra essa sentença, a AutoBAn apresentou embargos de declaração que foram rejeitados. A AutoBAn apresentou recurso de apelação em 05 de outubro de 2015. Em 15 de março de 2016, foi proferido despacho (i) recebendo o recurso de apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, (ii) abrindo vistas ao Estado e à ARTESP para apresentar contrarrazões e (iii) determinando o encaminhamento dos autos ao TJSP após o cumprimento das duas providências anteriores.

O recurso de apelação seria julgado em 06 de fevereiro de 2017, porém, em 31 de janeiro de 2017, a AutoBAn apresentou pedido de tutela de urgência ao STJ para suspender o julgamento de tal recurso de apelação até que se decidisse a questão sobre provas pelos tribunais superiores. Em 03 de fevereiro de 2017, o STJ deferiu parcialmente o pedido liminar, determinando a suspensão do julgamento da apelação da AutoBAn. Em 06 de fevereiro de 2017, a 5ª Câmara de Direito Público do TJSP acatou tal decisão proferida pelo STJ e não julgou o mérito. Por outro lado, na mesma ocasião, a 5ª Câmara declinou de sua competência para julgar a apelação da AutoBAn, determinando a remessa do recurso à 3ª Câmara de Direito Público do TJSP. Contra essa decisão, a AutoBAn e o Estado de São Paulo apresentaram embargos de declaração requerendo o reconhecimento da competência da 5ª Câmara para processar e julgar o recurso de apelação.

Notas Explicativas

Os embargos de declaração apresentados pelas partes foram rejeitados em 30 de maio de 2017. Em 06 de junho de 2017, a AutoBAN apresentou incidente de dúvida de competência perante a turma especial de direito público do TJSP, que foi julgado em 15 de setembro de 2017, tendo sido reconhecida a competência da 5ª Câmara de direito público para julgar o mérito da apelação da AutoBAN.

Em 17 de setembro de 2019, foi concluído pelo STJ, o julgamento iniciado em 27 de fevereiro de 2018, acerca de pedido de tutela de urgência e de recurso de agravo de instrumento, interposto contra a decisão que não deferiu a realização de prova pericial, sendo que foi dado provimento parcial ao recurso especial interposto pela AutoBAN para reconhecer a ausência de perda do objeto do agravo de instrumento, bem como para determinar a anulação do acórdão do TJSP, que julgou os embargos de declaração opostos pela AutoBAN para sanar contradições e outros no acórdão do agravo de instrumento e, ainda, julgar prejudicada a tutela provisória anteriormente concedida. Diante da decisão do STJ, o processo irá ao TJSP para julgamento. Em 04 de novembro de 2019, a AutoBAN opôs embargos de declaração, que aguardam julgamento.

A AutoBAN propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019925-66.2013.8.26.0053 visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo, em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo; (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 08 de outubro de 2014, foi proferida sentença extinguindo o feito sem julgamento de mérito. Em 20 de fevereiro de 2015, a AutoBAN interpôs recurso de apelação, que teve o seu provimento negado em acórdão publicado em 31 de maio de 2016. Ambas as partes interpuseram recursos às instâncias superiores. Os recursos especial e extraordinário interpostos pela AutoBAN foram inadmitidos e, em 06 de abril de 2017, a AutoBAN interpôs agravos contra a inadmissão do recurso especial e do recurso extraordinário. Em 16 de dezembro de 2019, AutoBAN apresentou petição para requerer (i) o sobrestamento do recurso até ulterior julgamento da ADI nº 6019, e (ii) seja dado provimento ao seu agravo contra inadmissão do recurso especial.

iii. Reajuste Tarifário de 2014

A ARTESP determinou a aplicação de um índice de reajuste diverso do contratual, em razão de cálculo unilateral que considerou efeitos decorrentes da aplicação de índice de reajuste em 2013, mas impediu sua cobrança aos usuários devido à compensação (tarifa sobre eixos suspensos e redução da outorga variável).

Em 02 de julho de 2014, a AutoBAN propôs Ação de Procedimento Ordinário nº 1026956-86.2014.8.26.0053, visando a aplicação do índice previsto no respectivo contrato de concessão às tarifas de pedágio. Em 03 de março de 2015, foi publicada sentença que julgou a ação procedente. Em 09 de março de 2015, foram opostos embargos de declaração pela AutoBAN, bem como pela ARTESP e pelo Estado de São Paulo. Os embargos de declaração opostos pela AutoBAN foram providos para reconhecer que esta ação não está sujeita à suspensão de liminar concedida pelo Órgão Especial do TJSP ao Estado de São Paulo. Em junho de 2015, o Estado de São Paulo e a ARTESP interpuseram recursos de apelação, que, em 04 de outubro de 2016, tiveram seu julgamento convertido em diligência, para que seja realizada prova pericial destinada a apurar se está correto o índice de atualização monetária aplicado pelo Estado às tarifas cobradas pela AutoBAN, por ocasião do reajuste de 2014. Contra essa decisão, a AutoBAN opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em 04

Notas Explicativas

de abril de 2017. Em 10 de julho de 2017, o processo foi remetido à primeira instância para a realização da prova pericial determinada pelo TJSP.

Em 06 de março de 2019, o laudo pericial foi juntado aos autos. Após apresentação da manifestação das partes sobre o laudo pericial, o Estado de São Paulo apresentou alegações finais em 30 de maio de 2019 e a AutoBAn em 13 de junho de 2019.

Tendo sido concluída a diligência determinada pelo TJSP, em 19 de junho de 2019, foi determinada a remessa dos autos à 3ª câmara de direito público para retomada do julgamento da apelação interposta pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP.

Em 13 de dezembro de 2019, o Estado de São Paulo e ARTESP peticionaram para requerer a desconsideração do laudo pericial ou a retirada do processo da pauta, com a conversão do julgamento em diligência, para que seja realizada nova perícia. Em 17 de dezembro 2019, o recurso foi retirado de pauta. Em 03 de fevereiro de 2020, a AutoBAn apresentou petição para rebater os pedidos do Estado de São Paulo e ARTESP.

Em 1º de abril de 2020, o relator proferiu decisão monocrática convertendo o julgamento em diligência para realização de uma segunda prova pericial. Em 03 de abril de 2020, os autos foram baixados à primeira instância para cumprimento da diligência.

Em 06 de abril 2020, a AutoBAn apresentou petição requerendo a devolução dos autos à 2ª instância. Em 06 de maio 2020, o relator determinou que se aguarde o decurso do prazo recursal. Na mesma data, a AutoBAn opôs embargos de declaração.

Em 08 de junho de 2020, o relator rejeitou os embargos. Contra essa decisão, em 02 de julho de 2020, a AutoBAn interpôs agravo interno, que aguarda julgamento.

iv. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 05 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos contratos de concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBAn - contrato de concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste - contrato de concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias - contrato de concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias - contrato de concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos contratos de concessão, de IGP-M para o IPCA; e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Notas Explicativas

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico, instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na inauguração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a AutoBAn, em 06 de abril de 2017, ajuizou ação de Procedimento Ordinário nº 1014628-22.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 dias. Em 08 de abril de 2020, o pedido de suspensão foi deferido. O processo encontra-se suspenso desde então.

A ação encontra-se em fase de instrução.

d) SPVias

i. Termo Aditivo Modificativo nº 14/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela SPVias solicitação da ARTESP para apresentação de respectiva defesa prévia em processo administrativo, referente ao Termo Aditivo Modificativo (TAM) nº 14/06, de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a SPVias foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até que, em 02 de dezembro de 2013, a SPVias apresentou o seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 13 de janeiro de 2014, a SPVias apresentou suas alegações finais. Em 25 de março de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a Ação de Procedimento Ordinário nº 1013617-60.2014.8.26.0053 contra a SPVias pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 14/06. A petição inicial da ação foi indeferida de plano, tendo sido, portanto, julgada extinta pelo juiz da 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo. Contra essa sentença, o Estado e a ARTESP apresentaram recurso de apelação, que foi provida pelo TJSP, em 28 de abril de 2016, para determinar o prosseguimento da ação com citação da SPVias.

A SPVias ajuizou a Ação de Procedimento Ordinário nº 1014593-67.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e contra a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 14/06.

Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Notas Explicativas

Em 13 de julho de 2017, foi proferida sentença julgando procedente a ação proposta pelo Estado de São Paulo e a ARTESP e improcedente a ação proposta pela SPVias.

Em 03 de agosto de 2017, a SPVias opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em 06 de setembro de 2017. Em 29 de setembro de 2017, a SPVias apresentou recurso de apelação.

Em 25 de junho de 2019, foi julgado o recurso de apelação mantendo a sentença que julgou procedente a ação ajuizada pelo Estado de São Paulo e considerando improcedente aquela ajuizada pela SPVias. Em 08 de julho de 2019, a SPVias opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados em 26 de julho de 2019. Em 24 de setembro de 2019, a SPVias interpôs recurso especial e recurso extraordinário. Em 31 de janeiro de 2020, foram interpostos os agravos de instrumento contra os despachos denegatórios dos recursos especial e extraordinário e agravo interno. Em 04 de maio de 2020, foi publicada decisão da câmara especial de presidentes do TJ/SP, que negou provimento ao agravo interno da SPVias. Em 10 de junho de 2020, os autos foram encaminhados ao STJ.

A SPVias propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019926-51.2013.8.26.0053, visando à declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo; (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 30 de abril de 2014, foi proferida sentença de improcedência da ação. Em 15 de setembro de 2014, a concessionária interpôs recurso de apelação, e, em 24 de setembro de 2014, o Estado de São Paulo e a ARTESP também interpuseram recurso de apelação. Os recursos de apelação foram levados a julgamento em 07 de junho de 2016, tendo sido decretada a extinção da ação, sem resolução do mérito, por falta de interesse processual, prejudicando o exame dos recursos. Em 06 de outubro de 2016, foi publicado o acórdão que negou seguimento aos embargos de declaração opostos pela SPVias. As partes interpuseram recursos especial e extraordinário. Em 19 de dezembro de 2016, o TJSP inadmitiu os recursos interpostos pela concessionária. Em 22 de fevereiro de 2017, a SPVias protocolou os agravos denegatórios de recurso especial e recurso extraordinário.

Em 05 de junho de 2018, foi publicada decisão monocrática negando provimento ao agravo em curso perante o STJ. Em 26 de junho de 2018, a SPVias apresentou agravo interno. Em 05 de novembro de 2019, a 1ª Turma do STJ não conheceu do agravo interno. Em 13 de dezembro de 2019, foi certificado o trânsito em julgado e os autos foram remetidos ao STF para julgamento do agravo em recurso extraordinário. Em 1º de fevereiro de 2020, foi negado seguimento ao agravo em recurso extraordinário. Em 28 de fevereiro de 2020, a SPVias interpôs agravo interno.

Em 29 de junho de 2020, foi publicado acórdão do STF que negou provimento ao agravo interno. Aguarda-se a oposição de embargos de declaração acerca do acórdão.

ii. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M e definir várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de

Notas Explicativas

tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; e (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, a SPVias, em 11 de maio de 2017, propôs ação de Procedimento Ordinário nº 1019361-31.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

Concluída a fase de instrução, em 06 de junho de 2020, foi proferido sentença julgando procedente a ação. Em 11 de junho de 2020, o Estado de São Paulo e ARTESP opuseram embargos de declaração. Em 24 de junho de 2020, foi proferida decisão rejeitando os embargos de declaração. Em 02 de julho de 2020, a SPVias inter pôs recurso de apelação, apenas para discutir honorários advocatícios.

iii. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 05 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos contratos de concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBAN - contrato de concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste - contrato de concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias - contrato de concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias - contrato de concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos contratos de concessão, IGP-M para IPCA; e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e

Notas Explicativas

efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico, instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na instauração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a SPVias, em 11 de abril de 2017, ajuizou ação de Procedimento Ordinário nº 1016435-77.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

A ação encontra-se em fase de instrução.

Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 (cento e oitenta) dias. Em 07 de abril de 2020, o pedido de suspensão foi deferido. O processo encontra-se suspenso desde então.

e) Barcas

- i. Ação de rescisão de contrato de concessão (com pedido de concessão de tutela de urgência), processo 0431063-14.2016.8.19.0001, ajuizada pela Barcas pretende ver declarada a rescisão do contrato de concessão de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas e Veículos no Estado do Rio de Janeiro firmado originariamente entre a Barcas e o Estado do Rio de Janeiro em 12 de fevereiro de 1998 e cujo objeto consiste na exploração, por 25 anos, do serviço público de transporte aquaviário de passageiros e veículos. A pretensão de Barcas está baseada no artigo nº 39 da Lei nº 8.987/1995 e na cláusula nº 34 do contrato de concessão e decorre do descumprimento contratual reiterado pelo Estado do Rio de Janeiro, em especial de sua cláusula nº 21, inciso VII, disposição contratual essa que estabelece muito claramente a obrigação do Estado do Rio de Janeiro de manter íntegro o equilíbrio da equação econômico-financeira contratual. Em 10 de janeiro de 2017, foi indeferido o pedido de tutela antecipada formulado pela Barcas, bem como o pedido de audiência de conciliação com fulcro no art. 334 do CPC. Da decisão que indeferiu as tutelas de urgência e evidências pleiteadas, foi interposto agravo de instrumento, que, reformou parcialmente a decisão agravada para que fosse designada audiência de conciliação. Na audiência de 07 de junho de 2017, não houve acordo entre as partes. Em 08 de outubro de 2018, foi proferida decisão deferindo o pedido de Barcas para determinar que a AGETRANSP e o Estado do Rio de Janeiro, no prazo de vinte dias, auxiliassem a concessionária a readequar e reorganizar os horários e linhas de viagem deficitárias no intuito de reduzir eventual prejuízo mensal. Em 03 de setembro de 2018, foram opostos embargos de declaração pelo Estado do Rio de Janeiro e pela AGETRANSP. Em 05 de dezembro de 2018, foi proferida decisão negando provimento aos embargos de declaração. Em 18 de janeiro de 2019, o Estado do Rio de Janeiro e a AGETRANSP interpuseram agravo de instrumento. Em 15 de fevereiro de 2019, a Barcas apresentou contraminuta ao agravo de instrumento. Em 10 de setembro de 2019, o recurso de agravo de instrumento foi conhecido, porém teve seu provimento negado, determinando o TJRJ que o Estado do Rio de Janeiro promova a readequação e reorganização dos horários e linhas de viagens deficitárias operadas pela autora, cuja decisão transitou em julgado.

Notas Explicativas

Em 1ª instância, foi apresentada réplica e, posteriormente, foram definidas determinadas medidas mitigadoras dos prejuízos recorrentes assumidos pela Concessionária, sendo que, posteriormente, foi acordada em juízo a suspensão da tramitação da ação judicial com o objetivo de se iniciar processo de negociação visando encontrar uma solução global para o contrato de concessão. Em 04 de fevereiro de 2020, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro interpôs agravo de instrumento em face da decisão de 1ª instância que permitiu as medidas mitigadoras por meio da implementação de uma nova grade de horários das viagens das embarcações. Em 21 de fevereiro de 2020, foi apresentada petição conjunta entre a Concessionária e o Estado do Rio de Janeiro juntando o Memorando de Entendimentos e o Termo de Compromisso firmado e requerendo a suspensão da ação pelo prazo de 30 dias. Em 12 de março de 2020, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro apresentaram resposta aos embargos de declaração da Concessionária, assim como pugnaram pela imediata suspensão do processo pelo prazo de 30 dias. Em 21 de abril de 2020, foi proferida decisão saneando o processo, não tendo homologado o pedido conjunto de suspensão do processo e o acordo celebrado entre as partes, e determinando a manifestação das partes em relação à produção de provas.

Em 28 de abril de 2020, a Barcas apresentou pedido de reconsideração à decisão que não homologou o termo de compromisso e, na mesma oportunidade, foi reiterado o pedido de suspensão do processo. Em 08 de maio de 2020, a concessionária opôs embargos de declaração em face da decisão saneadora, a qual indicou que a discussão estaria limitada à existência de prejuízos da Barcas no curso da execução do contrato de concessão. Aguarda-se julgamento do recurso de embargos de declaração.

f) MSVia

i. Revisão contratual extraordinária

Em 06 de abril de 2017, a MSVia apresentou à ANTT, um pedido de revisão contratual extraordinária em virtude de ter havido modificação substancial das bases da contratação por fatores não imputáveis à MSVia e alheios à sua responsabilidade legal ou contratual, que impediam a continuidade dos serviços nos moldes originalmente contratados.

Em 03 de janeiro 2018, a ANTT encaminhou à MSVia ofício comunicando a rejeição do pleito de revisão das condições do contrato de concessão, sob o fundamento de que os eventos narrados pela MSVia seriam riscos que teriam sido, no contrato de concessão, alocados à MSVia.

Dessa forma, não restou outra opção à MSVia, a não ser, em 20 de maio de 2018, ingressar em juízo em face da ANTT e da União (Processo nº 1009737-97.2018.4.01.3400, em trâmite perante a 22ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal), para requerer preliminarmente que seja autorizada a suspensão de suas obrigações contratuais de investimentos e seja determinado que a ANTT se abstenha de aplicar quaisquer outras penalidades contra a MSVia e, ao final, a condenação da ANTT a proceder à revisão do contrato de concessão, ou, subsidiariamente, na remota hipótese de se entender que a revisão necessária extrapola os limites de alterações dos contratos administrativos, a sua rescisão judicial, conforme disposto em lei e nos termos do contrato de concessão.

Notas Explicativas

Em 25 de maio de 2018, o juiz proferiu decisão determinando que a ANTT se abstenha, até deliberação posterior, de aplicar qualquer tipo de penalidade contra a MSVia. Após a citação da ANTT e da União, as mesmas contestaram a ação e, posteriormente, a MSVia apresentou sua manifestação em 04 de julho de 2018.

Em 17 de outubro de 2018, foi realizada audiência de conciliação na qual as partes acordaram de suspender o processo por 90 dias, para que fossem realizadas tratativas administrativas, a fim de concretizar um possível acordo.

Em 05 de fevereiro de 2019, a ANTT apresentou petição, para requerer a suspensão do processo por mais 60 dias, o que foi deferido. Em 11 de abril de 2019, a ANTT formulou novo pedido de prorrogação, requerendo a dilação da suspensão por mais 45 dias.

Diante do transcurso do prazo adicional de 45 dias sem qualquer manifestação da ANTT, bem como considerando que a Agência informou que seria aplicado o Fator D, com fundamento nesse fato novo, a MSVia, em 13 de junho de 2019, apresentou petição reiterando os pedidos liminares inicialmente formulados, sobretudo a suspensão da aplicação do Fator D.

Em 29 de julho de 2019, a MSVia apresentou nova petição informando que a ANTT havia notificado a concessionária para se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre a Nota Técnica nº 2330, que consignou os resultados preliminares da revisão tarifária em andamento e apontou eventual redução tarifária em setembro de 2019 da ordem de 54,27% ou da ordem de 40,58% (caso o recálculo seja diluído ao longo dos próximos 36 meses). Com fundamento nesse fato novo, foi reiterado o pedido liminar formulado na inicial para suspender a aplicação do Fator D.

Em 17 de setembro de 2019, foi proferida decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência formulado pela MSVia. Em 26 de setembro de 2019, a concessionária interpôs o recurso de agravo de instrumento requerendo a reforma da decisão recorrida, o qual foi indeferido em 16 de outubro de 2019. Em 06 de novembro de 2019, a MSVia interpôs agravo interno. Em 04 de dezembro de 2019, a MSVia comunicou nos autos do agravo de instrumento que decidiu submeter a questão do reequilíbrio contratual à jurisdição arbitral, razão pela qual desistiu do recurso. Em 20 de dezembro de 2019, a União protocolizou petição comunicando que deixou de apresentar contrarrazões ao agravo interno, tendo em vista a desistência recursal da parte adversa. Em 1ª instância, a MSVia apresentou réplica, em 15 de outubro de 2019, e o processo segue na fase de instrução. Em 05 de março de 2020, o Ministério Público Federal apresentou petição para requerer vista dos autos para análise de possível interesse em intervir no feito. Em 11 de março de 2020, foi protocolizada petição pela MSVia requerendo a suspensão do processo até o término da arbitragem em que será discutido o desequilíbrio do contrato de concessão ou, na remota hipótese de assim não se entender, reiterando as provas que pretende produzir. Em 20 de maio de 2020, foi certificado o decurso do prazo para manifestação da ANTT sobre provas.

No âmbito administrativo, o procedimento que tem por objeto a revisão ordinária, a revisão extraordinária e o reajuste tarifário, por meio da deliberação da ANTT nº 1025/19, em 26 de novembro de 2019, determinou a redução, em 53,94%, da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-163/MS, motivo que ensejou a ação cautelar antecedente preparatória de arbitragem com pedido de liminar (processo nº 1039786-87.2019.4.01.3400).

Notas Explicativas

Aguarda-se a apreciação da petição apresentada pela MSVia em 11 de março de 2020, a qual requereu a suspensão do processo até o fim do procedimento arbitral e, subsidiariamente, requereu a produção de prova pericial.

ii. Redução Tarifária e Arbitragem

Em 26 de novembro de 2019, a ANTT, por meio da deliberação nº 1025/19 (publicada no Diário Oficial em 27 de novembro de 2019) proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 50501.313777/2018-04, determinou a redução, em 53,94%, da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-163/MS.

Em 27 de novembro de 2019, a MSVia ajuizou ação cautelar antecedente preparatória de arbitragem com pedido de liminar, buscando a suspensão da deliberação nº 1025/19, que foi distribuída para a 22ª Vara da Justiça Federal de Brasília (proc. nº 1039786-87.2019.4.01.3400). Em 29 de novembro de 2019, o juízo de 1ª instância proferiu decisão que indeferiu o pedido liminar.

Em 30 de novembro de 2019, a MSVia interpôs recurso de agravo de instrumento perante o TRF da 1ª Região buscando a reforma da decisão e o deferimento do pedido de liminar para suspender os efeitos da deliberação nº 1025/19, em face do que, foi proferida decisão que concedeu a liminar recursal, suspendendo os efeitos da deliberação nº 1025/19 e, assim, a consequente suspensão da redução na tarifa, até que sejam apreciados os conflitos decorrentes do desequilíbrio contratual pelo juízo arbitral. Deste modo, a MSVia retomou a cobrança do valor anterior da tarifa básica de pedágio à 00h00 de 1º de dezembro de 2019. Em 20 de janeiro de 2020, a ANTT apresentou contestação. Em 23 de janeiro de 2020, a União apresentou contestação.

Em 12 de maio de 2020, foi protocolizada petição comunicando que foi constituído o Tribunal Arbitral, de sorte que resta prejudicada a tutela cautelar antecedente, assim como requerendo a extinção do feito, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VII, do CPC. Em 02 de junho de 2020, a ANTT não se opôs aos pedidos de (i) extinção da cautelar e (ii) perda de objeto do agravo, realizados pela MSVia.

iii. Relicitação

Em 20 de dezembro de 2019, a MSVia endereçou requerimento junto à ANTT, manifestando a intenção de aderir ao “Processo de Relicitação”, objeto da Lei nº 13.448/2017, ressaltando-se que tal requerimento foi elaborado com base nos requisitos exigidos nos termos do Decreto Federal nº 9.957/2019, que o disciplinou.

Com este requerimento, a concessionária inicia os trâmites que podem culminar com a devolução amigável da concessão, sendo o sistema rodoviário submetido a uma nova licitação (Relicitação) pelo Poder Concedente. A conclusão deste processo dependerá de análise pela agência reguladora e de procedimento de qualificação perante o Programa de Parceria de Investimentos (PPI) e posterior deferimento pelo Presidente da República.

Havendo o enquadramento do projeto pelo PPI e deferimento pela Presidência da República, proceder-se-á aos levantamentos dos valores a serem indenizados à concessionária pelos investimentos realizados, com base na metodologia estabelecida pela Resolução nº 5.860, de 03 de dezembro de 2019, da ANTT.

Cabe ressaltar que a conclusão desse processo depende da aceitação pela MSVia dos termos propostos pela ANTT.

Notas Explicativas

g) NovaDutra

i. Redução Tarifária

Em 19 de dezembro de 2019, a diretoria da ANTT, em sessão extraordinária, por meio da deliberação nº 1903, determinou a redução tarifária na rodovia Presidente Dutra, de R\$15,20 para R\$14,40. A deliberação foi publicada no Diário Oficial em 20 de dezembro de 2019, e entraria em vigor no dia 23 de dezembro de 2019, a partir de 00h00.

Em 20 de dezembro de 2019, a NovaDutra impetrou mandado de segurança (processo nº 1000559-56.2020.4.01.3400) posteriormente distribuído à 4ª Vara Federal de Brasília, contra ato atribuído ao diretor-geral da ANTT, buscando a concessão de liminar para suspender os efeitos da deliberação. Em 22 de dezembro de 2019, foi proferida decisão liminar, que determinou a suspensão dos efeitos da deliberação e o afastamento da redução tarifária. Em 05 de fevereiro de 2020, a ANTT prestou informações requerendo a extinção do mandado de segurança em virtude de perda superveniente do objeto, uma vez que o ato impugnado foi revogado posteriormente ao ajuizamento da ação.

ii. Reequilíbrio - Tolerância de Peso

Em 13 de setembro de 2019, a NovaDutra ajuizou ação declaratória (Processo nº 5016911-49.2019.4.03.6100), perante a 5ª Vara Cível Federal de São Paulo, contra a União Federal e a ANTT visando à recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira do seu contrato de concessão, em razão de alterações havidas na legislação desde 1999 que majoraram os custos com a manutenção do pavimento.

Em 21 de novembro de 2019, foram apresentadas contestações pela União Federal e pela ANTT. Em 29 de janeiro de 2020, foi proferida decisão no âmbito da referida ação judicial indeferindo a tutela de urgência. Em 21 de fevereiro de 2020, foi protocolizada réplica pela NovaDutra e petição requerendo a produção de prova. Em 06 de março de 2020, foi interposto agravo de instrumento, nº 5005479-63.2020.4.03.0000, em face desta decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência, que aguarda julgamento.

iii. Reequilíbrio - Remuneração de Projetos Executivos

Em 13 de dezembro de 2019, a NovaDutra ajuizou ação declaratória (Processo nº 5026377-67.2019.4.03.6100), perante a 5ª Vara Cível Federal de São Paulo, contra a União Federal e a ANTT visando ao reequilíbrio parcial do contrato de concessão (PG-137/95-00), para afastar suposta ilegalidade enfrentada desde a edição, pela ANTT, da Portaria nº 161/17, que autorizou a antecipação de 50% da remuneração devida com os custos de elaboração dos projetos executivos pendentes de aprovação pela ANTT.

Em 07 de fevereiro de 2020, foi proferida decisão no âmbito da referida ação judicial, deferindo pedido de tutela antecipada (apresentado em 06 de fevereiro de 2020), suspendendo a eficácia da deliberação nº 1.093, cujos termos foram ratificados pela deliberação nº 74, 04 de fevereiro de 2020, da ANTT, que havia determinado a redução em 5,26% da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-116/RJ/SP, objeto de contrato de concessão nº PG-137/95-00 celebrado entre a União e a NovaDutra, a partir das 0h00 do dia 08 de fevereiro de 2020.

Notas Explicativas

Contra a decisão que deferiu o pedido de tutela, as partes interpuseram recurso de agravo de instrumento, o qual foi distribuído para a 3ª Turma do TRF3 com o nº 5013536-70.2020.4.03.0000, e está sob a relatoria do Des. Nelson dos Santos, aguardando julgamento.

Em primeira instância, os autos permanecem na fase de instrução.

h) ViaOeste

i. Termo Aditivo Modificativo nº 12/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela ViaOeste solicitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) para apresentação de defesa prévia em processo administrativo, referente ao Termo Aditivo Modificativo (TAM) nº 12/06, de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a ViaOeste foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até 20 de setembro de 2013. Em 26 de setembro de 2013, a ViaOeste apresentou seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 13 de janeiro de 2014, a ViaOeste apresentou suas alegações finais. Em 05 de maio de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a Ação de Procedimento Ordinário nº 1019684-41.2014.8.26.0053 contra a ViaOeste pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 12/06. A ViaOeste ajuizou a Ação de Procedimento Ordinário nº 1027970-08.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 12/06. Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Em 13 de abril de 2016, foi apresentado laudo pericial contábil favorável à concessionária. Em 05 de junho de 2017, o juiz indeferiu os quesitos complementares apresentados pelo Estado de São Paulo e intimou o perito para que se manifeste quanto à similitude entre as ações conexas. Em 12 de julho de 2017, o perito apresentou manifestação confirmando a similitude das questões tratadas nas ações e informando que a perícia já realizada poderia ser aproveitada em ambas as ações. Após manifestação da ViaOeste, em 12 de setembro de 2017, concordando com o laudo pericial, o juiz, em 07 de novembro de 2017, declarou encerrada a fase de instrução do processo. Na sequência, as partes apresentaram alegações finais. Em 03 de maio de 2018, foi proferida decisão convertendo o julgamento em diligência para requerer ao perito manifestação sobre sete novos quesitos propostos pela juíza. Em 02 de julho de 2018, foi juntado laudo complementar do perito reafirmando suas conclusões anteriores, em resposta aos quesitos formulados pela juíza. Em 28 de junho de 2019, foi proferida sentença julgando improcedente a ação ajuizada pela ViaOeste e procedente a ação ajuizada pelo Estado e a ARTESP. Em 02 de outubro de 2019, a ViaOeste interpôs recurso de apelação, que aguarda julgamento.

A ViaOeste propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019924-81.2013.8.26.0053 visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo; (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 1º de fevereiro de 2015 foi proferida sentença extinguindo o feito

Notas Explicativas

sem julgamento de mérito. Em 19 de março de 2015, a ViaOeste interpôs recurso de apelação ao qual o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) negou provimento em 19 de março de 2018. Em 18 de maio de 2018, a ViaOeste protocolou os embargos de declaração contra o acórdão que julgou a apelação.

Em 30 de julho de 2018, os embargos de declaração foram rejeitados por unanimidade. Em 12 de setembro de 2018, a ViaOeste interpôs recurso especial e recurso extraordinário.

Em 14 de fevereiro de 2019, foi proferida decisão que inadmitiu o recurso especial e foi proferida decisão que tanto inadmitiu como negou seguimento ao recurso extraordinário interpostos pela ViaOeste.

Em 27 de março 2019, a ViaOeste interpôs agravo em recurso especial, agravo em recurso extraordinário e agravo interno. Em 12 de junho de 2019, foi certificado que o Estado de São Paulo e a ARTESP não apresentaram contrarrazões aos recursos interpostos pela ViaOeste.

Em 26 de setembro de 2019, a câmara especial de presidentes do TJSP, negou provimento ao agravo interno.

Os autos foram remetidos ao STJ e em 26 de março de 2020, o Min. Relator conheceu do agravo em recurso especial para conhecer em parte o recurso e negar-lhe provimento.

Em 22 de maio de 2020, a ViaOeste interpôs agravo interno, que aguarda julgamento.

ii. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) e definir várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Notas Explicativas

Por essa razão, a ViaOeste, em 11 de maio de 2017, propôs ação de Procedimento Ordinário nº 1019351-84.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

Encerrada a fase de instrução, em 14 de abril de 2020, foi proferida sentença julgando extinta a ação. Na mesma data, o Estado de São Paulo e ARTESP opuseram embargos de declaração. Em 08 de maio de 2020, a ViaOeste também opôs embargos de declaração e impugnou os embargos dos réus. Aguarda-se julgamento dos recursos de embargos de declaração opostos pelas partes.

iii. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 05 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos Contratos de Concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBAN - contrato de concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste - contrato de concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias - contrato de concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias - contrato de concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos Contratos de Concessão, de IGP-M para IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico, instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na inauguração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a ViaOeste, em 05 de abril de 2017, ajuizou ação de Procedimento

Notas Explicativas

Ordinário nº 1016978-80.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Em 18 de outubro de 2019, foi proferida sentença julgando procedente a ação. Contra a sentença, as partes opuseram embargos de declaração, os quais foram rejeitados.

Em que pese a sentença ter sido procedente, em 12 de fevereiro de 2020, a ViaOeste interpôs recurso de apelação, contra a parte da decisão que determinou a instauração de fase de liquidação, tendo em vista que o laudo pericial, adotado na própria sentença, indicou expressamente que o reequilíbrio contratual deverá ser promovido mediante a prorrogação do prazo contratual.

Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 (cento e oitenta) dias. Em 08 de abril de 2020, o pedido de suspensão foi deferido. O processo encontra-se suspenso desde então.

i) ViaQuatro

i. Processo nº 0107038-05.2006.8.26.0053 (antigo nº 053.06.107038-4 - 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo)

Trata-se de Ação Popular, distribuída em 17 de março de 2006 e proposta por vários autores (pessoas físicas) em face da Fazenda Estadual de São Paulo, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô e outros, visando à anulação de atos e procedimentos da Concorrência Internacional nº 42325212, relativa à Concessão Patrocinada para Exploração da Operação dos Serviços de Transportes de passageiros da Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo. Em 12 de março de 2013, o TJSP manteve o deferimento do pedido do Ministério Público de inclusão das pessoas físicas signatárias do contrato de concessão no polo passivo da ação. Contra essa decisão foram interpostos recursos aos tribunais superiores. Em 29 de agosto de 2016, foi publicada a decisão que negou a admissibilidade dos recursos. Em 19 de setembro de 2016, a ViaQuatro interpôs agravo ao STJ.

Em 02 de junho de 2020, o ministro relator, Napoleão Nunes, não conheceu o agravo em recurso especial no qual a concessionária discute a legitimidade dos seus representantes legais para figurar no polo passivo da ação popular. Dessa decisão, em 22 de junho de 2020, a ViaQuatro interpôs recurso de agravo interno, que aguarda julgamento.

ii. Processo nº 0117119-13.2006.8.26.0053 (antigo nº 053.06.117119-0 - 9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo)

Trata-se de Ação Popular, distribuída em 30 de junho de 2006 e proposta por vários autores (pessoas físicas) em face da Fazenda Estadual de São Paulo, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô e outros, visando à anulação de todos os atos e procedimentos relacionados com a Concorrência Internacional nº 42325212, relativa à Concessão Patrocinada para Exploração da Operação dos Serviços de Transportes de passageiros da Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo.

Em 29 de outubro de 2009, foi proferida decisão determinando a conexão com a Ação Popular nº 053.06.107038-4, em curso na 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo. Em razão da referida conexão, o andamento desta ação segue o da referida Ação Popular (item “i” acima).

Notas Explicativas

j) Controlar

- i. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0044586-80.2011.8.26.0053, ajuizada pelo MP/SP em 25 de novembro de 2011, perante a 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, contra a Controlar e outros, com pedido de liminar para a suspensão da execução do contrato de concessão da Controlar S/A, sequestro de bens dos requeridos como garantia de futura reparação dos danos supostamente causados e afastamento do cargo do Sr. Prefeito. O juiz de 1º grau concedeu em parte a liminar requerida, determinando (i) a realização de nova licitação, em 90 dias, dos serviços objeto do contrato da Controlar, e (ii) a indisponibilidade de veículos e imóveis de todos os requeridos.

A referida liminar foi parcialmente suspensa pelo STJ, em 11 de janeiro de 2012, em decisão confirmada pela corte especial do mesmo tribunal, em 18 de abril de 2012. O juízo de 1º grau, em razão da decisão do STJ, retirou a indisponibilidade de bens de todos os requeridos.

Em 26 de junho de 2012, foram julgados pelo TJSP recursos anteriores, da CCR, Controlar e outros, interpostos contra a mesma liminar, que foram acatados para cassar a parte restante da liminar, relativa à realização de nova licitação. Em 27 de junho de 2012, o juízo de 1º grau proferiu decisão reafirmando o desbloqueio dos bens de todos os requeridos.

O novo juiz designado para processar e julgar o feito, em 29 de julho de 2014, proferiu decisão revigorando a determinação de bloqueio dos bens dos requeridos. Em 15 de agosto de 2014, o TJSP suspendeu referida decisão, mantendo o desbloqueio dos bens dos requeridos.

Em 1º de setembro de 2017, foi proferida decisão deferindo a averbação da existência desta demanda nos registros dos imóveis pertencentes aos requeridos. Contra essa decisão, foram apresentados recursos de agravo, nos quais foram concedidas novas liminares para suspender a aludida averbação. Todavia o TJSP, negou provimento aos recursos dos requeridos. Contra a decisão foi manejado recurso especial, o qual foi inadmitido, em decisão publicada em 24 de agosto de 2018. Diante disso, em 18 de setembro de 2018, foi interposto agravo em recurso especial, que aguarda julgamento.

Em 07 de maio de 2020, o ministro Benedito Gonçalves, proferiu decisão monocrática para converter o agravo em recurso especial para melhor análise da matéria. Em 25 de junho de 2020, sobreveio decisão monocrática a qual manteve a decisão que autorizou a averbação da existência desta demanda nos registros dos imóveis pertencentes aos requeridos. Contra essa decisão, em 10 de julho de 2020, foi interposto recurso de agravo interno, que aguarda julgamento.

Em 1ª instância, após a intimação de todos os requeridos, em 04 de junho de 2018, foi proferida decisão que determinou a abertura do prazo de defesa prévia. Após a apresentação de defesa prévia pelas partes, foi proferida decisão em 21 de janeiro de 2019, recebendo a ação e determinando a citação dos réus para a apresentação de contestação e início da fase de instrução. Em 28 de novembro de 2019, sobreveio despacho certificando a remessa dos autos para a 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, sob a alegação de possível conexão com a ação popular nº 0008456-91.2011.8.26.0053, em relação a qual a Controlar não figura como parte. Aguarda-se definição sobre a competência para processar e julgar o feito.

Notas Explicativas

k) Renovias

i. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 05 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos contratos de concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBA – contrato de concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste – contrato de concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias – contrato de concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias – contrato de concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos Contratos de Concessão, de Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na instauração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a Renovias, em 12 de maio de 2017, ajuizou ação de Procedimento Ordinário nº 1018929-12.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Em 25 de junho de 2018, foi proferida sentença de extinção do processo sem julgamento de mérito. Contra essa sentença, a Renovias apresentou recurso de apelação em 26 de setembro de 2018, que aguarda julgamento.

Em 19 de fevereiro de 2019, foi publicado acórdão que deu provimento ao recurso de apelação da Renovias para determinar a anulação da sentença e o retorno dos autos à

Notas Explicativas

primeira instância. Em 05 de abril de 2019, foi certificado o trânsito em julgado do acórdão e os autos foram remetidos à primeira instância.

Em 26 de agosto de 2019, após o recebimento dos autos em primeira instância, foi proferido o despacho que deferiu a produção de prova pericial e determinou apresentação de determinados documentos por parte do Estado de São Paulo e da ARTESP. O processo segue na fase de instrução.

Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 (cento e oitenta) dias. Em 29 de abril de 2020, o pedido de suspensão foi deferido. Processo encontra-se suspenso desde então.

l) Linha 15

i. Ação Popular nº 1010888520198260053 que questiona a licitação da Linha 15 - Prata

Em 08 de março de 2019, foi ajuizada ação popular em face do Estado de São Paulo, e outros pleiteando a anulação da concorrência internacional nº 01/2017, processo STM nº 816/2017, para a concessão onerosa de prestação de serviço público de transporte de passageiros da Linha 15, da Rede Metroviária de São Paulo, com tecnologia de monotrilho. Foi pleiteada a suspensão liminar do Leilão e, ao final, a decretação de nulidade a concessão da operação da Linha 15.

Em 19 de março de 2019, seguindo o posicionamento externado pelo ministério público de São Paulo em seu parecer, a liminar foi indeferida, tendo a mesma decisão determinado a emenda da inicial para inclusão da líder do consórcio vencedor (CCR) no polo passivo.

Após a emenda da inicial, foram expedidos mandados para citação dos réus, tendo ocorrido a citação da CCR em 09 de abril de 2019.

Em 22 de maio de 2020, a concessionária da Linha 15-Prata, apresentou sua contestação.

m) ViaRio

i. Processo Administrativo nº06/370.645/2011 (Secretaria de Transportes do Rio de Janeiro)

Em 05 de junho de 2020, a ViaRio recebeu notificação da Secretaria Municipal de Transportes do Rio de Janeiro (SMTR) para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa prévia a respeito de suposto sobrepreço de R\$ 1.049.116, apontado no valor das obras da implantação da Ligação Transolímpica, objeto do contrato de concessão nº 032/2021. Em 28 de julho de 2020, foi apresentada a defesa prévia, na qual a ViaRio apontou a consumação da decadência, violação aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal e, ademais, aponta a indevida desconsideração de instrumentos jurídicos validamente constituídos, a existência de graves falhas técnicas na reorçamentação proposta pelas autoridades municipais, bem como a contrariedade aos princípios de boa-fé objetiva, moralidade, segurança jurídica, e o desrespeito a disposições contratuais e editalícias expressas na redefinição do valor das obras vários anos após a sua conclusão.

Notas Explicativas

n) VLT Carioca

i. Rescisão de contrato de concessão

Em 03 de julho de 2019, o VLT Carioca ajuizou ação de rescisão do contrato de concessão (com pedido de tutela de urgência), processo nº 0159841-62.2019.8.19.0001, em face do município do Rio de Janeiro e da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto (CDURP), pleiteando a rescisão do Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão patrocinada (CVL nº 010008/2013) firmado entre as partes, devido a inadimplementos contratuais por parte do Poder Concedente e do município do Rio de Janeiro, bem como a condenação da municipalidade ao pagamento de indenização por perdas e danos e lucros cessantes, a serem apurados por ocasião de liquidação de sentença.

O VLT Carioca ainda pleiteia, em sede de liminar, que o Poder Concedente seja instado a cumprir de imediato determinadas obrigações legais e contratuais em atraso, bem como seja implementada a garantia subsidiária do contrato de concessão, viabilizando a continuidade da prestação do serviço público até o trânsito em julgado da ação. Em 10 de julho de 2019, foi indeferida a liminar requerida pelo VLT.

Em 26 de setembro de 2019, após a apresentação das defesas dos réus, o processo foi remetido à conclusão. Em 09 de outubro de 2019, o VLT assinou com o Poder Concedente um Memorando de Entendimentos (MOU), posteriormente ratificado pelos acionistas do VLT em 19 de dezembro de 2019, e que, entre outras disposições, permitiu que a Etapa 3B fosse inaugurada em 26 de outubro de 2019, e permitiu a suspensão da ação, oportunamente, e de acordo com a conveniência do VLT.

Em 10 de outubro de 2019, foi proferida decisão que concedeu a tutela provisória de urgência para determinar aos réus que implementem e providenciem a operacionalização da garantia subsidiária do contrato de concessão, de modo a dar cumprimento às obrigações legais e contratuais assumidas, sob pena de multa diária. Contra a tutela provisória foram opostos embargos pelos réus, os quais foram rejeitados em 07 de janeiro de 2020.

A ação de rescisão do contrato de concessão permanece em curso, a despeito da celebração do MOU entre a concessionária e a Prefeitura, conforme referido acima, sendo que até o momento não foi implementada a garantia subsidiária do contrato de concessão.

A Companhia e a administração das investidas reiteram a sua confiança nos procedimentos legais vigentes, aplicáveis aos contratos de concessão.

As demonstrações financeiras das investidas e da controladora não contemplam ajustes decorrentes destes processos, tendo em vista que até a presente data não houve desfecho ou tendência desfavorável para nenhum deles.

Notas Explicativas

12. Ativo Imobilizado - Consolidado

		31/12/2019	30/06/2020					
Taxa média anual de depreciação %		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (b)	Ajustes de conversão	Saldo final
Valor de custo								
		75.012	-	(285)	1.723	(1)	4.959	81.408
		522.798	2.553	(1.999)	26.777	(6.294)	26.809	570.644
		172.983	-	(11.752)	7.491	(1.794)	1.059	167.987
		23.676	-	-	104	(52)	3.000	26.728
		408.961	8.789	-	-	-	-	417.750
		657.592	-	(598)	11.489	(562)	-	667.921
		40.363	-	-	-	-	14.463	54.826
		19.141	-	-	1.432	-	-	20.573
		126.078	69.477	-	(44.254)	576	-	151.877
Total custo		2.046.604	80.819	(14.634)	4.762	(8.127)	50.290	2.159.714
Valor de depreciação								
	10	(37.479)	(3.689)	198	(42)	-	(1.711)	(42.723)
	13	(317.251)	(34.118)	606	116	793	(17.232)	(367.086)
	26	(122.635)	(12.344)	10.244	-	-	(137)	(124.872)
	3	(8.033)	(741)	-	-	-	(1.169)	(9.943)
	13	(506.296)	(30.005)	595	163	-	-	(535.543)
	2	(19.156)	(534)	-	-	-	(6.938)	(26.628)
	5	(4.893)	(493)	-	-	-	-	(5.386)
Total depreciação		(1.015.743)	(81.924)	11.643	237	793	(27.187)	(1.112.181)
Total geral		1.030.861	(1.105)	(2.991)	4.999	(7.334)	23.103	1.047.533

Notas Explicativas

		31/12/2018	31/12/2019							
Taxa média anual de depreciação %		Saldo inicial	Novas Aquisições	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros	Ajustes de conversão	Saldo final	
Valor de custo										
Móveis e utensílios		71.372	1.125	111	(490)	2.395	(29)	528	75.012	
Máquinas e equipamentos		431.644	714	6.252	(5.060)	91.065	(4.370)	2.553	522.798	
Veículos		153.576	177	207	(15.683)	35.170	(561)	97	172.983	
Instalações e edificações		30.111	469	768	(103)	(7.872)	-	303	23.676	
Terrenos		400.383	-	-	-	8.578	-	-	408.961	
Equipamentos operacionais		644.928	-	-	(7.509)	21.321	(1.148)	-	657.592	
Embarcações		39.548	-	-	-	-	-	815	40.363	
Fibra óptica		16.027	-	-	-	3.114	-	-	19.141	
Imobilizações em andamento		178.269	2.007	172.267	(598)	(225.076)	(813)	22	126.078	
Total custo		1.965.858	4.492	179.605	(29.443)	(71.305)	(6.921)	4.318	2.046.604	
Valor de depreciação										
Móveis e utensílios		10	(31.232)	(292)	(6.858)	409	623	-	(129)	(37.479)
Máquinas e equipamentos		13	(244.611)	(326)	(58.465)	4.670	(16.161)	-	(2.358)	(317.251)
Veículos		26	(112.547)	(77)	(23.952)	14.375	(385)	-	(49)	(122.635)
Instalações e edificações		3	(6.327)	(469)	(1.219)	81	1	-	(100)	(8.033)
Equipamentos operacionais		13	(467.785)	-	(61.684)	6.948	16.225	-	-	(506.296)
Embarcações		2	(16.252)	-	(2.391)	-	-	-	(513)	(19.156)
Fibra óptica		5	(4.065)	-	(828)	-	-	-	-	(4.893)
Total depreciação			(882.819)	(1.164)	(155.397)	26.483	303	-	(3.149)	(1.015.743)
Total geral			1.083.039	3.328	24.208	(2.960)	(71.002)	(6.921)	1.169	1.030.861

Notas Explicativas

- (a) Reclassificações do ativo intangível para o imobilizado; e
- (b) O valor de R\$ 7.334, refere-se principalmente a transferência de máquinas e equipamentos para arrendamento mercantil da empresa TAS, no montante de R\$ 5.426.

Foram acrescidos aos ativos imobilizados, custos de empréstimos no montante de R\$ 1.347 no semestre findo em 30 de junho de 2020 (R\$ 2.614 no semestre findo em 30 de junho de 2019). A taxa média de capitalização nos semestres findos em 30 de junho em 2020 e 2019 foi de 0,49% a.m. e de 0,58% a.m., respectivamente (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures).

Notas Explicativas

13. Intangível e intangível em construção - Consolidado

	31/12/2019	30/06/2020					
	Saldo inicial	Adições	Baixas	Transfêrências (a)	Outros (e)	Ajustes de conversão	Saldo final
Valor de custo							
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	20.411.468	51.914	-	535.000	(79.650)	753.314	21.672.046
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	310.794	-	-	-	-	-	310.794
Direitos de uso de sistemas informatizados	229.266	145	(64)	24.748	(40)	1.572	255.627
Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento	45.628	30.199	-	(34.523)	(131)	-	41.173
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	37.390	-	-	-	-	-	37.390
Cessão de fibra óptica e conectividade	92.954	13.779	-	-	-	-	106.733
Direito de concessão	1.614.539	-	-	-	-	-	1.614.539
Transmissão de dados de radiofrequência	3.242	86	-	-	-	-	3.328
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio							
Aeris (c)	210.029	-	-	-	-	71.541	281.570
ViaQuatro (b)	641.484	-	-	-	-	-	641.484
RodoNorte (b)	14.988	-	-	-	-	-	14.988
SPVias (b)	1.167.354	-	-	-	-	-	1.167.354
Barcas (c)	11.382	-	-	-	-	-	11.382
ViaOeste (b)	251.709	-	-	-	-	-	251.709
VLT (b) (g)	137	14.393	-	-	-	-	14.530
Quiport Holding (c)	24.309	-	-	-	-	8.717	33.026
Aeroporto Internacional de Curaçao (c)	94.597	-	-	-	-	18.667	113.264
TAS (d)	82.555	-	-	-	-	29.603	112.158
Intangível	25.243.825	110.516	(64)	525.225	(79.821)	883.414	26.683.095
Intangível em construção	1.198.626	514.750	-	(529.987)	7.491	32.829	1.223.709
Total custo	26.442.451	625.266	(64)	(4.762)	(72.330)	916.243	27.906.804

Notas Explicativas

		31/12/2019	30/06/2020					
	Taxa média anual de amortização %							
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (e)	Ajustes de conversão	Saldo final
Valor de amortização								
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(b)	(7.493.305)	(884.226)	-	(237)	-	(399.633)	(8.777.401)
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	(c)	(240.237)	(12.730)	-	-	-	-	(252.967)
Direitos de uso de sistemas informatizados	21	(180.048)	(17.295)	-	-	-	(749)	(198.092)
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	20	(35.932)	(518)	-	-	-	-	(36.450)
Cessão de fibra óptica e conectividade	(f)	(45.643)	(5.898)	-	-	-	-	(51.541)
Direito de concessão	(b)	(113.553)	(22.732)	-	-	-	-	(136.285)
Transmissão de dados de radiofrequência	59	(3.183)	(115)	-	-	-	-	(3.298)
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio								
Aeris (c)		(36.846)	(16.534)	-	-	-	(13.054)	(66.434)
ViaQuatro (b)		(76.425)	(12.987)	-	-	-	-	(89.412)
RodoNorte (b)		(12.511)	(633)	-	-	-	-	(13.144)
SPVias (b)		(460.220)	(33.283)	-	-	-	-	(493.503)
ViaOeste (b)		(188.505)	(9.722)	-	-	-	-	(198.227)
Barcas (c)		(7.980)	(538)	-	-	-	-	(8.518)
VLT (b) (g)		(22)	(682)	-	-	-	-	(704)
Quiport Holding (c)		(3.945)	(591)	-	-	-	(1.480)	(6.016)
Aeroporto Internacional de Curaçao (c)		(36.457)	(2.462)	-	-	-	(6.384)	(45.303)
Total amortização		(8.934.812)	(1.020.946)	-	(237)	-	(421.300)	(10.377.295)
Total geral		17.507.639	(395.680)	(64)	(4.999)	(72.330)	494.943	17.529.509

Notas Explicativas

	31/12/2018	31/12/2019						
	Saldo inicial	Novas Aquisições	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (h)	Ajustes de conversão	Saldo final
Valor de custo								
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	18.671.334	376.706	83.002	-	1.427.774	(218.225)	70.877	20.411.468
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	315.016	-	-	(5.344)	4.248	(3.126)	-	310.794
Direitos de uso de sistemas informatizados	186.803	141	571	(222)	42.064	(238)	147	229.266
Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento	-	1.617	29.376	-	14.645	(10)	-	45.628
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	37.127	-	-	-	263	-	-	37.390
Cessão de fibra óptica e conectividade	65.415	-	33.450	-	-	(5.911)	-	92.954
Direito de concessão	1.614.539	-	-	-	-	-	-	1.614.539
Transmissão de dados de radiofrequência	3.091	-	145	-	-	6	-	3.242
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio								
Aeris (c)	193.409	-	-	-	-	-	16.620	210.029
ViaQuatro (b)	641.484	-	-	-	-	-	-	641.484
RodoNorte (b)	14.988	-	-	-	-	-	-	14.988
SPVias (b)	1.167.354	-	-	-	-	-	-	1.167.354
Barcas (c)	11.382	-	-	-	-	-	-	11.382
ViaOeste (b)	251.709	-	-	-	-	-	-	251.709
VLT (b)	-	137	-	-	-	-	-	137
Quiport Holding (c)	-	24.149	-	-	-	-	160	24.309
Aeroporto Internacional de Curaçao (c)	84.569	-	-	-	-	-	10.028	94.597
TAS (d)	79.362	-	-	-	-	-	3.193	82.555
Intangível	23.337.582	402.750	146.544	(5.566)	1.488.994	(227.504)	101.025	25.243.825
Intangível em construção	1.392.021	89	1.219.992	(72)	(1.417.689)	(3.004)	7.289	1.198.626
Total custo	24.729.603	402.839	1.366.536	(5.638)	71.305	(230.508)	108.314	26.442.451

Notas Explicativas

		31/12/2018	31/12/2019						
	Taxa média anual de amortização %		Novas			Transfêrências		Ajustes de	
		Saldo inicial	Aquisições	Adições	Baixas	(a)	Outros (h)	conversão	Saldo final
Valor de amortização									
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(b)	(5.959.741)	(14.809)	(1.498.308)	-	(204)	18.542	(38.785)	(7.493.305)
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	(c)	(216.713)	-	(27.638)	4.114	-	-	-	(240.237)
Direitos de uso de sistemas informatizados	21	(149.817)	(57)	(30.024)	12	(99)	-	(63)	(180.048)
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	20	(34.383)	-	(1.549)	-	-	-	-	(35.932)
Cessão de fibra óptica e conectividade	(f)	(33.986)	-	(11.657)	-	-	-	-	(45.643)
Direito de concessão	(b)	(73.119)	-	(40.434)	-	-	-	-	(113.553)
Transmissão de dados de radiofrequência	59	(2.354)	-	(829)	-	-	-	-	(3.183)
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio									
Aeris (c)		(3.223)	-	(27.555)	-	-	-	(6.068)	(36.846)
ViaQuatro (b)		(48.861)	-	(27.564)	-	-	-	-	(76.425)
RodoNorte (b)		(11.283)	-	(1.228)	-	-	-	-	(12.511)
SPVias (b)		(394.431)	-	(65.789)	-	-	-	-	(460.220)
ViaOeste (b)		(169.396)	-	(19.109)	-	-	-	-	(188.505)
Barcas (c)		(6.904)	-	(1.076)	-	-	-	-	(7.980)
VLT (b)		-	(19)	(3)	-	-	-	-	(22)
Quiport Holding (c)		-	(3.831)	(247)	-	-	-	133	(3.945)
Aeroporto Internacional de Curaçao (c)		(29.287)	-	(4.359)	-	-	-	(2.811)	(36.457)
Total amortização		(7.133.498)	(18.716)	(1.757.369)	4.126	(303)	18.542	(47.594)	(8.934.812)
Total geral		17.596.105	384.123	(390.833)	(1.512)	71.002	(211.966)	60.720	17.507.639

Notas Explicativas

- (a) Reclassificações do ativo intangível para o imobilizado;
- (b) Amortização pela curva de benefício econômico;
- (c) Amortização linear conforme prazo de concessão;
- (d) Não amortizado. Vida útil indefinida;
- (e) O valor líquido de reduções, no montante de R\$ 72.330, refere-se principalmente a: (i) redução por transferência de saldo para o ativo financeiro relativo a obras realizadas pela BH Airport e Metrô Bahia e ressarcidas pelos respectivos poderes concedentes, no montante de R\$ 67.078; (ii) crédito de Pis e Cofins de BHA Airport, no montante de R\$ 3.706;
- (f) Amortização linear conforme prazo dos contratos;
- (g) Refere-se à remensuração da participação anterior em decorrência da aquisição do controle em 07 de outubro de 2019; e
- (h) O valor líquido de reduções de 2019, no montante de R\$ 211.966, refere-se principalmente a: (i) redução por transferência de saldo para o ativo financeiro relativo a obras realizadas pela BH Airport, Metrô Bahia e CAP e ressarcidas pelos respectivos poderes concedentes, no montante de R\$ 195.374; (ii) aumento decorrente de transferência de saldo do ativo não circulante relativo a adiantamentos a fornecedores do Metrô Bahia, no montante de R\$ 51.117; (iii) redução por transferência de saldo para o ativo financeiro relativo a obras realizadas pelo Metrô Bahia, no montante de R\$ 14.416; (iv) redução por baixa de ativos contratados em anos anteriores, com valor diferente do valor de mercado, no montante de R\$ 20.456; e (v) redução por ressarcimento de sinistros ocorridos em anos anteriores, no montante de R\$ 9.556.

Foram acrescidos aos ativos intangíveis, custos de empréstimos no montante de R\$ 43.001 no semestre findo em 30 de junho de 2020 (R\$ 91.264 no semestre findo em 30 de junho de 2019). A taxa média de capitalização nos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019 foi de 0,49% a.m. e 0,58% a.m., respectivamente (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures).

Foram diminuídos dos ativos intangíveis ganhos de *hedge accounting* no montante de R\$ 2.300 em 30 de junho de 2020 (ganhos de R\$ 4.391 em 30 de junho de 2019).

14. Arrendamento mercantil - Consolidado

a. Direito de uso em arrendamento

	31/12/2019	30/06/2020			
	Saldo inicial	Adições / Remensuração	Depreciação	Ajuste de conversão	Saldo final
Máquinas e equipamentos	30.210	16.718	(7.896)	10.736	49.768
Instalações e edificações	102.384	(10.445)	(6.885)	34.720	119.774
Equipamentos operacionais	5.677	834	(2.782)	545	4.274
Veículos	15	-	(14)	-	1
	<u>138.286</u>	<u>7.107</u>	<u>(17.577)</u>	<u>46.001</u>	<u>173.817</u>

b. Passivo de arrendamento

	31/12/2019	30/06/2020				
	Saldo inicial	Reversão do ajuste a valor presente	Adições / Remensuração	Pagamentos	Ajuste de conversão	Saldo final
Circulante	27.956	5.225	4.929	(23.235)	14.066	38.642
Não circulante	118.037	-	2.178	-	(14.066)	147.804
	<u>145.993</u>	<u>5.225</u>	<u>7.107</u>	<u>(23.235)</u>	<u>51.356</u>	<u>186.446</u>

Notas Explicativas

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros nominal de 7,54% a.a. para contratos de arrendamentos firmados no Brasil e de 6,20% a.a. para contratos de arrendamentos firmados nos Estados Unidos. As taxas são equivalentes às de emissão de dívidas no mercado com prazos e vencimentos equivalentes.

No semestre findo em 30 de junho de 2020, foi reconhecido como despesa de aluguel o montante de R\$ 2.874 (R\$ 767 em 30 de junho de 2019), decorrente de arrendamentos mercantis não reconhecidos como tal, dada sua característica de curto prazo.

Cronograma - não circulante

2021	36.899
2022	28.846
2023	24.906
2024	22.460
2025 em diante	34.693
	<u>147.804</u>

Notas Explicativas

15. Empréstimos e financiamentos

Empresa	Instituições financeiras	Taxas contratuais	Taxa efetiva do	Custos de	Saldos dos	Vencimento final	31/12/2019		
			custo de transação (% a.a.)		custos a apropriar 30/06/2020		30/06/2020	31/12/2019	
1a CCR	Santander (Capital de giro)	CDI + 4,5% a.a.	N/I	-	-	Março de 2021	203.640	-	(h)
1b CCR	Santander (Capital de giro)	CDI + 3,50% a.a.	N/I	-	-	Março de 2021	304.579	-	(h)
1c CCR	Santander (Capital de giro)	CDI + 3,47% a.a.	4,5603% (a)	3.564	3.471	Maior de 2023	458.946	-	(h)
Subtotal Controladora					3.471		967.165	-	
MSVia	BNDES - FINEM I	TJLP + 2,00% a.a.	2,2338% (a)	17.013	12.172	Março de 2039	667.316	671.028	(d) (f) (b)
MSVia	Caixa Econômica Federal	TJLP + 2,00% a.a.	2,1918% (a)	2.598	1.916	Março de 2039	127.303	128.028	(d) (f) (b)
MSVia	Caixa Econômica Federal	TJLP + 2,00% a.a.	2,4844% (a)	2.671	1.980	Março de 2039	51.842	52.085	(d) (f) (b)
Metrô Bahia	BNDES - FINEM II	TJLP + 3,18% a.a.	3,4364% (a)	43.108	31.877	Outubro de 2042	2.408.406	2.369.791	(d) (e) (b)
Metrô Bahia	BNDES - FINEM II	TJLP + 4% a.a.	4,3450% (a)	13.085	10.910	Outubro de 2042	646.383	634.410	(d) (e) (b)
Metrô Bahia	BNDES	TJLP + 3,40% a.a.	3,4979% (a)	8.871	8.758	Outubro de 2042	407.807	399.877	(d) (e) (b)
2a Metrô Bahia	BNDES	TJLP	N/I	-	-	Outubro de 2042	3.146	-	(d) (e) (b)
BH Airport	BNDES - TJLP (Subcrédito A e B)	TJLP + 2,31% a.a.	2,3814% (a)	2.164	1.805	Dezembro de 2035	415.599	414.877	(c) (g) (d) (b)
VLT Carioca	BNDES - FINEM I (Subcrédito A e C)	TJLP + 3,44% a.a.	3,8659% (a)	18.490	11.782	Novembro de 2035	807.681	797.047	(d) (e) (b)
VLT Carioca	BNDES - FINEM I - Subcrédito B	6,14% a.a.	N/I	-	-	Novembro de 2035	36.626	36.430	(d) (e) (b)
CAP	Maduro and Curiel's Bank	USD + 4,2% a.a.	N/I	-	-	Abril de 2029	240.389	173.706	(d)
3a CCR Espanha Emprerimientos	Banco Santander	LIBOR 6M + 3,75% a.a.	N/I	-	-	Outubro de 2022	-	284.155	(f)
TAS	Atlas Toyota	6,95% a.a.	N/I	-	-	Janeiro de 2022	-	621	(d)
TAS	Banco Santander	LIBOR 6M + 2,3% a.a.	N/I	-	-	Julho de 2021	44.731	32.931	(d)
TAS	GSE Logistics Inc.	6% a.a.	N/I	-	-	Julho de 2021	-	205	(d)
TAS	Banco Bradesco	LIBOR 6M + 3,20% a.a.	N/I	-	-	Outubro de 2020	67.488	49.693	(d)
TAS	Banco Bradesco	LIBOR 6M + 3,00% a.a.	N/I	-	-	Dezembro de 2020	19.175	14.109	(d)
TAS	ORD Lift & Gse Inc.	N/I	N/I	-	-	Setembro de 2024	-	953	(d)
TAS	Alliance Capital	10,952% a.a.	N/I	-	-	Setembro de 2024	-	958	(d)
TAS	Alliance Capital	10,897% a.a.	N/I	-	-	Setembro de 2024	-	638	(d)
4a TAS	Itau Unibanco Nassau S/A Branch	4,6 % a.a.	N/I	-	-	Março de 2021	11.089	-	(f)
CCR Espanha	Itau BBA International PLC	LIBOR 6M + 2,7% a.a.	N/I	-	-	Setembro de 2020	215.198	158.786	(f)
Aeris Holding	Bank of America Merrill Lynch	USD + 7,25% a.a.	N/I	15.065	11.317	Novembro de 2025	680.912	507.107	(d)
Total geral					95.988		7.818.256	6.727.435	
					Controladora		Consolidado		
					30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019	
Circulante					510.636	-	1.086.623	349.426	
Empréstimos e financiamentos					(1.148)	-	(10.339)	(6.659)	
Custos de transação					509.488	-	1.076.284	342.767	
Não Circulante					460.000	-	6.827.621	6.471.999	
Empréstimos e financiamentos					(2.323)	-	(85.649)	(87.331)	
Custos de transação					457.677	-	6.741.972	6.384.668	

Notas Explicativas

N/I - Custo de transação não identificado em função da impraticabilidade ou imaterialidade.

- (a) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que a liquidação dos juros e principal dar-se-á no final da operação e na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação. Quando uma operação possui mais de uma série/tranche, está apresentada à taxa média ponderada.

Garantias:

- (b) Cessão de contas bancárias, indenizações e recebíveis.
- (c) Aval / fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/indireta.
- (d) Garantia real.
- (e) Suporte de capital da CCR (*Equity Support Agreement - ESA*) e fiança CCR até o *completion*.
- (f) 100% aval / fiança corporativa da CCR.
- (g) Aval / fiança corporativa do outro sócio da concessionária, na proporção de sua participação acionária direta/indireta.
- (h) Não existem garantias.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

	30/06/2020	
	Controladora	Consolidado
2021	-	167.566
2022	-	320.243
2023	460.000	813.696
2024 em diante	-	5.526.116
Total	460.000	6.827.621

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como empréstimos e financiamentos, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, ou seja, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

Neste semestre findo em 30 de junho de 2020, ocorreram as seguintes operações abaixo descritas:

1. CCR

- a. Em 25 de março de 2020, foi contratado um empréstimo com o Banco Santander (Brasil), no montante de R\$ 200.000, sendo que o desembolso foi realizado em 31 de março de 2020. A remuneração é CDI + 4,5% a.a.. A amortização do principal e juros será na data de vencimento, em 26 de março de 2021.
- b. Em 27 de março de 2020, foi contratada uma Cédula de Crédito Bancário (CCB) através da Lei nº 4.131/1962 com o Banco Santander (Brasil), filial de Luxemburgo, no montante de R\$ 300.000, sendo que o desembolso foi realizado em 02 de abril de 2020. A remuneração é CDI + 3,50% a.a.. A amortização do principal e juros será na data de vencimento, em 29 de março de 2021.
- c. Em 28 de maio de 2020, foi contratada uma Cédula de Crédito Bancário (CCB) com o Banco Santander (Brasil), filial de Luxemburgo, no montante de R\$ 460.000, sendo que o desembolso foi realizado na mesma data. A remuneração é CDI + 3,47% a.a.. Os juros serão pagos em parcelas semestrais e a amortização do principal ocorrerá na data de vencimento, em 28 de maio de 2023.

Notas Explicativas

Adicionalmente, a Companhia obriga-se a manter índice Dívida Líquida / EBITDA inferior a 4,5, medido anualmente em dezembro com base nas demonstrações financeiras auditadas, que caso não seja atendido será um evento de vencimento antecipado automático.

2. Metrô Bahia

- a. Em 21 de fevereiro de 2020, ocorreu a liberação total dos recursos do Subcrédito C (Social) do contrato assinado com BNDES em 09 de dezembro de 2015.

3. CCR España Emprendimientos

- a. Em 27 de fevereiro de 2020, ocorreu resgate antecipado total do empréstimo.

4. TAS

- a. Em 25 de março de 2020, foi contratado empréstimo com o Itaú Unibanco - Nassau Branch, no montante de total US\$ 2.000, sendo que o desembolso foi integralmente realizado na mesma data. A remuneração é de 4,60% a.a.. A amortização do principal e juros será na data de vencimento, em 22 de março de 2021. Este empréstimo está garantido por notas promissórias, avalizadas pela CCR.

Para maiores detalhes sobre os demais empréstimos e financiamentos, vide nota explicativa nº 17 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

Notas Explicativas

16. Debêntures e notas promissórias

Empresa	Série	Taxas contratuais	Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.)	Custos de transação incorridos	Saldos dos custos a apropriar 30/06/2020	Vencimento final	30/06/2020	31/12/2019	
CCR	10 ^a Emissão - Série única	107,50% do CDI	0,1306% (b)	1.140	-	Junho de 2020	-	300.356	(d)
CCR	11 ^a Emissão - Série 1	CDI + 0,60% a.a.	0,7707% (a)	2.302	332	Novembro de 2020	471.591	472.214	(d)
CCR	11 ^a Emissão - Série 2	CDI + 0,95% a.a.	1,0644% (a)	3.249	1.428	Novembro de 2022	664.762	665.825	(d)
CCR	11 ^a Emissão - Série 3	CDI + 1,50% a.a.	1,5812% (a)	1.910	1.189	Novembro de 2024	390.752	391.438	(d)
CCR	11 ^a Emissão - Série 4	IPCA + 6% a.a.	6,096% (a)	866	567	Novembro de 2024	192.370	191.229	(d)
CCR	12 ^a Emissão	CDI + 1,80% a.a.	1,9673% (a)	6.388	5.776	Dezembro de 2025	795.513	794.883	(j)
1a CCR	3 ^a Emissão (Notas promissórias)	CDI + 3,98% a.a.	4,8588% (a)	3.630	2.823	Abril de 2021	402.999	-	(d)
1b CCR	13 ^a Emissão	CDI + 3,20% a.a.	4,5603% (a)	7.748	7.451	Maio de 2022	696.067	-	(d)
Subtotal Controladora					19.566		3.614.054	2.815.945	
SPVias	4 ^a Emissão - Série única (c)	IPCA + 6,38% a.a.	6,6684% (a)	2.265	-	Abril de 2020	-	246.561	(e)
SPVias	6 ^a Emissão - Série única	115% do CDI	0,0460% (b)	1.291	430	Agosto de 2022	802.448	944.336	(d) (i)
SPVias	7 ^a Emissão - Série única	CDI + 0,81% a.a.	1,0062% (a)	598	350	Agosto de 2021	157.268	158.122	(h)
2a SPVias	8 ^a Emissão - Série única	CDI + 3,90% a.a.	4,1049% (a)	2.417	2.291	Abril de 2023	433.897	-	(i)
ViaLagos	2 ^a Emissão - Série única	IPCA + 7,34% a.a.	7,6594% (b)	1.870	38	Julho de 2020	189.387	188.469	(d)
ViaLagos	4 ^a Emissão - Série única	113% do CDI	0,6073% (b)	555	21	Julho de 2020	41.716	42.029	(d)
3a Metrô Bahia	2 ^a Emissão (Notas promissórias)	CDI + 0,76% a.a.	1,3207% (a)	321	188	Janeiro de 2021	58.910	-	(e)
RodoAnel Oeste	6 ^a Emissão - Série única	120% do CDI	0,076% (b)	3.171	1.611	Abril de 2024	770.975	805.983	(e)
Samm	11 ^a Emissão (Notas promissórias)	109% do CDI	0,4035% (b)	161	-	Abril de 2020	-	41.751	(e)
4a Samm	12 ^a Emissão (Notas promissórias)	CDI + 0,90% a.a.	1,4914% (a)	251	209	Abril de 2021	43.172	-	(e)
ViaOeste	6 ^a Emissão - Série única	IPCA + 6,2959% a.a.	6,6313% (a)	3.706	1.170	Novembro de 2021	301.932	299.848	(i)
ViaOeste	7 ^a Emissão - Série única	106,25% do CDI	0,0722% (b)	714	99	Novembro de 2020	330.616	331.035	(i)

Notas Explicativas

Empresa	Série	Taxas contratuais	Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.)	Custos de transação incorridos	Saldos dos custos a apropriar 30/06/2020	Vencimento final	30/06/2020	31/12/2019	
RodoNorte	5ª Emissão - Série 1 (*)	IPCA + 6,06% a.a.	6,3483% (a)	1.186	374	Novembro de 2021	111.981	111.228	(j)
RodoNorte	6ª Emissão - Série 1	106,50% do CDI	0,2462% (b)	1.661	225	Novembro de 2020	220.546	220.790	(j)
RodoNorte	6ª Emissão - Série 2	IPCA + 4,4963% a.a.	4,6905% (a)	1.284	502	Novembro de 2021	207.620	201.947	(j)
RodoNorte	7ª Emissão - Série 1 (*)	112,50% do CDI	0,2991% (b)	1.116	261	Julho de 2021	152.189	153.449	(d)
AutoBAn	5ª Emissão (Notas promissórias)	106,75% do CDI	0,2246% (b)	4.629	516	Outubro de 2020	813.524	797.703	(i)
AutoBAn	8ª Emissão - Série única	IPCA + 5,4705% a.a.	5,8694% (a)	11.925	5.387	Julho de 2022	798.883	794.391	(i)
AutoBAn	9ª Emissão - Série única	109,50% do CDI	0,0396% (b)	366	139	Agosto de 2021	333.515	327.131	(i)
AutoBAn	10ª Emissão - Série única	CDI + 1,20% a.a.	1,3001% (a)	2.798	2.320	Outubro de 2026	723.131	776.064	(i)
NovaDutra	4ª Emissão - Série única (c)	IPCA + 6,4035% a.a.	N/I	-	-	Agosto de 2020	87.515	178.081	(f) (g) (h)
ViaQuatro	5ª Emissão - Série 1	CDI + 2,30% a.a.	2,5373% (a)	10.072	6.866	Março de 2028	782.831	801.102	(f) (g) (h)
ViaQuatro	5ª Emissão - Série 2	IPCA+ 7,0737% a.a.	7,2943% (a)	5.534	3.905	Março de 2028	536.482	542.560	(f) (g) (h)
5a CPC	5ª Emissão - Série única	CDI + 1,50% a.a.	1,8059% (a)	14.017	-	Outubro de 2031	-	689.661	(f) (g) (h)
6b ViaMobilidade	1ª Emissão - Série única	CDI + 1,75% a.a.	2,148% (a)	6.680	-	Abril de 2021	-	630.955	(e)
6a ViaMobilidade	2ª Emissão - Série única (c)	9,76% a.a.	10,2606 (b)	20.919	20.620	Abril de 2030	759.159	-	(e)
7a Linha 15	1ª Emissão (Nota promissória)	115,15% do CDI	6,8007% (b)	2.243	-	Julho de 2022	-	204.262	(e)
8a RS Holding	5ª Emissão - Série única	CDI + 1,50% a.a.	1,8059% (a)	14.017	13.083	Outubro de 2031	691.803	-	(f)
Total geral					80.171		12.963.554	12.303.403	
						Controladora	Consolidado		
						30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Circulante						888.887	783.202	3.772.634	3.725.622
Debêntures e notas promissórias						(9.304)	(3.295)	(22.853)	(18.346)
Custos de transação						879.583	779.907	3.749.781	3.707.276
Não Circulante						2.744.733	2.043.707	9.255.551	8.635.168
Debêntures e notas promissórias						-	-	15.540	-
Valor justo						(10.262)	(7.669)	(57.318)	(39.041)
Custos de transação						2.734.471	2.036.038	9.213.773	8.596.127

Notas Explicativas

N/I - Custo de transação não identificado em função da impraticabilidade ou imaterialidade.

- (a) O custo efetivo destas transações refere-se à taxa interna de retorno (TIR) calculada considerando os juros contratados mais os custos de transação. Para os casos aplicáveis, não foram consideradas para fins de cálculo da TIR as taxas contratuais variáveis.
- (b) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos de transação incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas de CDI aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação.
- (c) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de *hedge* (*hedge* de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 25.
- (*) Os valores das debêntures da 5ª e 7ª emissões, estão apresentados no curto prazo.

Garantias:

- (d) Não existem garantias.
- (e) Aval / fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/indireta.
- (f) Garantia real.
- (g) Alienação fiduciária de ações.
- (h) Cessão fiduciária de direitos da concessão e creditórios.
- (i) Fiança corporativa da CCR em condição suspensiva, no caso de término antecipado do contrato de concessão.
- (j) Garantia real adicional.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

	30/06/2020	
	Controladora	Consolidado
2021	331.617	1.701.017
2022	1.031.617	2.679.694
2023	557.390	1.412.032
2024 em diante	824.109	3.462.808
Total	<u>2.744.733</u>	<u>9.255.551</u>

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, ou seja, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

Neste semestre findo em 30 de junho de 2020, ocorreram as seguintes operações abaixo descritas:

Notas Explicativas

1. CCR

- a. Em 13 de abril de 2020, ocorreu a 3ª emissão de notas promissórias comerciais, com o Banco Bradesco BBI, cujos recursos foram utilizados para reforço de caixa. O valor da emissão foi de R\$ 400.000, com custo de CDI + 3,98% a.a. e vencimento de principal e juros em 13 de abril de 2021.

Adicionalmente, além das obrigações usuais neste tipo de emissão, a emissora não poderá distribuir dividendos em valor superior ao mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA do consolidado na data da deliberação sobre o pagamento do dividendo seja maior que 4.

- b. Em 28 de maio de 2020, ocorreu a 13ª emissão de debêntures, com o Banco BTG Pactual S.A., cujos recursos foram utilizados para reforço de caixa. O valor da emissão foi de R\$ 700.000, com custo de CDI + 3,20% a.a. e vencimento de principal em 28 de maio de 2022 e juros semestrais a partir de 28 de novembro de 2020.

O vencimento será antecipado caso a relação Dívida Líquida / EBITDA seja igual ou superior a 4,5, apurado anualmente.

2. SPVias

- a. Em 08 de abril de 2020, foi realizada a 8ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 430.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

As debêntures têm remuneração de CDI + 3,90% a.a., sendo que o principal será amortizado em 4 parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 08 de outubro de 2021 até 08 de abril de 2023, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 08 de outubro de 2020.

A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor nas seguintes hipóteses: (a) término do prazo de concessão, em data anterior à data de vencimento das debêntures; (b) em razão de decisão judicial exequível desfavorável à emissora proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) Ação Declaratória nº 1013617-60.2014.8.26.0053, ajuizada pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP contra a emissora, visando a anulação do Termo Aditivo Modificativo nº 14 do contrato de concessão; ou (ii) Ação Declaratória nº 1014593-67.2014.8.26.0053, ajuizada pela emissora contra o Estado de São Paulo e a ARTESP visando a declaração de validade, eficácia e existência do referido termo; ou ainda (c) no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa em relação as ações acima mencionadas, caso em que as debêntures continuarão vigentes até a data de vencimento.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da SPVias seja superior a 4, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a qualquer momento, caso (i) o resgate antecipado facultativo seja realizado até 08 de abril de 2021 (inclusive), deverá ser

Notas Explicativas

acrescido prêmio correspondente a 0,35% (trinta e cinco centésimos) *flat*, incidente sobre o valor a ser resgatado; e (ii) o resgate antecipado facultativo seja realizado após 08 de abril de 2021 (exclusive), não haverá acréscimo de prêmio ao valor de resgate antecipado.

3. Metrô Bahia

- a. Em 17 de janeiro de 2020, ocorreu a 2ª emissão de notas promissórias comerciais, cujos recursos foram utilizados para reforço de caixa. O valor da emissão foi de R\$ 58.000, com custo de CDI + 0,76% a.a. e vencimento de principal e juros em 16 de janeiro de 2021. A emissão conta com aval da CCR.

4. Samm

- a. Em 06 de abril de 2020, ocorreu a 12ª emissão de notas promissórias comerciais, cujos recursos foram utilizados para pagamento da 11ª emissão de notas promissórias comerciais. O valor da emissão foi de R\$ 43.000, com custo de CDI + 0,90% a.a. e vencimento de principal e juros em 06 de abril de 2021. A emissão conta com aval da CCR.

5. CPC

- a. Em 28 de junho de 2020, foi efetuada a cessão da 5ª emissão de debêntures para a controlada RS Holding. A cessão foi efetuada no contexto da transferência dos investimentos da CPC na ViaSul.

6. ViaMobilidade

- a. Em 1º de abril de 2020, ocorreu a 2ª emissão de debêntures da investida com os benefícios da Lei nº 12.431/2011, cujos recursos foram utilizados para reembolso de gastos, despesas e dívidas realizadas no período de 24 meses para a realização dos investimentos para a operação, manutenção e conservação das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo.

O valor da emissão foi de R\$ 700.000, com remuneração fixa de 9,76% a.a. e vencimento em 1º de abril de 2030. O pagamento dos juros será semestral, a partir de 1º de outubro de 2020, e a amortização do principal é customizada, em parcelas semestrais, a partir de 1º de abril de 2022, inclusive. A emissão conta com fiança corporativa da CCR e da RuasInvest Participações na proporção de suas participações acionárias na concessionária. No prazo de 120 dias, podendo ser estendido com a aprovação dos debenturistas, deverão ser formalizadas as garantias reais da emissão, quais sejam, penhor das ações, cessão dos recebíveis, constituição de conta reserva e cessão fiduciária das contas correntes.

As debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, a critério da emissora, desde que respeitado o prazo mínimo de 4 anos, desde a data de emissão, com prêmio definido na escritura. A fiança corporativa dos acionistas será dispensada, quando forem atendidas as 3 condições: (i) constituição das garantias reais; (ii) obtenção de *rating* atribuído por agência independente de no mínimo AA - ou equivalente (o que já foi obtido) e (iii) apuração de ICSD superior a 1,3 por dois anos consecutivos, medidos a partir do ano calendário 2022. Por esta emissão, a partir de 2022, a emissora só poderá distribuir dividendos caso ICSD seja maior que 1,3. No caso de contratação de endividamento adicional pela emissora, em valor superior a R\$ 15.000, passará a ser acompanhado o índice Dívida Líquida / EBITDA, e no caso deste ser superior a 3,5, e não houver a apresentação de uma fiança bancária, será evento de vencimento antecipado, não automático.

Em 1º de abril de 2020, foi firmado contrato de *swap* entre a ViaMobilidade e o Banco Itaú Unibanco, reproduzindo o mesmo fluxo de juros e amortização da 2ª emissão de debêntures, de modo que a operação fique com taxa efetiva de CDI + 1,44% a.a..

Notas Explicativas

- b. Em 09 de abril de 2020, ocorreu resgate antecipado total da 1ª emissão de debêntures.

7. Linha 15

- a. Em 31 de janeiro de 2020, ocorreu o resgate antecipado total da 1ª emissão de notas promissórias.

8. RS Holding

- a. Em 28 de junho de 2020, após a concordância dos debenturistas ocorreu a cessão da 5ª emissão de debêntures da CPC para RS Holding, tornando-se a 1ª emissão de debêntures desta investida.

A cessão foi efetuada no contexto da transferência do investimento da CPC na ViaSul para RS Holding e as garantias reais prestadas pela CPC foram transferidas para RS Holding, sendo também transferidas as garantias reais prestadas anteriormente. Para maiores detalhes sobre a emissão, veja item 12-a, da nota explicativa nº 18, das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019.

Para maiores detalhes sobre as demais debêntures e notas promissórias, vide nota explicativa nº 18 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

17. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários - Consolidado

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas respectivas operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, previdenciários e cíveis.

A Administração constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme quadro abaixo, com base em (i) informações de seus assessores jurídicos, (ii) análise das demandas judiciais pendentes e (iii) com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas:

	31/12/2019		30/06/2020			
	Saldo inicial	Constituição	Reversão	Pagamentos	Atualização de bases processuais e monetária	Saldo final
Não circulante						
Cíveis e administrativos	45.516	28.477	(2.686)	(10.112)	2.071	63.266
Trabalhistas e previdenciários	61.725	9.903	(5.283)	(7.239)	3.324	62.430
Tributários	38.004	17.708	(10)	-	3.555	59.257
	<u>145.245</u>	<u>56.088</u>	<u>(7.979)</u>	<u>(17.351)</u>	<u>8.950</u>	<u>184.953</u>

A Companhia e suas controladas possuem outros riscos relativos a questões tributárias, cíveis e trabalhistas, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

	30/06/2020	31/12/2019
Cíveis e administrativos	497.980	350.598
Trabalhistas e previdenciários	39.889	36.095
Tributários (a) (b) (c)	<u>665.807</u>	<u>643.040</u>
	<u>1.203.676</u>	<u>1.029.733</u>

Notas Explicativas

Com relação aos processos cíveis, a ANTT lavrou até 30 de junho de 2020, autos de infrações contra a MSVia, relativos a questões operacionais do contrato de concessão, os quais totalizam o valor de R\$ 306.475. A concessionária apresentou defesas administrativas e recursos administrativos no âmbito dos processos desses autos de infração, sendo que nenhum desses processos tem decisão final em âmbito administrativo.

Os principais processos relativos às questões tributárias são:

- (a) Em 21 de novembro de 2017, a SPVias ajuizou medida cautelar nº 5003802-06.2017.4.03.6110, perante a 1ª Vara Federal de Sorocaba – SP, contra a União Federal, para oferecer garantia (seguro judicial) relativa a supostos débitos de IRPJ e CSLL, no montante de R\$ 210.613 em 30 de junho de 2020 (R\$ 197.902 em 31 de dezembro de 2019), oriundos de despesas de amortização de ágio (direito de concessão gerado na aquisição da controlada) nos anos-calendário 2014 a 2017, decorrentes da operação de aquisição do investimento na SPVias realizada entre partes independentes, com comprovação de pagamento de preço e laudo de avaliação atendendo à lei societária, seguida de incorporação reversa. A liminar foi concedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em 12 de janeiro de 2018, referente à aceitação da garantia bancária. Em 07 de março de 2018, a SPVias ajuizou ação pleiteando a anulação dos referidos débitos tributários, bem como a declaração do direito à amortização fiscal das referidas despesas para os anos-calendários futuros. A União contestou a ação, sendo que a SPVias, em sequência, apresentou a sua réplica. Em 25 de setembro de 2019, foi determinada a realização de perícia judicial. Desde o início de 2018, a SPVias vem procedendo com depósitos judiciais referentes à parcela controvertida, cujo total em 30 de junho de 2020 é de R\$ 49.300 (R\$ 37.557 em 31 de dezembro de 2019), sendo que a parcela remanescente do débito controvertido está garantida por meio de seguro fiança.
- (b) Em 15 de dezembro de 2017, a SPVias foi notificada da lavratura de auto de infração por meio do qual a Receita Federal do Brasil exigiu diferenças de IRPJ e CSLL nos anos-calendários de 2012 e 2013, oriundas de (i) amortização de ágio, (ii) despesas financeiras incorridas com a emissão de debêntures, e (iii) multas isoladas relativas às diferenças no cálculo das estimativas mensais. Em 16 de janeiro de 2018, a SPVias apresentou a impugnação, na qual informou que os débitos referentes à amortização do ágio foram incluídos no PERT (Lei nº 13.496/2017), já consolidado, tendo contestado a parcela referente à glosa das despesas financeiras e multas isoladas, correspondente ao valor total atualizado em 30 de junho de 2020 de R\$ 272.769. Em 12 de novembro de 2018, a concessionária foi notificada da decisão de 1ª instância administrativa, a qual deu parcial provimento à impugnação da SPVias para redução do débito em discussão na parcela correspondente à qualificação da multa, reduzindo o débito atualizado em discussão para R\$ 159.830. Referida redução está sujeita ao recurso de ofício a ser apreciado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Por sua vez, a SPVias também recorreu ao CARF defendendo a dedutibilidade das despesas glosadas pela fiscalização. Aguarda-se a apreciação dos recursos de ofício e voluntário.
- (c) Em 03 de setembro de 2019, a SPVias foi notificada da lavratura de auto de infração, por meio do qual a Receita Federal do Brasil exigiu diferenças de IRPJ e CSLL no ano-calendário de 2014, acrescidas de multa de ofício qualificada (150%), multas isoladas e de juros de mora, decorrentes da glosa de despesas incorridas com o pagamento de comissão e juros de debêntures emitidas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 163.313 (R\$ 158.589 em 31 de dezembro de 2019). Em 02 de outubro de 2019, a SPVias apresentou a impugnação contestando a glosa das referidas despesas financeiras bem como da aplicação das multas qualificadas e isoladas. Aguarda-se a apreciação da impugnação.

Além de efetuar depósitos judiciais, foram contratadas fianças judiciais para os processos em andamento, cujo montante em 30 de junho de 2020 é de R\$ 100.249 (R\$ 98.015 em 31 de dezembro de 2019).

Notas Explicativas

18. Provisão de manutenção - Consolidado

	31/12/2019	30/06/2020				
	Saldo inicial	Constituição / reversão de provisão a valor presente	Reversão do ajuste a valor presente	Realização	Transferências	Saldo final
Circulante	125.824	9.032	2.612	(58.576)	27.953	106.845
Não circulante	224.159	36.377	7.592	-	(27.953)	240.175
	349.983	45.409	10.204	(58.576)	-	347.020

A taxa utilizada para o cálculo do valor presente é de 6,60% a.a. para todos os períodos apresentados.

19. Impostos e contribuições federais, estaduais, municipais e multa com o Poder concedente parcelados - Consolidado

	31/12/2019	30/06/2020			
	Saldo Inicial	Atualização monetária	Pagamentos	Transferência	Saldo final
Circulante					
Impostos e contribuições					
NovaDutra	962	-	(962)	-	-
AutoBAn	508	-	(254)	254	508
Samm	61	2	(30)	29	62
Barcas	186	2	(93)	93	188
VLT Carioca	74	1	(34)	48	89
Multa com o Poder concedente					
MSVia	486	7	(238)	224	479
	2.277	12	(1.611)	648	1.326
Não circulante					
Impostos e contribuições					
AutoBAn	1.228	-	-	(254)	974
Samm	254	3	-	(29)	228
Barcas	712	(77)	(69)	(93)	473
VLT Carioca	182	4	-	(48)	138
Multa com o Poder concedente					
MSVia	893	12	-	(224)	681
	3.269	(58)	(69)	(648)	2.494

20. Patrimônio líquido

a. Lucro básico e diluído

A Companhia não possui instrumentos que, potencialmente, poderiam diluir os resultados por ação.

Notas Explicativas

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
Numerador				
(Prejuízo) / lucro líquido	(142.127)	147.555	347.368	705.436
Denominador				
Média ponderada de ações - básico e diluído (em milhares)	2.020.000	2.020.000	2.020.000	2.020.000
(Prejuízo) / lucro líquido por ação - básico e diluído	(0,07036)	0,07305	0,17196	0,34923

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
Numerador				
(Prejuízo) / lucro líquido	(142.127)	147.555	347.368	705.436
Denominador				
Média ponderada de ações - básico e diluído (em milhares)	2.020.000	2.020.000	2.020.000	2.020.000
(Prejuízo) / lucro líquido por ação - básico e diluído	(0,07036)	0,07305	0,17196	0,34923

21. Receitas operacionais

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
Receitas de prestação de serviço entre partes relacionadas	27.533	56.503	26.658	53.356
Receita bruta	27.533	56.503	26.658	53.356
Impostos sobre receitas	(3.408)	(6.883)	(2.782)	(6.082)
Deduções das receitas brutas	(3.408)	(6.883)	(2.782)	(6.082)
Receita operacional líquida	24.125	49.620	23.876	47.274

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
Receitas de pedágio	1.397.433	3.170.989	1.674.469	3.354.465
Receitas de construção (ICPC 01 R1)	224.987	479.501	270.258	473.267
Receitas aeroportuárias	134.600	418.742	271.840	536.424
Receitas metroviárias	215.185	523.875	296.811	569.714
Receitas de remuneração de ativo financeiro	74.706	174.665	64.553	130.688
Receitas acessórias	42.989	96.665	44.998	86.575
Receitas aquaviárias	8.620	37.515	32.796	64.318
Receitas de serviços de fibra óptica	29.990	51.168	24.381	49.170
Receitas de contraprestação pecuniária variável	8.321	16.642	7.986	15.972
Receitas de prestação de serviço entre partes relacionadas	4.086	8.711	4.029	8.869
Receitas de emissão de cartão de embarque	146	667	494	1.147
Receita bruta	2.141.063	4.979.140	2.692.615	5.290.609
Impostos sobre receitas	(143.764)	(327.632)	(176.782)	(354.039)
Abatimentos	(5.056)	(17.111)	(11.608)	(23.484)
Deduções das receitas brutas	(148.820)	(344.743)	(188.390)	(377.523)
Receita operacional líquida	1.992.243	4.634.397	2.504.225	4.913.086

Notas Explicativas

22. Resultado financeiro

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
Despesas Financeiras				
Juros sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias	(51.453)	(89.439)	(35.783)	(70.870)
Varição monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	-	(3.429)	(2.637)	(4.861)
Varições cambiais sobre fornecedores estrangeiros	(1)	(4)	(4)	(5)
Juros e variação monetária sobre termo de autocomposição, acordo de leniência e PIC	318	(1.205)	(1.724)	(3.938)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(454)	(1.115)	1.682	(374)
	<u>(51.590)</u>	<u>(95.192)</u>	<u>(38.466)</u>	<u>(80.048)</u>
Receitas Financeiras				
Varição monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	1.813	2.403	211	211
Juros e variações monetárias com partes relacionadas	5.937	13.488	12.463	23.463
Rendimento sobre aplicações financeiras	13.760	25.682	14.375	32.427
Varições cambiais sobre fornecedores estrangeiros	3	4	1	2
Juros e outras receitas financeiras	766	2.037	1.619	3.436
	<u>22.279</u>	<u>43.614</u>	<u>28.669</u>	<u>59.539</u>
Resultado financeiro líquido	<u>(29.311)</u>	<u>(51.578)</u>	<u>(9.797)</u>	<u>(20.509)</u>

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
Despesas Financeiras				
Juros sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias	(297.897)	(611.607)	(311.784)	(623.521)
Varição monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	-	(48.359)	(56.955)	(113.951)
Varição monetária sobre obrigações com Poder Concedente	11.676	(23.965)	(33.381)	(54.815)
Juros e variações monetárias com partes relacionadas	(8.788)	(22.250)	(1.310)	(1.929)
Perda com operações de derivativos	(20.225)	(32.435)	(50.807)	(100.159)
Varição cambial sobre operações com derivativos	-	-	(29.096)	(35.600)
Juros sobre impostos, contribuições e multa com o Poder concedente parcelados	(14)	46	(12)	(20)
Ajuste a valor presente da provisão de manutenção	(4.969)	(10.204)	(8.631)	(17.937)
Capitalização de custos dos empréstimos	13.852	44.348	47.288	93.878
Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (<i>fair value option e hedge accounting</i>)	(65.744)	(65.744)	-	(20.704)
Ajuste a valor presente de obrigações com Poder Concedente	(10.367)	(20.845)	(10.598)	(21.188)
Varições cambiais sobre fornecedores estrangeiros	(3.186)	(14.341)	(1.414)	(3.805)
Juros e variação monetária sobre termo de autocomposição, acordo de leniência e PIC	(2.061)	(8.595)	(7.975)	(13.714)
Ajuste a valor presente - arrendamento mercantil	(3.001)	(5.225)	(2.363)	(4.426)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(19.208)	(55.366)	(18.012)	(41.682)
	<u>(409.932)</u>	<u>(874.542)</u>	<u>(485.050)</u>	<u>(959.573)</u>
Receitas Financeiras				
Varição monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	22.643	30.969	4.277	4.277
Juros e variações monetárias com partes relacionadas	4.159	10.837	8.379	27.443
Ganho com operações de derivativos	93.622	103.193	74.628	144.759
Varições cambiais sobre operações com derivativos	-	-	6.231	7.704
Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (<i>fair value option e hedge accounting</i>)	496	12.329	15.601	37.705
Rendimento sobre aplicações financeiras	34.445	73.871	41.897	82.345
Varições cambiais sobre fornecedores estrangeiros	1.021	1.062	2.260	4.499
Juros e outras receitas financeiras	12.167	29.213	15.314	23.256
	<u>168.553</u>	<u>261.474</u>	<u>168.587</u>	<u>331.988</u>
Resultado financeiro líquido	<u>(241.379)</u>	<u>(613.068)</u>	<u>(316.463)</u>	<u>(627.585)</u>

23. Instrumentos financeiros

A política de contratação de instrumentos financeiros, os métodos e premissas adotados na determinação dos valores justos, bem como os critérios de seus registros e classificações hierárquicas são os mesmos divulgados nas notas explicativas das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

Todas as operações com instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas estão reconhecidas nas demonstrações financeiras, conforme o quadro a seguir:

Notas Explicativas

Instrumentos financeiros por categoria

	Controladora					
	30/06/2020			31/12/2019		
	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado
Ativos						
Caixa e bancos	148	-	-	103	-	-
Aplicações financeiras	2.058.291	-	-	1.319.803	-	-
Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva	2.135	-	-	2.115	-	-
Contas a receber - partes relacionadas	-	15.630	-	-	31.689	-
Mútuos e cessão onerosa - partes relacionadas	-	434.004	-	-	424.461	-
Partes relacionadas - AFAC	-	13.731	-	-	5.976	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	54.618	-	-	62.507	-
Passivos						
Debêntures (a)	-	-	(3.614.054)	-	-	(2.815.945)
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(77.272)	-	-	(70.209)
Termo de autocomposição e acordo de leniência	-	-	-	-	-	(34.368)
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	-	-	(55)	-	-	(63)
Partes relacionadas - AFAC	-	-	(1.916)	-	-	(1.916)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	(406)	-	-	(395)
	2.060.574	517.983	(3.693.703)	1.322.021	524.633	(2.922.896)

	Consolidado					
	30/06/2020			31/12/2019		
	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Valor justo através do resultado abrangente	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado
Ativos						
Caixa e bancos	427.835	-	-	805.482	-	-
Aplicações financeiras	5.844.240	-	-	4.168.123	-	-
Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva	103.172	-	-	63.042	-	-
Contas a receber	-	4.342.625	-	-	4.172.597	-
Adiantamento a fornecedores (b)	-	7.030	-	-	10.577	-
Contas a receber - partes relacionadas	-	24.130	-	-	22.675	-
Mútuos - partes relacionadas	-	196.476	-	-	190.642	-
Partes relacionadas - AFAC	-	1.047	-	-	1.057	-
Contas a receber - operações com derivativos	90.534	-	-	1.025	90.873	-
Passivos						
Empréstimos e financiamentos (a)	-	-	(7.818.256)	-	-	(6.727.435)
Debêntures e notas promissórias (a)	(846.674)	-	(12.116.880)	(424.642)	-	(11.878.761)
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(757.196)	-	-	(740.270)
Arrendamento mercantil	-	-	(186.446)	-	-	(145.993)
Termo de autocomposição e acordo de leniência	-	-	(374.846)	-	-	(414.284)
Mútuos cedidos à terceiros	-	-	(103.905)	-	-	(102.135)
Mútuos - partes relacionadas	-	-	(398.382)	-	-	(384.065)
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	-	-	(125.486)	-	-	(123.996)
Partes relacionadas - AFAC	-	-	(62.229)	-	-	(56.357)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	(1.697)	-	-	(804)
Obrigações com poder concedente	-	-	(1.752.589)	-	-	(1.741.505)
	5.619.107	4.571.308	(23.697.912)	1.025	4.702.878	(22.315.605)

- (a) Valores líquidos dos custos de transação.
 (b) Estes adiantamentos a fornecedor deverão ser convertidos em ativos financeiros.

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

- **Caixa e bancos, aplicações financeiras e aplicações financeiras vinculadas - conta reserva** - Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis. As aplicações financeiras em fundos de investimentos estão valorizadas pelo valor da cota do fundo na data das demonstrações financeiras, que corresponde ao seu valor justo. As aplicações financeiras em CDB (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos similares possuem liquidez diária com recompra na “curva do papel” e, portanto, a Companhia entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil.
- **Contas a receber, partes relacionadas, fornecedores e outras contas a pagar, fornecedores e outras contas a pagar - partes relacionadas, partes relacionadas - AFAC, adiantamento a fornecedores, mútuos e cessão onerosa - partes relacionadas, mútuos cedidos à terceiros, dividendos e juros sobre capital próprio, termo de autocomposição e acordo de leniência** - Os valores justos são próximos dos saldos

Notas Explicativas

contábeis, dado o curto prazo para liquidação das operações exceto ativos financeiros a receber do Poder Concedente, cujos valores contábeis são considerados equivalentes aos valores justos, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, presentes no contrato de concessão, tais como estrutura robusta de garantias e marcos legais relacionados ao setor. Termo de autocomposição e acordo de leniência tratam-se de penalidades impostas e já estão ao seu valor justo.

- **Contas a receber com derivativos** - Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).
- **Financiamentos, arrendamento mercantil e obrigações com o poder concedente** - Consideram-se os valores contábeis desses instrumentos financeiros equivalentes aos valores justos, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, oriundos de fontes de financiamento específicas.
- **Empréstimos, debêntures e notas promissórias mensuradas ao custo amortizado** - Caso fosse adotado o critério de reconhecer esses passivos pelos seus valores justos, os saldos apurados seriam os seguintes:

	Controladora				Consolidado			
	30/06/2020		31/12/2019		30/06/2020		31/12/2019	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Empréstimos (a) (b)	970.636	1.029.182	-	-	970.636	1.029.182	-	-
Debêntures e notas promissórias (a) (b)	3.633.620	3.812.205	2.826.909	2.959.707	12.176.431	12.521.181	11.936.148	12.487.376

(a) Os valores contábeis estão brutos dos custos de transação.

(b) Os valores justos estão qualificados no nível 2, conforme definição detalhada no item “Hierarquia de valor justo”, a seguir.

Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).

- **Debêntures mensuradas ao valor justo por meio do resultado (*fair value option e hedge accounting*)** - Algumas controladas da Companhia captaram recursos por meio de debêntures, tendo sido contratados *swaps* trocando a remuneração contratual por percentual do CDI. A Administração da Companhia entende que a mensuração dessas dívidas pelo valor justo (*fair value option/hedge accounting*), resultaria em informação mais relevante e reduziria o descasamento contábil no resultado causado pela mensuração do derivativo a valor justo e da dívida a custo amortizado. Caso estas debêntures fossem mensuradas pelo custo amortizado, o saldo contábil seria de R\$ 801.650 em 30 de junho de 2020 (R\$ 412.411 em 31 de dezembro de 2019), conforme detalhado a seguir:

Empresa	Série	Taxa contratual	Taxa contratual - Swap	Custo amortizado (a)
NovaDutra	4ª emissão - Série única	IPCA+ 6,4035% a.a.	100,1 até 101,2% do CDI	86.484
ViaMobilidade	2ª emissão - Série única	9,76% a.a.	CDI + 1,44% a.a.	715.166
				<u>801.650</u>

(a) Valores brutos dos custos de transação.

Notas Explicativas

Para maiores detalhes sobre as operações, vide nota explicativa nº 16.

Hierarquia de valor justo

A Companhia e suas controladas possuem os saldos abaixo de instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo, os quais estão qualificados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Nível 2:				
Aplicações financeiras e conta reserva	2.060.426	1.321.918	5.947.412	4.231.165
Derivativos a receber	-	-	90.534	91.898
Debêntures a pagar	-	-	(846.674)	(424.642)

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Instrumentos financeiros derivativos

As operações em aberto com derivativos em 30 de junho de 2020, têm por objetivo principal a proteção contra flutuações de outros indexadores e taxas de juros, sem caráter especulativo. Dessa forma, são caracterizados como instrumentos de *hedge* e estão registrados pelo seu valor justo por meio do resultado.

A NovaDutra contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação da totalidade da 4ª emissão de debêntures.

A ViaMobilidade contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre a totalidade da 2ª emissão de debêntures.

Todos os instrumentos financeiros derivativos foram negociados em mercado de balcão.

Segue abaixo quadro detalhado sobre os instrumentos derivativos contratados para a Companhia e suas controladas:

Notas Explicativas

Composição dos saldos de instrumentos financeiros derivativos para proteção

					Valor de referência (Nocional) (1)		Valor justo		Valores brutos contratados e liquidados	
Contraparte	Data de início dos contratos	Data de vencimento	Posição (Valores de referência)		Moeda local		Moeda local		Moeda local	Recebidos/(Pagos)
					30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	30/06/2019
SWAP										
NovaDutra										
Posição ativa	Bradesco	12/06/2015	17/08/2020 (2)	IPCA + 6,4035% a.a.	310.019	310.019	43.774	89.073	9.806	8.107
Posição passiva				101,20% do CDI			(34.656)	(69.614)		
Posição ativa	Votorantim	16/06/2015	17/08/2020 (2)	IPCA + 6,4035% a.a.	310.019	310.019	43.497	88.789	9.823	8.154
Posição passiva				100,10% do CDI			(34.653)	(69.592)		
ViaMobilidade										
Posição ativa	Unibanco	03/04/2020	01/04/2030 (2)	9,76%	700.000	-	779.780	-	-	-
Posição passiva				CDI + 1,44% a.a.			(707.208)			
TOTAL DAS OPERAÇÕES EM ABERTO EM 30/06/2020					1.320.038	620.038	90.534	38.656	19.629	16.261
TOTAL DAS OPERAÇÕES LIQUIDADAS DURANTE O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019							-	53.242	53.670	5.107
TOTAL DAS OPERAÇÕES							90.534	91.898	73.299	21.368

Notas Explicativas

	Contraparte	Data de início dos contratos	Data de vencimento	Posição (Valores de referência)	Efeito acumulado		Resultado			
					Valores a receber/ (recebidos)		Ganho/(Perda) em resultado		Ganho/(Perda) em resultado	
									abrangente	
					30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	30/06/2019	30/06/2020	30/06/2019
SWAP										
NovaDutra										
Posição ativa	Bradesco	12/06/2015	17/08/2020 (2)	IPCA + 6,4035% a.a.	9.118	19.459	(535)	2.730	-	-
Posição passiva				101,20% do CDI						
Posição ativa	Votorantim	16/06/2015	17/08/2020 (2)	IPCA + 6,4035% a.a.	8.844	19.197	(530)	2.718	-	-
Posição passiva				100,10% do CDI						
ViaMobilidade										
Posição ativa	Unibanco	03/04/2020	01/04/2030 (2)	9,76%	72.572	-	72.572	-	-	-
Posição passiva				CDI + 1,44% a.a.						
TOTAL DAS OPERAÇÕES EM ABERTO EM 30/06/2020					90.534	38.656	71.507	5.448	-	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES LIQUIDADAS DURANTE O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019					-	53.242	(749)	11.256	1.176	(562)
TOTAL DAS OPERAÇÕES					90.534	91.898	70.758	16.704	1.176	(562)
TOTAL DAS OPERAÇÕES CIRCULANTE					56.336	91.898				
TOTAL DAS OPERAÇÕES NÃO CIRCULANTE					34.198	-				

Notas Explicativas

- (1) Quando o derivativo possui vencimentos intermediários, o valor nocional mencionado é o da tranche vigente; e
- (2) Os contratos possuem vencimentos semestrais em abril e outubro de cada ano até o vencimento final.

Resultado com instrumentos financeiros derivativos com propósito de proteção

	Consolidado	
	30/06/2020	30/06/2019
Riscos cambiais	-	(1.273)
Riscos de juros	70.758	17.977
Total	70.758	16.704

Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia e de suas controladas revisam regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Em atendimento à Instrução CVM nº 475, apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações nas taxas de juros.

Nas análises de sensibilidade, não foram considerados nos cálculos novas contratações de operações com derivativos além dos já existentes.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 30 de junho de 2021 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Notas Explicativas

				Consolidado - Efeito em R\$ no resultado			
Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Cenário provável	Cenário A 25 %	Cenário B 50 %
Capital de giro	CDI ⁽²⁾	Março de 2021	CCR	508.219	(22.901)	(24.968)	(27.033)
Santander (Capital de giro)	CDI ⁽²⁾	Maio de 2023	CCR	462.417	(26.225)	(28.786)	(31.347)
Debêntures - 11ª Emissão - 1ª Série	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2020	CCR	471.923	(4.925)	(5.880)	(6.831)
Debêntures - 11ª Emissão - 2ª Série	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2022	CCR	666.190	(20.704)	(24.304)	(27.904)
Debêntures - 11ª Emissão - 3ª Série	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2024	CCR	391.941	(14.374)	(16.503)	(18.633)
Debêntures - 11ª Emissão - 4ª Série	IPC-A ⁽³⁾	Novembro de 2024	CCR	192.937	(15.876)	(16.961)	(18.047)
Debêntures - 12ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2025	CCR	801.289	(31.832)	(36.198)	(40.564)
Debêntures - 13ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Maio de 2022	CCR	703.518	(37.967)	(41.853)	(45.739)
Notas Promissórias - 3ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Abril de 2021	CCR	405.822	(19.588)	(21.337)	(23.084)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		CCR	14.323	302	377	452
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		CCR	2.046.103	35.401	44.233	53.058
Efeito líquido					(158.689)	(172.180)	(185.672)
Debêntures - 8ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Julho de 2022	AutoBA n	804.270	(60.820)	(65.250)	(69.679)
Debêntures - 9ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2021	AutoBA n	333.654	(7.831)	(9.792)	(11.753)
Debêntures - 10ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Outubro de 2026	AutoBA n	725.451	(24.391)	(28.321)	(32.251)
Notas Promissórias - 5ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Outubro de 2020	AutoBA n	814.040	(4.856)	(6.058)	(7.256)
ISS Parcelado	Selic ⁽⁶⁾		AutoBA n	1.482	(32)	(40)	(48)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		AutoBA n	608.963	12.828	16.034	19.239
Efeito líquido					(85.102)	(93.427)	(101.748)
Debêntures - 6ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Novembro de 2021	ViaOeste	303.102	(25.844)	(27.554)	(29.264)
Debêntures - 7ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2020	ViaOeste	330.715	(3.159)	(3.943)	(4.725)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaOeste	297.682	6.271	7.838	9.405
Efeito líquido					(22.732)	(23.659)	(24.584)

Notas Explicativas

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
					Cenário provável	Cenário A 25 %	Cenário B 50 %
Debêntures - 5ª Emissão - 1ª Série	CDI ⁽²⁾	Março de 2028	ViaQuatro	789.697	(35.388)	(39.712)	(44.036)
Debêntures - 5ª Emissão - 2ª Série	IPC-A ⁽³⁾	Março de 2028	ViaQuatro	540.387	(49.507)	(52.527)	(55.547)
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaQuatro	5.644	116	145	174
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaQuatro	113.680	1.837	2.297	2.753
Efeito líquido					(82.942)	(89.797)	(96.656)
Debêntures - 6ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Abril de 2024	RodoAnel Oeste	772.586	(19.895)	(24.881)	(29.873)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		RodoAnel Oeste	112.995	2.380	2.975	3.570
Mútuo Rodoanel Oeste x Terceiro	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2024	RodoAnel Oeste	114.628	(2.579)	(3.224)	(3.869)
Efeito líquido					(20.094)	(25.130)	(30.172)
Debêntures - 5ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Novembro de 2021	RodoNorte	112.355	(9.313)	(9.946)	(10.578)
Debêntures - 6ª Emissão - 1ª Série	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2020	RodoNorte	220.771	(1.914)	(2.388)	(2.861)
Debêntures - 6ª Emissão - 2ª Série	IPC-A ⁽³⁾	Novembro de 2021	RodoNorte	208.122	(12.492)	(13.526)	(14.561)
Debêntures - 7ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Julho de 2021	RodoNorte	152.450	(3.677)	(4.598)	(5.520)
Acordo de leniência	Selic ⁽⁶⁾	Novembro de 2021	RodoNorte	448.968	(9.653)	(12.066)	(14.479)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		RodoNorte	93.409	1.968	2.459	2.951
Efeito líquido					(35.081)	(40.065)	(45.048)
Debêntures - 4ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Agosto de 2020	NovaDutra	86.484	(938)	(997)	(1.056)
Swap IPC-A x CDI (ponta ativa)	IPC-A ⁽³⁾	Agosto de 2020	NovaDutra	(86.242)	965	1.025	1.085
Swap IPC-A x CDI (ponta passiva)	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2020	NovaDutra	69.308	(201)	(250)	(300)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		NovaDutra	147.251	3.102	3.877	4.652
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		NovaDutra	34.451	666	832	997
Efeito líquido					3.594	4.487	5.378

Notas Explicativas

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
					Cenário provável	Cenário A 25 %	Cenário B 50 %
Debêntures - 6ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2022	SPVias	802.878	(19.803)	(24.763)	(29.727)
Debêntures - 7ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2021	SPVias	157.618	(4.674)	(5.525)	(6.375)
Debêntures - 8ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Abril de 2023	SPVias	436.188	(26.646)	(29.071)	(31.497)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		SPVias	225.651	3.938	4.921	5.902
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		SPVias	45.465	958	1.197	1.436
Efeito líquido					(46.227)	(53.241)	(60.261)
BNDES	TJLP ⁽⁵⁾	Outubro de 2042	Metrô Bahia	3.517.287	(294.955)	(338.781)	(382.612)
Notas Promissórias - 2ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Janeiro de 2021	Metrô Bahia	59.098	(941)	(1.114)	(1.286)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Metrô Bahia	146.001	3.075	3.844	4.613
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Metrô Bahia	909	13	16	20
Aplicações financeiras (Santander) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Metrô Bahia	5.802	122	153	183
Efeito líquido					(292.686)	(335.882)	(379.082)
Debêntures - 2ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Julho de 2020	ViaLagos	189.425	(740)	(782)	(824)
Debêntures - 4ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Julho de 2020	ViaLagos	41.737	(44)	(55)	(65)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaLagos	35.920	757	946	1.135
Efeito líquido					(27)	109	246
Notas Promissórias - 12ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Abril de 2021	Samm	43.381	(1.011)	(1.189)	(1.366)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Samm	20.642	435	543	652
Parcelamento ICMS	Selic ⁽⁶⁾		Samm	202	(4)	(5)	(7)
ISS Parcelado	Selic ⁽⁶⁾		Samm	88	(2)	(2)	(3)
Efeito líquido					(582)	(653)	(724)
BNDES	TJLP ⁽⁵⁾	Março de 2039	MSVia	679.488	(47.628)	(56.092)	(64.559)
CEF (REPASSE BNDES)	TJLP ⁽⁵⁾	Março de 2039	MSVia	53.822	(3.773)	(4.443)	(5.114)
CEF (FINISA)	TJLP ⁽⁵⁾	Março de 2039	MSVia	129.219	(9.057)	(10.667)	(12.277)
Auto de infração - Poder Concedente	Selic ⁽⁶⁾		MSVia	1.160	(25)	(31)	(37)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		MSVia	62.238	1.311	1.639	1.966
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		MSVia	25.819	531	664	797
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		MSVia	5.736	125	157	188
Efeito líquido					(58.516)	(68.773)	(79.036)

Notas Explicativas

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
					Cenário provável	Cenário A 25 %	Cenário B 50 %
BNDES	TJLP ⁽⁵⁾	Dezembro de 2035	BH Airport	417.404	(30.569)	(35.771)	(40.972)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		BH Airport	42.327	593	738	886
Efeito líquido					<u>(29.976)</u>	<u>(35.033)</u>	<u>(40.086)</u>
5ª Emissão - Debêntures	CDI ⁽²⁾	Outubro de 2031	RS Holding	704.886	(25.851)	(29.681)	(33.510)
Efeito líquido					<u>(25.851)</u>	<u>(29.681)</u>	<u>(33.510)</u>
Loan Facility Agreement	Libor 6 meses ⁽⁴⁾	Setembro de 2020	CCR España	215.198	(1.229)	(1.266)	(1.303)
Efeito líquido					<u>(1.229)</u>	<u>(1.266)</u>	<u>(1.303)</u>
Loan Facility Agreement	Libor 6 meses ⁽⁴⁾	Julho de 2021	TAS	44.731	(1.209)	(1.251)	(1.292)
Loan Facility Agreement	Libor 6 meses ⁽⁴⁾	Outubro de 2020	TAS	67.488	(741)	(761)	(780)
Loan Facility Agreement	Libor 6 meses ⁽⁴⁾	Dezembro de 2020	TAS	19.175	(316)	(324)	(333)
Efeito líquido					<u>(2.266)</u>	<u>(2.336)</u>	<u>(2.405)</u>
Swap Pré-Fixado x CDI (ponta passiva)	CDI ⁽²⁾	Abril de 2030	ViaMobilidade	707.207	(25.608)	(29.464)	(33.320)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaMobilidade	97.931	1.637	2.046	2.454
Efeito líquido					<u>(23.971)</u>	<u>(27.418)</u>	<u>(30.866)</u>
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaSul	45.236	953	1.191	1.429
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaSul	761.731	10.548	13.176	15.798
Efeito líquido					<u>11.501</u>	<u>14.367</u>	<u>17.227</u>

Notas Explicativas

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
					Cenário provável	Cenário A 25 %	Cenário B 50 %
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Barcas	12.555	264	331	397
Dívida Consolidada – Parcelamento Lei nº 11.941/09	Selic ⁽⁶⁾		Barcas	660	(14)	(18)	(21)
Mútuo Barcas x JCA Holding	CDI ⁽²⁾	Janeiro de 2020	Barcas	2.262	(128)	(160)	(192)
Mútuo Barcas x Riopar	CDI ⁽²⁾	Janeiro de 2020	Barcas	1.733	(98)	(122)	(147)
Efeito líquido					<u>24</u>	<u>31</u>	<u>37</u>
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		CPC	26.569	560	700	839
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		CPC	35.846	589	737	883
Efeito líquido					<u>1.149</u>	<u>1.437</u>	<u>1.722</u>
BNDES	TJLP ⁽⁵⁾	Novembro de 2035	VLT Carioca	819.463	(69.415)	(79.626)	(89.838)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		VLT Carioca	30.393	468	586	705
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		VLT Carioca	21	-	1	1
INSS Parcelado	Selic ⁽⁶⁾		VLT Carioca	228	(5)	(6)	(7)
Mútuo VLT x Invepar	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2027	VLT Carioca	137.237	(6.155)	(6.628)	(7.101)
Mútuo VLT x Odebrecht	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2027	VLT Carioca	137.237	(6.155)	(6.628)	(7.101)
Mútuo VLT x Riopar	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2027	VLT Carioca	137.223	(6.154)	(6.628)	(7.100)
Efeito líquido					<u>(87.416)</u>	<u>(98.929)</u>	<u>(110.441)</u>

Notas Explicativas

Operação	Risco	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
				Cenário provável	Cenário A 25 %	Cenário B 50 %
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	ViaCosteira	447.471	9.146	11.431	13.716
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	CIP	175	4	5	6
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	CIIS	4.519	95	119	143
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	SPCP	7.944	167	209	251
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Inovap 5	672	14	18	21
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	ATP	2.255	48	59	71
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Ponte	4.522	95	119	143
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Linha 15	809	17	21	25
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	SPAC	289	6	7	9
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Five Trilhos	4.457	92	115	138
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Quicko	2.607	54	67	80
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Infra SP	24.134	508	635	762
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Lam Vias	3.737	79	98	118
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Mobilidade	5.791	122	152	183
				10.447	13.055	15.666
Total do efeito de ganho ou (perda)				(946.672)	(1.063.984)	(1.181.319)
Efeito sobre os empréstimos, financiamentos, debêntures, notas promissórias e derivativos				(1.017.863)	(1.156.134)	(1.294.408)
Efeito sobre os mútuos				(21.269)	(23.390)	(25.510)
Efeito sobre as obrigações parceladas				(82)	(102)	(123)
Efeito sobre o acordo de leniência				(9.653)	(12.066)	(14.479)
Efeito sobre as aplicações financeiras				102.195	127.708	153.201
Total do efeito de ganho / (perda)				(946.672)	(1.063.984)	(1.181.319)
As taxas de juros consideradas foram ⁽¹⁾ :						
	CDI ⁽²⁾			2,15%	2,69%	3,23%
	IPC-A ⁽³⁾			2,13%	2,66%	3,20%
	Libor 6 meses ⁽⁴⁾			0,37%	0,46%	0,55%
	TJLP ⁽⁵⁾			4,91%	6,14%	7,37%
	Selic <i>over</i> ⁽⁶⁾			2,15%	2,69%	3,23%

Notas Explicativas

- (1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo:

Nos itens (2) a (6) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável:

- (2) Refere-se à taxa de 30/06/2020, divulgada pela B3;
- (3) Refere-se à variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE;
- (4) Refere-se às taxas Libor de 6 meses em 30/06/2020, divulgada pela Intercontinental Exchange (ICE);
- (5) Refere-se à taxa de 30/06/2020, divulgada pelo BNDES;
- (6) Refere-se à taxa de 30/06/2020, divulgada pelo Banco Central do Brasil;
- (7) Como o conceito é de dívida líquida, o cenário para se mensurar o impacto no caixa sobre as aplicações financeiras é o mesmo para o endividamento, ou seja, de aumento de taxas de juros. Neste cenário, as aplicações financeiras se beneficiam, pois são pós-fixadas.
- (8) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação e IRRF; e
- (9) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI, TJLP, IPCA, Libor de 6 meses e Selic).

24. Compromissos vinculados a contratos de concessão

a. Compromissos com o Poder Concedente

Outorga variável - AutoBAN, ViaOeste, RodoAnel Oeste e SPVias

Refere-se à parte do preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente, correspondente a 3% da receita mensal bruta. A partir de julho de 2013 (exceto outubro de 2013), a alíquota passou a ser de 1,5% sobre a receita bruta mensal, conforme autorizado pelo Poder Concedente (vide maiores detalhes na nota explicativa 11c).

No decorrer do semestre findo em 30 de junho de 2020, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 29.237 referente ao direito de outorga variável (R\$ 23.220 no semestre findo em 30 de junho de 2019).

Outorga variável - Curaçao Airport (CAP)

Refere-se ao montante a ser pago ao Poder Concedente a título de contribuição variável de outorga, resultante da aplicação de alíquota de 16% sobre a receita aeronáutica e não aeronáutica.

No decorrer do semestre findo em 30 de junho de 2020, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 8.037 (R\$ 11.945 no semestre findo em 30 de junho de 2019).

Outorga variável - BH Airport

Refere-se ao montante a pagar ao Poder Concedente, a título de contribuição variável da outorga, resultante da aplicação de alíquota de 5% sobre a receita bruta da concessionária, deduzida do percentual de 26,4165% sobre as receitas tarifárias, referente a incorporação do ATAERO às receitas reguladas, líquido de PIS e Cofins.

A contribuição variável é paga anualmente no mês de maio. Tendo em vista a pandemia da COVID-19, o Poder Concedente prorrogou o pagamento de 2020 para o mês de dezembro de 2020, com atualização pelo IPCA, (em 10 de maio de 2019, foi pago o montante de R\$ 12.554). Em 30 de junho de 2020, o montante provisionado é de R\$ 17.277.

Notas Explicativas

Outorga variável – ViaMobilidade

Refere-se ao montante a pagar ao Poder Concedente a título de contribuição variável de outorga, resultante da aplicação de alíquota de 1% sobre a receita operacional bruta.

No decorrer do semestre findo em 30 de junho de 2020, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 1.300 (R\$ 1.590 no semestre findo em 30 de junho de 2019).

b. Compromissos relativos às concessões

As concessionárias assumiram compromissos em seus contratos de concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizados durante o prazo das concessões. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início de cada contrato de concessão, ajustado por reequilíbrios firmados com os Poderes Concedentes e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário de cada concessionária:

	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
AutoBAn	19.160	20.409
NovaDutra	122.976	177.841
RodoAnel Oeste (a)	433.101	442.649
RodoNorte (a)	306.435	459.943
SPVias	16.131	17.151
ViaLagos	50.024	50.245
ViaOeste	337.224	337.566
MSVia	4.393.191	4.407.938
BH Airport (a) (b)	285.327	287.896
ViaQuatro (a)	109.556	106.108
ViaMobilidade (a) (b)	67.211	69.469
ViaSul	4.133.165	4.291.116
	<u>10.273.501</u>	<u>10.668.331</u>

(a) Os valores representam 100% da concessionária.

(b) Referem-se à melhor estimativa dos investimentos obrigatórios a serem realizados pelas concessionárias, sem considerar gatilhos adicionais. Os valores estão atualizados pelo IPCA e IPC-Fipe, respectivamente, para BH Airport e a ViaMobilidade, até a data da última atualização da tarifa.

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

Notas Explicativas

c. Outorga Variável

	30/06/2020	31/12/2019
Circulante		
AutoBA	2.392	2.974
ViaOeste	1.062	1.358
RodoAnel Oeste	290	358
SPVias	743	972
CAP	307	416
BH Airport	17.277	13.432
ViaMobilidade	402	414
	<u>22.473</u>	<u>19.924</u>

d. Contribuição fixa - BH Airport

Refere-se ao montante anual a ser pago ao Poder Concedente em decorrência da oferta realizada no leilão objeto da concessão.

	30/06/2020		31/12/2019	
	Valor Nominal	Valor Presente (Contábil)	Valor Nominal	Valor Presente (Contábil)
Circulante	170.797	168.357	84.402	83.283
Não circulante	2.147.088	1.561.759	2.209.516	1.602.021
	<u>2.317.885</u>	<u>1.730.116</u>	<u>2.293.918</u>	<u>1.685.304</u>
	Valor Nominal	Valor Presente (Contábil)	Valor Nominal	Valor Presente (Contábil)
2020	170.797	168.357	84.402	83.283
2021	85.235	82.795	84.402	80.676
2022	85.235	80.242	84.402	78.177
2023	85.235	77.797	84.402	75.783
2024	85.235	75.447	84.402	73.483
2025 em diante (a)	1.806.148	1.245.478	1.871.908	1.293.902
	<u>2.317.885</u>	<u>1.730.116</u>	<u>2.293.918</u>	<u>1.685.304</u>

- (a) Contemplam as parcelas vencidas em maio de 2016 e 2017, pagas via depósito judicial em 09 de maio de 2016 e 12 de maio de 2017, respectivamente. Os depósitos foram efetuados em decorrência de pleitos de reequilíbrios contratuais em favor da concessionária, no montante de R\$ 148.585, cujo saldo atualizado em 30 de junho de 2020 é de R\$ 186.686 (saldo atualizado de R\$ 184.121 em 31 de dezembro de 2019).

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros real de 4,3% a.a., compatível com a taxa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

O valor do ônus da concessão está sendo liquidado em parcelas anuais e consecutivas, cujo montante é reajustado anualmente conforme o IPCA.

Notas Explicativas

Não ocorreu pagamento no semestre findo em 30 de junho de 2020, embora o vencimento ocorra normalmente no mês de maio de cada ano. Tendo em vista a pandemia da COVID-19, o Poder Concedente prorrogou o pagamento de 2020 para o mês de dezembro, com atualização pelo IPCA.

25. Segmentos operacionais

	Lam Vias	Infra SP	Mobilidade	Aeroportos	Não alocados	Consolidado
Informações relativas a 01/04/2020 a 30/06/2020						
Receitas de pedágio	598.492	798.941	-	-	-	1.397.433
Receitas de construção (ICPC 01)	129.238	27.987	48.716	19.046	-	224.987
Receitas de emissão de cartão de embarque	-	-	146	-	-	146
Receita de serviços de fibra óptica	29.990	-	-	-	-	29.990
Receitas aeroportuárias	-	-	-	134.600	-	134.600
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	74.706	-	-	74.706
Receitas acessórias	13.390	11.734	17.865	-	-	42.989
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	8.321	-	-	8.321
Receitas aquaviárias	-	-	8.620	-	-	8.620
Receitas metroviárias	-	-	215.185	-	-	215.185
Receitas de serviços entre partes relacionadas	34	-	1.862	2	2.188	4.086
Receitas financeiras	37.056	18.871	89.537	3.625	19.464	168.553
Despesas financeiras	(61.217)	(58.881)	(201.862)	(36.381)	(51.591)	(409.932)
Depreciação e amortização	(273.010)	(150.851)	(62.842)	(86.756)	(11.011)	(584.470)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social	(30.219)	225.987	(87.316)	(180.406)	(118.252)	(190.206)
Imposto de renda e contribuição social	(4.195)	(100.943)	2.975	23.835	(6.739)	(85.067)
Resultado de equivalência patrimonial	(4.210)	6.636	-	(43.238)	(60)	(40.872)
Informações relativas a 01/01/2020 a 30/06/2020						
Receitas de pedágio	1.350.447	1.820.542	-	-	-	3.170.989
Receitas de construção (ICPC 01)	287.047	42.028	105.871	44.555	-	479.501
Receitas de emissão de cartão de embarque	-	-	667	-	-	667
Receita de serviços de fibra óptica	51.168	-	-	-	-	51.168
Receitas aeroportuárias	-	-	-	418.742	-	418.742
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	174.665	-	-	174.665
Receitas acessórias	26.006	25.148	45.511	-	-	96.665
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	16.642	-	-	16.642
Receitas aquaviárias	-	-	37.515	-	-	37.515
Receitas metroviárias	-	-	523.875	-	-	523.875
Receitas de serviços entre partes relacionadas	73	-	4.217	2	4.419	8.711
Receitas financeiras	61.923	43.805	109.393	9.218	37.135	261.474
Despesas financeiras	(124.912)	(158.741)	(363.913)	(131.439)	(95.537)	(874.542)
Depreciação e amortização	(531.353)	(290.316)	(117.866)	(159.222)	(21.690)	(1.120.447)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social	75.222	581.608	(104.610)	(244.083)	(225.152)	82.985
Imposto de renda e contribuição social	(56.701)	(264.997)	(30.568)	51.460	(2.084)	(302.890)
Resultado de equivalência patrimonial	(5.257)	19.457	-	(30.426)	(109)	(16.335)
Informações relativas a 01/04/2019 a 30/06/2019						
Receitas de pedágio	663.287	1.011.182	-	-	-	1.674.469
Receitas de construção (ICPC 01)	145.016	18.647	70.284	36.311	-	270.258
Receitas de emissão de cartão de embarque	-	-	494	-	-	494
Receita de serviços de fibra óptica	24.381	-	-	-	-	24.381
Receitas aeroportuárias	-	-	-	271.840	-	271.840
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	64.553	-	-	64.553
Receitas acessórias	12.931	13.548	18.519	-	-	44.998
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	7.986	-	-	7.986
Receitas aquaviárias	-	-	32.796	-	-	32.796
Receitas metroviárias	-	-	296.811	-	-	296.811
Receitas de serviços entre partes relacionadas	26	-	3.448	(5)	560	4.029
Receitas financeiras	19.082	40.230	82.565	4.514	22.196	168.587
Despesas financeiras	(48.648)	(135.056)	(183.243)	(81.781)	(36.322)	(485.050)
Depreciação e amortização	(207.258)	(142.904)	(58.557)	(58.024)	(9.590)	(476.333)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social	103.007	315.537	(33.899)	(15.466)	(30.292)	338.887
Imposto de renda e contribuição social	(47.108)	(139.926)	(28.111)	23.350	12.331	(179.464)
Resultado de equivalência patrimonial	(9.385)	21.720	2.056	22.982	(264)	37.109

Notas Explicativas

Informações relativas a 01/01/2019 a 30/06/2019						
Receitas de pedágio	1.338.187	2.016.278	-	-	-	3.354.465
Receitas de construção (ICPC 01)	245.448	42.309	92.596	92.914	-	473.267
Receitas de emissão de cartão de embarque	-	-	1.147	-	-	1.147
Receita de serviços de fibra óptica	49.170	-	-	-	-	49.170
Receitas aeroportuárias	-	-	-	536.424	-	536.424
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	130.688	-	-	130.688
Receitas acessórias	25.794	26.876	33.905	-	-	86.575
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	15.972	-	-	15.972
Receitas aquaviárias	-	-	64.318	-	-	64.318
Receitas metroviárias	-	-	569.714	-	-	569.714
Receitas de serviços entre partes relacionadas	51	-	3.448	4	5.366	8.869
Receitas financeiras	93.565	66.559	100.580	19.517	51.767	331.988
Despesas financeiras	(158.267)	(259.844)	(310.157)	(150.436)	(80.869)	(959.573)
Depreciação e amortização	(406.858)	(274.272)	(104.555)	(114.893)	(21.075)	(921.653)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social	207.529	634.062	(5.482)	(6.258)	(135.813)	694.038
Imposto de renda e contribuição social	(108.488)	(286.831)	(48.199)	36.939	24.332	(382.247)
Resultado de equivalência patrimonial	(10.619)	34.201	(815)	52.442	(409)	74.800
Informações relativas a 30 de junho de 2020						
Ativos dos segmentos divulgáveis	5.925.828	9.293.518	8.298.359	5.965.558	5.443.063	34.926.326
Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e controladas em conjunto	77.178	81.537	-	734.897	(244)	893.368
CAPEX	351.967	59.278	191.086	56.041	33.320	691.692
Passivos dos segmentos divulgáveis	(3.838.544)	(6.124.036)	(7.630.769)	(4.012.451)	(4.892.276)	(26.498.076)
Informações relativas a 31 de dezembro de 2019						
Ativos dos segmentos divulgáveis	5.984.200	9.230.021	9.879.734	5.309.801	2.858.331	33.262.087
Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e controladas em conjunto	82.435	86.728	-	571.487	(136)	740.514
CAPEX	923.218	119.960	230.104	252.289	20.571	1.546.142
Passivos dos segmentos divulgáveis	(3.376.999)	(6.246.690)	(7.471.997)	(3.780.352)	(3.946.355)	(24.822.393)

26. Demonstrações dos fluxos de caixa

- a. Efeitos nas demonstrações em referência, que não afetaram o caixa nos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019. Caso as operações tivessem afetado o caixa, seriam apresentadas nas rubricas do fluxo de caixa abaixo:

	Controladora	
	30/06/2020	30/06/2019
Tributos a recuperar	(1.584)	-
Fornecedores	10.241	(250)
Fornecedores - partes relacionadas	-	(135.244)
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	8.657	(135.494)
Outras movimentações de investimentos	-	135.244
Adições ao ativo intangível	(10.241)	-
Mútuos com partes relacionadas	1.584	250
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	(8.657)	135.494

Notas Explicativas

	Consolidado	
	30/06/2020	30/06/2019
Adiantamento a fornecedores	-	51.117
Tributos a recuperar	(4.447)	4.526
Ativo financeiro	(67.078)	(148.366)
Impostos e Contribuições a Recolher	2.428	
Fornecedores - partes relacionadas	5.587	(19.270)
Fornecedores	(160)	
Outras contas a pagar	(1.845)	-
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	(65.515)	(111.993)
Adições ao ativo intangível	(5.587)	145.473
Outros de ativo imobilizado e intangível	72.804	(55.643)
Mútuos - partes relacionadas	726	-
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	67.943	89.830
Mútuos - partes relacionadas	(2.428)	-
Dividendos pagos a acionistas não controladores	-	22.163
Efeito no caixa líquido das atividades de financiamento	(2.428)	22.163

- b.* A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos.

Notas Explicativas

c. Reconciliação das atividades de financiamento

Controladora

	Empréstimos e financiamentos	Debêntures	Dividendos a pagar	Aplicações financeira - conta reserva	Total
Saldo Inicial	-	(2.815.945)	(395)	2.115	(2.814.225)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento					
Captações (líquidas dos custos de transação)	(956.435)	(1.088.512)	-	-	(2.044.947)
Pagamentos de principal e juros	-	370.138	-	-	370.138
Dividendos pagos	-	-	599.989	-	599.989
Resgates / aplicações (conta reserva)	-	-	-	20	20
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	(956.435)	(718.374)	599.989	20	(1.074.800)
Outras variações					
Despesas com juros, variação monetária e cambial	(10.730)	(79.735)	-	-	(90.465)
Outras variações que não afetam caixa	-	-	(600.000)	-	(600.000)
Total das outras variações	(10.730)	(79.735)	(600.000)	-	(690.465)
Saldo Final	<u>(967.165)</u>	<u>(3.614.054)</u>	<u>(406)</u>	<u>2.135</u>	<u>(4.579.490)</u>

Notas Explicativas

Consolidado

	Empréstimos e Financiamento	Debêntures	Mútuos com partes relacionadas	Dividendos a pagar	Participação dos acionistas não controladores	Operações com derivativos	Arrendamento mercantil	Aplicações financeira - conta reserva	AFAC	Total
Saldo Inicial	(6.727.435)	(12.303.403)	(384.065)	(804)	(300.906)	91.898	(145.993)	63.042	(56.357)	(19.764.023)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento										
Captações (líquidas dos custos de transação)	(919.686)	(2.992.891)	-	-	-	-	-	-	-	(3.912.577)
Pagamentos de principal e juros	560.970	2.730.702	-	-	-	-	23.235	-	-	3.314.907
Liquidação de operações com derivativos	-	-	-	-	-	(73.299)	-	-	-	(73.299)
Dividendos pagos	-	-	-	599.989	12.358	-	-	-	-	612.347
AFAC	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.872)	(5.872)
Participação dos acionistas controladores	-	-	-	-	29.097	-	-	-	-	29.097
Resgates / aplicações (conta reserva)	-	-	-	-	-	-	-	40.130	-	40.130
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	(358.716)	(262.189)	-	599.989	41.455	(73.299)	23.235	40.130	(5.872)	4.733
Outras variações										
Resultado financeiro com juros, variação monetária e cambial	(284.450)	(344.547)	(16.745)	-	-	-	-	-	-	(645.742)
Resultado das operações com derivativos e valor justo	0	(53.415)	-	-	-	71.935	-	-	-	18.520
Reversão do ajuste a valor presente	-	-	-	-	-	-	(5.225)	-	-	(5.225)
Outras variações	(447.655)	-	2.428	(600.882)	64.570	-	(58.463)	-	-	(1.040.002)
Total das outras variações	(732.105)	(397.962)	(14.317)	(600.882)	64.570	71.935	(63.688)	-	-	(1.672.449)
Saldo Final	(7.818.256)	(12.963.554)	(398.382)	(1.697)	(194.881)	90.534	(186.446)	103.172	(62.229)	(21.431.739)

Notas Explicativas

27. Termo de Autocomposição, Acordo de Leniência e Programa de Incentivo à Colaboração

Termo de Autocomposição

Em 29 de novembro de 2018, a Companhia celebrou Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo, para posterior homologação judicial, pelo qual se comprometeu a pagar a quantia de R\$ 81.530, sendo R\$ 64.530 para o Estado de São Paulo e R\$ 17.000, a título de doação, para a Faculdade de Direito da USP. Tais valores foram integralmente provisionados no exercício de 2018, com vencimento em duas parcelas, a primeira no valor original de R\$ 49.265 e a segunda de R\$ 32.265, ambas pagas nos vencimentos, que ocorreram em março de 2019 e março de 2020. Tais valores foram corrigidos pela Selic, a partir da data de assinatura do Termo.

Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 09 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à Companhia por força do Termo reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. A Companhia reitera que o Termo de Autocomposição foi celebrado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Em 04 de fevereiro de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de primeira instância.

Acordo de Leniência

Em 06 de março de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, sua controlada RodoNorte celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná, pelo qual a controlada se comprometeu a (i) pagar o valor de R\$ 35.000 a título de multa prevista na Lei de improbidade; (ii) arcar com R\$ 350.000, atualizado semestralmente pela Selic, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000, atualizado semestralmente pela Selic. O valor total de R\$ 750.000 foi integralmente provisionado no exercício de 2018. Em 28 de março de 2019, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal homologou o Acordo de Leniência. A multa, no valor de R\$ 35.000, foi paga em 26 de abril de 2019, o início do desconto tarifário ocorreu em 27 de abril de 2019 e os gastos com a execução de obras iniciou-se em novembro de 2019.

Programa de Incentivo à Colaboração

Em reunião realizada em 1º de novembro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia (a) tendo verificado o limite de atuação do Comitê Independente, criado pelo Conselho de Administração e responsável pelos trabalhos de apuração dos fatos divulgados na imprensa e conexos envolvendo a CCR e suas controladas; (b) com base na recomendação de seus advogados externos, no sentido de que sem o completo esclarecimento dos fatos era inviável a aceitação dos acordos de leniência pelas autoridades competentes; e (c) diante das possíveis consequências para os envolvidos que se dispusessem a colaborar com as autoridades competentes, aprovou a criação de um Programa de Incentivo à Colaboração (PIC) que assegurou àqueles colaboradores certos direitos, e também preservou o interesse do Grupo CCR, evitando a sua exposição a graves riscos, inclusive de continuidade de seus negócios. Em AGE ocorrida em 22 de abril de 2019, o PIC foi ratificado.

A Companhia celebrou contratos, cujo saldo a pagar em 30 de junho de 2020 é de R\$ 49.525, o qual resulta do saldo de R\$ 58.705 em 31 de dezembro de 2019, atualizado pelo IPCA e diminuído dos valores já pagos.

O saldo de R\$ 49.525 será pago da seguinte forma: (i) R\$ 48.892 ao longo dos próximos 4 anos, até novembro de 2023; e (ii) R\$ 633 referente ao saldo de penas pecuniárias, que está sendo pago em 3

Notas Explicativas

parcelas semestrais, tendo sido a primeira parcela paga na data da homologação de cada acordo individual de cada colaborador.

As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro, sendo certo que tais investigações correm em segredo de justiça, não tendo a Companhia, consequentemente, acesso à documentação e informações correlatas. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas informações trimestrais.

A Companhia continuará contribuindo com as autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados.

28. Eventos subsequentes

- Coronavírus**

Conforme Comunicados ao Mercado divulgados semanalmente pela Companhia, verificou-se no período de 1º de julho a 06 de agosto de 2020, e no período de 1º de janeiro a 06 de agosto de 2020, em comparação com mesmos períodos do ano anterior, os seguintes efeitos na demanda:

Unidade	Veículos Equivalentes					
	01/Julho/2020 a 06/Agosto/2020 vs 01/Julho/2019 a 06/Agosto/2019			01/Janeiro/2020 a 06/Agosto/2020 vs 01/Janeiro/2019 a 06/Agosto/2019		
	Passeio	Comercial	Total	Passeio	Comercial	Total
CCR	-22,8%	8,7%	-5,7%	-20,6%	6,1%	-6,5%
CCR sem ViaSul ⁽¹⁾	-26,0%	3,1%	-10,0%	-25,5%	0,7%	-11,5%
CCR INFRA SP ⁽²⁾	-26,5%	4,5%	-11,2%	-25,9%	-0,2%	-13,4%
AutoBAn	-31,9%	8,8%	-10,7%	-28,5%	2,7%	-12,5%
ViaOeste	-22,3%	3,0%	-12,1%	-24,3%	1,3%	-14,3%
CCR LAM VIAS ⁽²⁾	-12,9%	14,9%	5,0%	-6,3%	16,2%	7,6%
CCR LAM VIAS sem ViaSul ⁽²⁾	-24,3%	0,9%	-7,6%	-24,1%	2,2%	-7,4%
NovaDutra	-28,3%	-0,5%	-10,8%	-30,1%	-2,8%	-13,4%
RodoNorte	-27,8%	3,3%	-3,0%	-16,0%	10,8%	4,6%
MSVia	-26,4%	0,2%	-5,2%	-15,5%	-1,4%	-4,5%

(1) ViaSul início de cobrança em 15 de fevereiro de 2019 (P2 e P3) e 9 de fevereiro de 2020 nas demais praças (P1, P4, P5, P6 e P7)

(2) CCR INFRA SP e CCR LAM VIAS consolidam dados de outras concessões, além das sociedades de capital aberto mencionadas acima.

Unidade	Passageiros	
	01/Julho/2020 a 06/Agosto/2020 vs 01/Julho/2019 a 06/Agosto/2019	01/Janeiro/2020 a 06/Agosto/2020 vs 01/Janeiro/2019 a 06/Agosto/2019
CCR Mobilidade	-59,4%	-43,1%

Unidade	Passageiros	
	01/Julho/2020 a 06/Agosto/2020 vs 01/Julho/2019 a 06/Agosto/2019	01/Janeiro/2020 a 06/Agosto/2020 vs 01/Janeiro/2019 a 06/Agosto/2019
CCR Aeroportos	-88,7%	-57,5%

Notas Explicativas

Receita líquida de receita de construção

	01/07/2020 a 31/07/2020	01/07/2019 a 31/07/2019	% Var.
AutoBAn	164.147	184.788	-11%
ViaOeste	74.081	84.245	-12%
RodoAnel Oeste	20.019	22.203	-10%
Renovias (a)	31.678	38.013	-17%
SPVias	49.555	56.148	-12%
CCR Infra SP	339.480	385.397	-12%
NovaDutra	102.838	116.946	-12%
RodoNorte	66.489	68.188	-2%
ViaLagos	7.928	8.666	-9%
MSVia	25.382	26.747	-5%
ViaRio (a)	10.217	11.841	-14%
ViaSul ¹	27.187	12.722	114%
CCR Lam Vias	240.041	245.110	-2%
ViaQuatro	17.530	48.487	-64%
Barcas	2.356	12.242	-81%
Metrô Bahia	59.867	34.206	75%
¹ VLT Carioca (a)	5.860	22.409	-74%
² ViaMobilidade	41.607	24.519	70%
CCR Mobilidade	127.220	141.863	-10%
Aeris	961	22.470	-96%
Quiport (a)	10.569	60.454	-83%
Curaçao	4.639	13.545	-66%
BH Airport	5.104	20.876	-76%
CCR Aeroportos	21.273	117.345	-82%

¹ ViaSul: Início de cobrança em 15/fev/2019 (P2 e P3) e início em 09/fev/2020 nas demais praças (P1, P4, P5, P6 e P7)

¹VLT Carioca: Início da Linha 3 em 26/10/2019.

²Viamobilidade(linha5): Em 2019, Ramp-up e inauguração da estação Campo Belo.

(a) Valores apresentados em 100%, sem consideração da participação do Grupo CCR.

- Assinatura de contrato - ViaCosteira (BR 101/SC)**

Em 06 de julho de 2020, foi assinado o contrato de concessão nº 01/2020 da BR 101/SC, cujo leilão ocorreu em 21 de fevereiro de 2020.

- Compra de ações - RodoNorte**

Em 17 de julho de 2020, a CCR celebrou Contrato de Compra e Venda de ações para a aquisição das participações societárias detidas pelas demais acionistas da concessionária. Quando concluída a transação, a CCR se tornará titular da totalidade do capital social. A aquisição está condicionada ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, em especial a autorização do Poder Concedente.

Notas Explicativas

- **Debêntures - ViaLagos**

Em 02 de julho de 2020, ocorreu a 5ª emissão de debêntures, cujos recursos foram utilizados para pagamento da 2ª e 4ª emissões de debêntures. O valor da emissão foi de R\$ 214.000, com remuneração de CDI + 2,80% a.a.. O pagamento de juros será semestral, a partir de 02 de janeiro de 2021 e a amortização do principal ocorrerá no vencimento, em 02 de julho de 2023. Além das obrigações usuais neste tipo de emissão, a emissora não poderá distribuir dividendos em valor superior ao mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, caso a relação Dívida Líquida / EBITDA seja maior que 4.

- **Debêntures - AutoBAn**

Em 22 de julho de 2020, ocorreu a 11ª emissão de debêntures, cujos recursos foram utilizados para reforço de caixa. O valor da emissão foi de R\$ 390.000, com remuneração de CDI + 2,62% a.a.. O pagamento de juros será anual e a amortização do principal será no vencimento, em 22 de julho de 2023. A emissão conta com fiança corporativa da CCR, que entrará em vigor no caso da implementação de condição suspensiva. Além das obrigações usuais neste tipo de emissão, a emissora não poderá distribuir dividendos em valor superior ao mínimo obrigatório previsto no artigo nº 202 da Lei nº 6.404/1976, caso a relação Dívida Líquida / EBITDA seja maior que 4.

- **Relicitação - MSVia**

Por meio de Deliberação nº 337, de 21 de julho de 2020, a Diretoria Colegiada da ANTT, atestou a viabilidade técnica e jurídica do requerimento de relicitação da concessão da BR-163/MS relativa ao contrato de concessão celebrado pela MSVia, objeto do Fato Relevante de 19 de dezembro de 2019. Com base na decisão proferida pela ANTT, o pleito formulado pela MSVia será encaminhado ao Ministério de Infraestrutura para posterior deliberação, conforme procedimento estabelecido pelo Decreto nº 9.957, de 2019, que deverá se manifestar sobre a compatibilidade, ou não, do requerimento de relicitação com o escopo da política pública formulada pelo referido Ministério, e, em seguida, deverá ser submetido à deliberação do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República previamente à deliberação do Presidente da República.

- **Debêntures – SPVias**

Em 31 de julho de 2020, foi firmado contrato de *swap* para proteção contra riscos de inflação da totalidade da 6ª emissão de debêntures, trocando a remuneração de 115% do CDI por CDI + 0,4050%.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva

Aos Acionistas, aos Conselheiros e aos Administradores da
CCR S.A.
São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da CCR S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020, as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração dessas informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Conforme nota explicativa 27, às informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, foram celebrados pela Companhia e determinadas empresas do Grupo CCR, Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo e Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná ("Instrumentos"). Os efeitos relevantes desses instrumentos foram refletidos nas demonstrações financeiras e informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas emitidas. As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro. A Companhia não pôde nos apresentar a totalidade das informações e documentação correlata, por estarem protegidas por segredo de justiça, conforme mencionado na referida nota explicativa. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas informações trimestrais.

Consequentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações nas informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, em 30 de junho de 2020 e informações correspondentes divulgadas para fins de comparação.

Conclusão com ressalva sobre as informações intermediárias contábeis individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, emitida pelo IASB aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros Assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, relativas às demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, apresentadas como informação suplementar para fins da IAS 34, foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais - ITR da Companhia. Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

São Paulo, 13 de agosto de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Wagner Bottino
Contador CRC 1SP196907/O-7

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2020

- 1.DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de agosto de 2020, às 16h00, na sede da CCR S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP.
- 2.PRESENÇA: Presente a maioria dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, mediante a participação por intermédio do Zoom Meetings (comunicação simultânea).
- 3.MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sr. Bruno Gonçalves Siqueira e a Sra. Danieli Patrícia Ribeiro, como secretária.
- 4.ORDEN DO DIA: Deliberar sobre a análise das Informações Trimestrais da Companhia, referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2020.
5. DELIBERAÇÕES: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, examinaram as Informações Trimestrais da Companhia, referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2020 e, com base nos exames efetuados e nas informações prestadas pela KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre a revisão dessas Informações Trimestrais da Companhia, bem como respectivos documentos complementares apresentados nesta reunião e arquivados na sede da Companhia, manifestaram-se favoravelmente às referidas Informações Trimestrais. Os Senhores Conselheiros registraram que, em decorrência do sigilo de justiça de documentos de suporte ao Acordo de Leniência e ao Termo de Autocomposição da Companhia com as autoridades competentes, conforme divulgado em nota explicativa número 27 destas Informações Trimestrais, não foi possível examinar se haveria a necessidade de eventuais ajustes adicionais.
- 6.ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata. A reunião foi então encerrada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 11 de agosto de 2020.

Bruno Gonçalves Siqueira
Presidente da Mesa

Danieli Patrícia Ribeiro
Secretária

Conselheiros:

Bruno Gonçalves Siqueira

Piedade Mota da Fonseca

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA**

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº. 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre as Informações Trimestrais da Companhia, emitido nesta data, e com as respectivas Informações Trimestrais, relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2020.

São Paulo/SP, 13 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO SOUZA CAUDURO
DIRETOR PRESIDENTE

EDUARDO DE TOLEDO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
DE GESTÃO CORPORATIVA

PEDRO PAULO ARCHER SUTTER
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

WALDO EDWIN PEREZ LESKOVAR
DIRETOR FINANCEIRO E DE
RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CRISTIANE ALEXANDRA LOPES GOMES DIRETORA DE NEGÓCIOS

EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO
DIRETOR DE NEGÓCIOS

FÁBIO RUSSO CORRÊA
DIRETOR DE NEGÓCIOS

LUÍS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE NEGÓCIOS

MARCIO YASSUHIRO IHA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E RISCOS CORPORATIVOS

ROBERTO PENNA CHAVES NETO
DIRETOR JURÍDICO

ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº. 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre as Informações Trimestrais da Companhia, emitido nesta data, e com as respectivas Informações Trimestrais, relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2020.

São Paulo/SP, 13 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO SOUZA CAUDURO
DIRETOR PRESIDENTE

EDUARDO DE TOLEDO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
DE GESTÃO CORPORATIVA

PEDRO PAULO ARCHER SUTTER
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

WALDO EDWIN PEREZ LESKOVAR
DIRETOR FINANCEIRO E DE
RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CRISTIANE ALEXANDRA LOPES GOMES DIRETORA DE NEGÓCIOS

EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO
DIRETOR DE NEGÓCIOS

FÁBIO RUSSO CORRÊA
DIRETOR DE NEGÓCIOS

LUÍS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE NEGÓCIOS

MARCIO YASSUHIRO IHA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E RISCOS CORPORATIVOS

ROBERTO PENNA CHAVES NETO
DIRETOR JURÍDICO

ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE